



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2014 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/2014



REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES
DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

DATA: 28.11.14

ABERT: 15.12.14

HORA: 09:00 hs

ANEXOS

--

--	--

--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício Interno nº 058/14

Coronel Vivida, 19 de Setembro de 2014.

De: Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete

Para: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Protocolo Interno n. <u>302/14</u>
Em <u>25</u> / <u>09</u> de <u>14</u>
 Funcionário

Solicitamos de Vossa Excelência autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais para iluminação pública, conforme o respectivo mapa comparativo.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos.

Atenciosamente,


Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 2423/2014

Coronel Vivida, 19 de setembro de 2014

Para: CENTRAL DE COMPRAS – FERNANDO GUGIK FILHO

Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

1. Objeto: MAPA COMPARATIVO DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA., conforme segue:

LOT	ITEM	QTD	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	VL UNIT	TOTAL
	1	200,00	MT	4262	FIO FLEXIVEL 2,5 MM, 750 VOLTS, CONDUTOR FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, ISOLACAO DE PVC/A 70°C, COMPOSTO TERMOPLASTICO EXTRUDADO A BASE DE POLICLORETO DE VINILA, COM CARACTERISTICAS ESPECIAIS PARA NAO PROPAGACAO E AUTOEXTINCAO DO FOGO	0,80	160,00
1	2	200,00	UN	2737	GRAMPO PARALELO DE ALUMINIO COM PORCA (TAPITE), PRODUZIDO EM PERFIL EXTRUDADO DE ALUMINIO COM ACESSORIOS DE ACO GALVANIZADO	3,00	600,00
1	3	30,00	ROL	1943	FITA ISOLANTE, ISOLAMENTO ATE 750 V, COM ESPESSURA 0,19MM, COMPRIMENTO 10 METROS DORSO DE PAPEL CREPADO, CLASSE DA TEMPERATURA 90°, ANTI-CHAMAS, COR PRETA	1,50	45,00
1	4	35,00	UN	1801	BASE PARA RELE FOTOELETRICO, COM SUPORTE FIXO, TOMADA EM NYLON, CORPO EM POLOPROPILENO, CABO DE LIGACAO 300MM DE COMPRIMENTO, CAPACIDADE DE CARGA 10/15 AMPERES	15,00	525,00
1	5	150,00	UN	2739	RELE FOTOELETRICO, SISTEMA MAGNETICO, CORRENTE ALTERNADA, CONTATO DE CARGA TIPO NF, POTENCIA 1000W EM 220 VOLTS, EMBALAGEM TIPO COLMEIA	24,00	3.600,00
1	6	6,00	UN	2740	CHAVE MAGNETICA, COMANDO DE GRUPO 2X30, TENSÃO DE ALIMENTACAO 220 VOLTS, 02 POLOS, CORPO EM ALUMINIO REPUXADO, SUPORTE DE FIXACAO EM ACO CARBONO, COM DISJUNTOR	163,00	978,00
1	7	100,00	UN	2741	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 70 WATS, TENSÃO 220 VOLTS-60HZ, ALTO FATOR DE POTENCIA, USO EXTERNO, CABOS DE LIGACAO 2,5MM, 750 V PVC, COMPRIMENTO DE SAIDA 200MM, GALVANIZADO A FOGO, SEM BASE	55,00	5.500,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	8	70,00	UN	2742	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 70 WATS, TENSAO 220 VOLTS-60HZ, ALTO FATOR DE POTENCIA, USO EXTERNO, CABOS DE LIGACAO 2,5MM, 750 V PVC, COMPRIMENTO DE SAIDA 200MM, GALVANIZADO A FOGO, COM BASE	69,00	4.830,00
1	9	20,00	UN	2743	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 250 WATS, TENSAO 220 VOLTS-60HZ, ALTO FATOR DE POTENCIA, USO INTERNO, CABOS DE LIGACAO 2,5MM, 750 V PVC, CAIXA PINTADA NA COR CINZA	65,00	1.300,00
1	10	30,00	UN	2744	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 250 WATS, TENSAO 220 VOLTS-60HZ, ALTO FATOR DE POTENCIA, USO EXTERNO, CABOS DE LIGACAO 2,5MM, 750 V, COM BASE GALVANIZADA A FOGO	93,00	2.790,00
1	11	30,00	UN	8759	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 400 WATS, TENSAO 220 VOLTS, USO INTERNO, SEM BASE, AFP ZINCADO	79,00	2.370,00
1	12	20,00	UN	2746	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 400 WATS, TENSAO 220 VOLTS, ALTO FATOR DE POTENCIA, USO EXTERNO, CABOS DE LIGACAO 2,5MM, 750 V PVC, COM BASE GALVANIZADA A FOGO	102,00	2.040,00
1	13	100,00	UN	2106	CONECTOR PERFURANTE 1,5 X 10MM, PRINCIPAL 10 X 70 MM, PARA RAMAIS AEREOS E CONDUTORES ISOLADOS DE ALUMINIO E/OU COBRE.	4,00	400,00
1	14	600,00	UN	2750	LAMPADAS VAPOR DE SODIO, 70 W, TENSAO 220 V, TIPO OVOIDE, NACIONAL	14,00	8.400,00
1	15	80,00	UN	2751	LAMPADA VAPOR DE SODIO, 250 W, TENSAO 220 V, TIPO OVOIDE, NACIONAL	26,00	2.080,00
1	16	80,00	UN	2752	LAMPADA VAPOR DE SODIO, 400 W, TENSAO 220 V, TIPO OVOIDE, NACIONAL	31,00	2.480,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	17	200,00	UN	8994	REFLETOR DE LED, POTENCIA 30W, ABERTURA DO FACHO DE 120°, TEMPERATURA DE COR NO MINIMO 6.000K, FREQUENCIA 50/60HZ, GRAU DE PROTECAO IP65 OU IP66, BIVOLT	126,50	25.300,00
1	18	100,00	UN	8995	REFLETOR DE LED, POTENCIA 100W, ABERTURA DO FACHO DE 120°, TEMPERATURA DE COR NO MINIMO 6.000K, FREQUENCIA 50/60HZ, GRAU DE PROTECAO IP65 OU IP66, BIVOLT	312,00	31.200,00

TOTAL GERAL ESTIMADO

94.598,00

2. **Condição de pagamento:** De acordo com cronograma Físico / Financeiro .

3. **Local de entrega:**

4. **Prazo de execução:**

5. **Dotação orçamentária:**

Orgao/Unidad	Unidade	Categ	Fonte	Cod desp
0301	ADMINISTRAÇÃO SMA	0301 122 00 3 2 00 6 339030260000		6049

ANTONIOLLI

+

Carimbo

Contabilidade: Declaro a existência de dotação orçamentária supra descrita. _____ Contabilidade	Jurídico: Conforme parecer em anexo, indico a realização do procedimento na modalidade: _____ Responsável Jurídico	Coordenação Geral Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade indicada. _____ Coordenação Geral	Controle Interno: Ciente da elaboração do processo licitatório na modalidade e forma indicada. _____ Controle Interno
--	---	--	--

Ordenador das despesas:

Autorizo a abertura de procedimento licitatório nos termos da legislação vigente.

Ordenador das despesas

Fornecedor:

Dinara

De: Energ <energcvv@hotmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 17 de setembro de 2014 09:37
Para: Dinara Prefeitura
Assunto: Fw: orçamento iluminação pública_original
Anexos: Orçamento de materiais para iluminação pública_orginal.xls



Dinara, bom dia, tudo bem?

Segue em anexo orçamento iluminação pública.

Obrigada.

Att
ENERG COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA
80.172.091/0001-81
(46) 3232-1871

ORÇAMENTO DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA



ITEM	QTDE	UN	CÓDIGO PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	200	MT	4262	FIO FLEXIVEL 2,5 MM, 750 VOLTS, CONDUCTOR FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, ISOLACAO DE PVC/A 70°C COMPOSTO TERMOPLASTICO	0,82	164,00
2	200	UN	2737	GRAMPO PARALELO DE ALUMINIO COM PORCA (TAPITE), PRODUZIDO EM PERFIL EXTRUDADO DE ALUMINIO COM ACESSORIOS DE ACO GALVANIZADO	3,09	618,00
3	30	ROL	1943	FITA ISOLANTE, ISOLAMENTO ATE 750 V, COM ESPESSURA 0,19MM, COMPRIMENTO 10 METROS DORSO DE PAPEL CREPADO, CLASSE DA TEMPERATURA 90°, ANTI-CHAMAS COR PRETA	2,03	60,90
4	35	UN	1801	BASE PARA RELE FOTOELETRICO, COM SUPORTE FIXO, TOMADA EM NYLON, CORPO EM POLOPROPILENO, CABO DE LIGACAO 300MM DE COMPRIMENTO, CAPACIDADE DE CARGA 10/15 AMPERES	7,69	269,15
5	150	UN	2739	RELE FOTOELETRICO, SISTEMA MAGNETICO, CORRENTE ALTERNADA, CONTATO DE CARGA TIPO NF, POTENCIA 1000W EM 220 VOLTS, EMBALAGEM TIPO COLMEIA	16,20	2.430,00
6	6	UN	2740	CHAVE MAGNETICA, COMANDO DE GRUPO 2X30, TENSÃO DE ALIMENTACAO 220 VOLTS, 02 POLOS, CORPO EM ALUMINIO REPUXADO, SUPORTE DE FIXACAO EM ACO CARBONO, COM DISIUNTOR	130,00	780,00
7	100	UN	2741	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 70 WATS, TENSÃO 220 VOLTS-60HZ, ALTO FATOR DE POTENCIA, USO EXTERNO, CABOS DE LIGACAO 2,5MM, 750 V PVC, COMPRIMENTO DE SAIDA 200MM, GALVANIZADO A FOGO SEM BASE	43,83	4.383,00
8	70	UN	2742	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 70 WATS, TENSÃO 220 VOLTS-60HZ, ALTO FATOR DE POTENCIA, USO EXTERNO, CABOS DE LIGACAO 2,5MM, 750 V PVC, COMPRIMENTO DE SAIDA 200MM, GALVANIZADO A FOGO COM BASE	63,47	4.442,90
9	20	UN	2743	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 250 WATS, TENSÃO 220 VOLTS-60HZ, ALTO FATOR DE POTENCIA, USO INTERNO, CABOS DE LIGACAO 2,5MM, 750 V PVC, CAIXA PINTADA NA COR CINZA	46,00	920,00
10	30	UN	2744	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 250 WATS, TENSÃO 220 VOLTS-60HZ, ALTO FATOR DE POTENCIA, USO EXTERNO, CABOS DE LIGACAO 2,5MM, 750 V, COM BASE GALVANIZADA A FOGO	73,75	2.212,50
11	30	UN	8759	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 400 WATS, TENSÃO 220 VOLTS, USO INTERNO SEM BASE AFP ZINCADO	59,25	1.777,50



12	20	UN	2746	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 400 WATS, TENSAO 220 VOLTS, ALTO FATOR DE POTENCIA, USO EXTERNO, CABOS DE LIGACAO 2,5MM, 750 V PVC, COM BASE GALVANIZADA A FOGO	87,81	1.756,20
13	100	UN	2106	CONECTOR PERFURANTE 1,5 X 10MM, PRINCIPAL 10 X 70 MM, PARA RAMAIS AEREOS E CONDUTORES ISOLADOS DE ALUMINIO E/OU COBRE.	4,60	460,00
14	600	UN	2750	LAMPADAS VAPOR DE SODIO, 70 W, TENSAO 220 V. TIPO OVOIDE	15,92	9.552,00
15	80	UN	2751	LAMPADA VAPOR DE SODIO, 250 W, TENSAO 220 V. TIPO OVOIDE	25,11	2.008,80
16	80	UN	2752	LAMPADA VAPOR DE SODIO, 400 W, TENSAO 220 V. TIPO OVOIDE	29,51	2.360,80
VALOR TOTAL R\$						34.195,75

**FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A**

CNPJ 77.804.599/0003-02

I.E: 90.343133-40

AVENIDA TUPY

PATO BRANCO/PR

CEP: 85.505-000

FONE: 0046 32251061



CLIENTE: 000051 - CONSUMIDOR FILIAL PATO BRANCO

ORÇAMENTO Nº: 016850

ATENDENDO A SUA CONSULTA, APRESENTAMOS NOSSA PROPOSTA DE FORNECIMENTO.

PRODUTOS

Código	Descrição	Quantidade	Preço Unid.	Preço Total	Imposto
000261	CONECTOR TAPITE GRAMP.PARAL.AL.GPAL 44-1 / 6693	200,00	2,80	560,00	0,00
005986	FITA ISOLANTE 19 X 10M	30,00	2,06	61,80	0,00
006420	RELE FOTOELETRICO=BASE ECONOMICA P/RELE BRM-2 ILUM	35,00	12,00	420,00	0,00
009059	RELE FOTOELETRICO RM-74/N 220V ILUMATIC 31500035	150,00	35,11	5.266,50	0,00
032223	REATOR V. SODIO 70W EXT AF P.OSRAM INTRAL	100,00	51,84	5.184,00	0,00
013417	REATOR V. SODIO 70W EXT AF P.OSRAM C/BASE	70,00	59,52	4.166,40	0,00
007601	REATOR V. SODIO 250W EXT AF P.OSRAM	20,00	75,01	1.500,20	0,00
012386	REATOR V. SODIO 250W EXT AF P.OSRAM C/BASE	30,00	79,01	2.370,30	0,00
032231	REATOR V. SODIO 400W EXT AF P.OSRAM INTRAL	30,00	91,93	2.757,90	0,00
012387	REATOR V. SODIO 400W EXT AF P.OSRAM C/BASE	20,00	105,75	2.115,00	0,00
013557	CONECTOR PERFURANTE CDP 70 DERIV 10-95 1,5-10	100,00	3,50	350,00	0,00
010749	LAMPADA V. SODIO 70W E-27 OVOIDE NACIONAL	600,00	12,29	7.374,00	0,00
015647	LAMPADA V. SODIO 250W E-40 OVOIDE NACIONAL	80,00	25,52	2.041,60	0,00
004646	LAMPADA V. SODIO 400W E-40 TUBULAR NACIONAL	80,00	28,56	2.284,80	0,00
032719	CHAVE COMANDO GRUPO 2X30 BDT-DA EXATRON	6,00	151,50	909,00	0,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: V. A VISTA**VALIDADE DA PROPOSTA:** 22/09/2014 **FRETE:** FOB**EXCETO FIOS E CABOS, VALOR VALIDO POR 1(UM) DIA.****VALOR DAS MERCADORIAS SUJEITO AO CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA.****DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE DO ESTADO DE DESTINO.**

TOTAL DOS PRODUTOS: R\$ 37.361,50

TOTAL DOS IMPOSTOS: R\$ 0,00

TOTAL DO ORÇAMENTO: R\$37.361,50

ATENCIOSAMENTE

MARCELLO HENRIQUE MICHAELSEN DE FREITAS

DPTO. VENDAS

EM CASO DE CONFIRMAÇÃO DEVOLVER ESTA ASSINADA

**Patoeste Eletro Instaladora Ltda**

RUA TAMOIO, 355 - CENTRO

CEP: 85501-067 - PATO BRANCO - PR

Fone: (46) 3220-5566 Fax: (46) 3220-5566

CNPJ: 77.739.290/0001-14 - Inscr. Estadual: 3160175418

OrçamentoControle: **038912**

Cliente: 10642 - PREFEITURA MUNIC DE CORONEL VIVIDA

Emissão: 11/09/2014

Contato:

Validade: 16/09/2014

Endereço: PRAÇA TRES PODERES, S/N CX POSTAL 13

Cidade: CORONEL VIVIDA

CEP: 85550-000

UF: PR

Fone: 46-3232-8300

Vendedor: 16 - SANDRO BALDISSERA - funcionario

Descrição:

Cód. Item	Cód. Edit.	Descrição	Quantidade	Unid.	Vlr. Unit.	Vlr. Líquido
10506	10506	BASE P/ RELE FOTOELETRICO ILLUMATIC BRM-1	35,00	PC	26,00	910,00
1258	1258	TAPITE 1/0X1/0 C/1 PARAFUSO GPAL 44-1 925010	200,00	PC	3,95	790,00
14684	14684	PERFURANTE CDP 70 812950-9 10-95 X 1,5-10MM	100,00	PC	3,95	395,00
1879	1879	FITA ISOLANTE 10M PRETA ENERBRAS	30,00	RL	1,37	41,10
23192	23192	CHAVE DE COMANDO 2X30A C/DISJ. EXATRON	6,00	PC	210,00	1.260,00
41007	41007	REATOR VS AF EXT.C/BASE 070W 220V INTRAL	70,00	PC	85,92	6.014,40
41008	41008	REATOR VS AF EXT.C/BASE 250W 220V INTRAL	30,00	PC	127,11	3.813,30
446	446	LAMPADA VAPOR SODIO 400W OVOIDE OSRAM	80,00	PC	35,80	2.864,00
45092	45092	RELE FOTO ELETRICO 220V TAKT GTN	150,00	PC	21,00	3.150,00
46865	46865	REATOR VS AF EXT.S/BASE 070W 220V - GALVANIZADO	100,00	PC	69,58	6.958,00
486	486	CABO FLEXIVEL 2.50MM PRETO 750V	200,00	MT	0,77	154,00
6736	6736	REATOR VS AF EXT.C/BASE 400W 220V	20,00	PC	112,50	2.250,00
7624	7624	LAMPADA VAPOR SODIO 250W E-40 OVOIDE OSRAM	80,00	PC	29,50	2.360,00
7625	7625	REATOR VS AF INTERNO 250W 220V	20,00	PC	75,00	1.500,00
8074	8074	LAMPADA VAPOR SODIO 070W E-27 OVOIDE SILICA OSRAM	600,00	PC	15,96	9.576,00
9699	9699	REATOR VS AF INTERNO 400W 220V	30,00	PC	87,61	2.628,30

Valor Produtos	Valor Serviços	Valor Desconto	Valor Outras	Valor IPI	Valor Total
44.664,10	0,00	0,00	0,00	0,00	44.664,10
		Resp. Frete Emitente	Valor Frete	Peso Total	Volume m³
			0,00	0,000	0

Cond. Pagto: 3 - 28DIAS

Prazo de Pagto: 09/10/2014: 44.664,10

Prazo de Entrega:

Transportadora:

Nº Solic. Cliente:

Observações:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2014

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QTDE	UN	CÓDIGO PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
1	200 600	MT	4262	FIO FLEXIVEL 2,5 MM, 750 VOLTS, CONDUTOR FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, ISOLACAO DE PVC/A 70°C, COMPOSTO TERMOPLASTICO EXTRUDADO A BASE DE POLICLORETO DE VINILA, COM CARACTERISTICAS ESPECIAIS PARA NAO PROPAGACAO E AUTOEXTINCAO DO FOGO	0,80	16,00
2	200 600	UN	2737	GRAMPO PARALELO DE ALUMINIO COM PORCA (TAPITE), PRODUZIDO EM PERFIL EXTRUDADO DE ALUMINIO COM ACESSORIOS DE ACO GALVANIZADO	3,00	600,00
3	30 100	ROL	1943	FITA ISOLANTE, ISOLAMENTO ATE 750 V, COM ESPESSURA 0,19MM, COMPRIMENTO 10 METROS DORSO DE PAPEL CREPADO, CLASSE DA TEMPERATURA 90°, ANTI-CHAMAS, COR PRETA	1,50	45,00
4	35 100	UN	1801	BASE PARA RELE FOTOELETRICO, COM SUPORTE FIXO, TOMADA EM NYLON, CORPO EM POLOPROPILENO, CABO DE LIGACAO 300MM DE COMPRIMENTO, CAPACIDADE DE CARGA 10/15 AMPERES	15,00	525,00
5	150 200	UN	2739	RELE FOTOELETRICO, SISTEMA MAGNETICO, CORRENTE ALTERNADA, CONTATO DE CARGA TIPO NF, POTENCIA 1000W EM 220 VOLTS, EMBALAGEM TIPO COLMEIA	24,00	3.600,00
6	6 15	UN	2740	CHAVE MAGNETICA, COMANDO DE GRUPO 2X30, TENSÃO DE ALIMENTACAO 220 VOLTS, 02 POLOS, CORPO EM ALUMINIO REPUXADO, SUPORTE DE FIXACAO EM ACO CARBONO, COM DISJUNTOR	163,00	978,00
7	100 200	UN	2741	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 70 WATS, TENSÃO 220 VOLTS-60HZ, ALTO FATOR DE POTENCIA, USO EXTERNO, CABOS DE LIGACAO 2,5MM, 750 V PVC, COMPRIMENTO DE SAIDA 200MM, GALVANIZADO A FOGO, SEM BASE	55,00	5.500,00
08	70 150	UN	2742	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 70 WATS, TENSÃO 220 VOLTS-60HZ, ALTO FATOR DE POTENCIA, USO EXTERNO, CABOS DE LIGACAO 2,5MM, 750 V PVC, COMPRIMENTO DE SAIDA 200MM, GALVANIZADO A FOGO, COM BASE	69,00	4.830,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



09	20 40	UN	2743	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 250 WATS, TENSAO 220 VOLTS-60HZ, ALTO FATOR DE POTENCIA, USO INTERNO, CABOS DE LIGACAO 2,5MM, 750 V PVC, CAIXA PINTADA NA COR CINZA	65,00	1.300,00
10	30 60	UN	2744	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 250 WATS, TENSAO 220 VOLTS-60HZ, ALTO FATOR DE POTENCIA, USO EXTERNO, CABOS DE LIGACAO 2,5MM, 750 V, COM BASE GALVANIZADA A FOGO	93,00	2.790,00
11	30 60	UN	8759	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 400 WATS, TENSAO 220 VOLTS, USO INTERNO, SEM BASE, AFP ZINCADO	79,00	2.370,00
12	20 40	UN	2746	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 400 WATS, TENSAO 220 VOLTS, ALTO FATOR DE POTENCIA, USO EXTERNO, CABOS DE LIGACAO 2,5MM, 750 V PVC, COM BASE GALVANIZADA A FOGO	102,00	2.040,00
13	100 200	UN	2106	CONECTOR PERFURANTE 1,5 X 10MM, PRINCIPAL 10 X 70 MM, PARA RAMAIS AEREOS E CONDUTORES ISOLADOS DE ALUMINIO E/OU COBRE.	4,00	400,00
14	600 1000	UN	2750	LAMPADAS VAPOR DE SODIO, 70 W, TENSAO 220 V, TIPO OVOIDE	14,00	8.400,00
15	80 160	UN	2751	LAMPADA VAPOR DE SODIO, 250 W, TENSAO 220 V, TIPO OVOIDE	26,00	2.080,00
16	80 160	UN	2752	LAMPADA VAPOR DE SODIO, 400 W, TENSAO 220 V, TIPO OVOIDE	31,00	2.480,00
VALOR MÁXIMO TOTAL R\$						38.098,00

Os itens 14, 15 e 16 deverão ter selo do INMETRO.

ENERG
COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

Comércio varejista de materiais elétricos, projetos
e execução na área de engenharia elétrica.

FONES/FAX: (46) 3232-1871 e 3232-1711



À PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

A/C ADEMIR

Cotação:

- Refletor de led 30W

R\$ 115,00

IP65 ou IP66

6.000K

- Refletor de led 100W

R\$ 284,00

IP65 ou IP66

6.000K

30 W = 200

100 W = 100

200

2.5 Polegadas Downlight - 3W		
	Altura:	4.65 cm
	Diâmetro da superfície:	9.8 cm
	Diâmetro do furo de corte:	6.03cm-2.45pol
	LED:	15pcs SMD2835
	Potência:	3W
	Saída:	260-270 lumen
	CRI:	80~85Ra

3 Polegadas Downlight - 5W		
	Altura:	4.6 cm
	Diâmetro da superfície:	10.8 cm
	Diâmetro do furo de corte:	7.38cm-3pol
	LED:	25pcs SMD2835
	Potência:	5W
	Saída:	460-470 lumen
	CRI:	80~85Ra

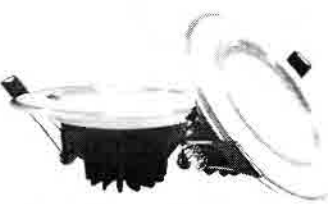
5 Polegadas Downlight - 9W		
	Altura:	6.3 cm
	Diâmetro da superfície:	14 cm
	Diâmetro do furo de corte:	10.36cm-4pol
	LED:	45pcs SMD2835
	Potência:	9W
	Saída:	830-840 lumen
	CRI:	80~85Ra

5 Polegadas Downlight - 12W		
	Altura:	6.3 cm
	Diâmetro da superfície:	18 cm
	Diâmetro do furo de corte:	13.9cm-5pol
	LED:	60pcs SMD2835
	Potência:	12W
	Saída:	1100-1200 lumen
	CRI:	80~85Ra

6 Polegadas Downlight - 20W		
	Altura:	6.3 cm
	Diâmetro da superfície:	19.1 cm
	Diâmetro do furo de corte:	15.3cm-6pol
	LED:	100pcs SMD2835
	Potência:	20W
	Saída:	1800-1900 lumen
	CRI:	80~85Ra

8 Polegadas Downlight - 30W		
	Altura:	6.3 cm
	Diâmetro da superfície:	23cm
	Diâmetro do furo de corte:	20.3cm-8pol
	LED:	168pcs SMD2835
	Potência:	30W
	Saída:	2500-2700 lumen
	CRI:	80~85Ra

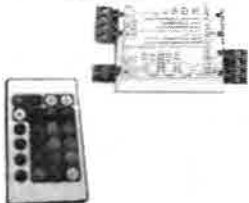
DOWNLIGHT

Modelo	Descrição	Medida (polegadas)	Valor
	Downlight 3W - 260~270 Lumens - 4000K	2.5	R\$ 26,50
	Downlight 3W - 260~270 Lumens - 6000K	2.5	R\$ 26,50
	Downlight 5W - 460~470 Lumens - 3000K	3	R\$ 31,50
	Downlight 5W - 460~470 Lumens - 4000K	3	R\$ 31,50
	Downlight 5W - 460~470 Lumens - 6000K	3	R\$ 31,50
	Downlight 9W - 830~840 Lumens - 6000K	4	R\$ 47,00
	Downlight 9W - 830~840 Lumens - 4000K	4	R\$ 47,00
	Downlight 12W - 1100~1200 Lumens - 6000K	5	R\$ 66,20
	Downlight 12W - 1100~1200 Lumens - 4000K	5	R\$ 66,20
	Downlight 12W - 1100~1200 Lumens - 3000K	5	R\$ 66,20
	Downlight 20W - 1800~1900 Lumens - 6000K	6	R\$ 82,65
	Downlight 20W - 1800~1900 Lumens - 4000K	6	R\$ 82,65
	Downlight 20W - 1800~1900 Lumens - 3000K	6	R\$ 82,65
	Downlight 30W - 2500~2700 Lumens - 6000K	8	R\$ 133,50
	Downlight 30W - 2500~2700 Lumens - 4000K	8	R\$ 133,50
	Downlight 30W - 2500~2700 Lumens - 3000K	8	R\$ 133,50

Fitas de LED		
Modelo	Descrição	Valor
 3528 IP20	Fita 3528 - 60 LEDs IP20 – Branca Fria	R\$ 27,50
	Fita 3528 - 60 LEDs IP20 – Branca Quente	R\$ 27,50
	Fita 3528 - 60 LEDs IP20 – Vermelho	R\$ 18,80
	Fita 3528 - 60 LEDs IP20 – Amarelo	R\$ 27,50
	Fita 3528 - 60 LEDs IP20 – Azul	R\$ 27,50
 3528 IP65	Fita 3528 - 60 LEDs IP65 – Branca Fria	R\$ 37,50
	Fita 3528 - 60 LEDs IP65 – Branca Quente	R\$ 37,50
	Fita 3528 - 60 LEDs IP65 – Vermelho	R\$ 37,50
	Fita 3528 - 60 LEDs IP65 – Amarelo	R\$ 37,50
	Fita 3528 - 60 LEDs IP65 – Verde	R\$ 37,50
	Fita 3528 - 60 LEDs IP65 – Azul	R\$ 37,50
 3528 120LEDs	Fita 3528 - 120 LEDs IP20 – Branca Fria	R\$ 58,00
	Fita 3528 - 120 LEDs IP20 – Branca Quente	R\$ 58,00
	Fita 3528 - 120 LEDs IP65 – Branca Fria	R\$ 69,00
 3528 F.Preto	Fita 3528 - 60 LEDs IP65 – Vermelho	R\$ 59,00
	Fita 3528 - 60 LEDs IP65 – Azul	R\$ 59,80
 3528 24v	Fita 3528 24V - 60 LEDs IP65 – Branca Fria	R\$ 59,00
	Fita 3528 24V - 60 LEDs IP65 – Azul	R\$ 59,00
	Fita 3528 24V - 60 LEDs IP65 – Vermelho	R\$ 59,00
 3528 F.Preto 24v	Fita 3528 24V - 60 LEDs IP65 – Azul	R\$ 59,00

Modelo	Descrição	Valor
 5050 RGB	Fita 5050 RGB - 30 LEDs IP20	R\$ 68,60
	Fita 5050 RGB - 30 LEDs IP65	R\$ 79,70
	Fita 5050 RGB - 60 LEDs IP65	R\$ 115,00
	Controlador RGB	R\$ 19,00
 5050 IP20		
	Fita 5050 - 60 LEDs IP20 - Branca Fria	R\$ 64,00
	Fita 5050 - 60 LEDs IP20 - Branca Morna	R\$ 64,00
 5050 IP65		
	Fita 5050 - 60 LEDs IP65 - Branca Fria	R\$ 98,80
	Fita 5050 - 60 LEDs IP65 - Branca Morna	R\$ 98,80
 5050 30 LED		
	Fita 5050 - 30 LEDs IP65 - Branca Fria	R\$ 67,50
	Fita 5050 - 30 LEDs IP65 - Branca Morna	R\$ 67,50
 2835 Especial		
	Fita 2835 ESPECIAL - 60 LEDs IP20 (22 LUM) - Branca Fria	R\$ 95,00
	Fita 2835 ESPECIAL - 120 LEDs IP20 (22 LUM) - Branca Fria	R\$ 165,00

Modelo	Descrição	Valor
	Fonte 12Vdc - 90 ~ 240Vac - 1A - 12W	R\$ 7,20
	Fonte 12Vdc - 90 ~ 240Vac - 2A - 24W	R\$ 14,40
	Fonte 12Vdc - 90 ~ 240Vac - 2,5A - 30W	R\$ 16,20
	Fonte 12Vdc - 90 ~ 240Vac - 3A - 36W	R\$ 27,70
	Fonte 12Vdc - 90 ~ 240Vac - 4A - 48W	R\$ 35,00
	Fonte 12Vdc - 90 ~ 240Vac - 5A - 60W	R\$ 38,80
	Fonte 12Vdc - 90 ~ 240Vac - 6A - 72W	R\$ 49,00
	Fonte 12Vdc - 90 ~ 240Vac - 8,5A - 102W	R\$ 70,00
	Fonte 12Vdc - 90 ~ 240Vac - 12A - 144W	R\$ 79,00
	Fonte 12Vdc - 90 ~ 240Vac - 16A - 192W	R\$ 82,00
	Fonte 12Vdc - 90 ~ 240Vac - 29A - 348W	R\$ 129,00

Modelo	Descrição	Valor
		
	Amplificador RGB	R\$ 33,00
	Controlador RGB 24 Teclas	R\$ 19,00

Linha Europa		
Modelo	Descrição	Valor
 60cm		
	Tuboled 11W Lente Transparente 127-220V - Branca Fria	R\$ 55,00
	Tuboled 11W Lente Transparente 127-220V - Branca Morna	R\$ 55,00
	Tuboled 11W Lente Transparente 127-220V - Branca Quente	R\$ 55,00

 60cm		
	Tuboled 11W Lente Leitosa 127-220V - Branca Fria	R\$ 55,00
	Tuboled 11W Lente Leitosa 127-220V - Branca Morna	R\$ 55,00
	Tuboled 11W Lente Leitosa 127-220V - Branca Quente	R\$ 55,00

 120cm		
	Tuboled 20W Lente Transparente 127-220V - Branca Fria	R\$ 89,80
	Tuboled 20W Lente Transparente 127-220V - Branca Morna	R\$ 89,80
	Tuboled 20W Lente Transparente 127-220V - Branca Quente	R\$ 89,80

 120cm		
	Tuboled 20W Lente Leitosa 127-220V - Branca Fria	R\$ 89,80
	Tuboled 20W Lente Leitosa 127-220V - Branca Morna	R\$ 89,80
	Tuboled 20W Lente Leitosa 127-220V - Branca Quente	R\$ 89,80

 240cm		
	Tuboled 40W Lente Leitosa 127-220V - Branca Fria	R\$ 188,00

Linha Japão		
Modelo	Descrição	Valor
 120cm 60cm		
	Tuboled 10W Lente Leitosa 127-220V - Branca Fria	R\$ 38,80
	Tuboled 20W Lente Leitosa 127-220V - Branca Fria	R\$ 57,00



ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

Rua 14 de Dezembro, 4325 - Fone (46) 3242-3038, Bairro: Centro

CNPJ - 07.005.073/0001-15

Inscrição Estadual: 9031895500

Chopinzinho

Paraná

85560-000

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

A/C SETOR DE COMPRAS

Segue conforme solicitado orçamento de materiais para iluminação, em LED.

Refletor de led 30W: R\$ 138,00 (6.000 K, IP65)

Refletor de led 100W: R\$ 340,00 (6.000 K, IP65)

Sem mais, ficamos a dispor para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente.


07.005.073/0001-15
Antoniale Materiais Elétricos
Ltda - EPP

 Rua 14 de Dezembro, 4325
85560-000 - Chopinzinho - PR

MAPA COMPARATIVO DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

ITEM	QTDE	UN	CÓD. PMCV	DESCRIÇÃO	ENERG COM. DE MAT. ELETRICOS LTDA		PATOESTE ELETRO INSTALADORA LTDA		ANTUNIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP		FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A		MÉDIA	
					VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	600	MT	4262	FIO FLEXIVEL 2,5 MM, 750 VOLTS, CONDUTOR FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, ISOLACAO DE PVC/A 70°C, COMPOSTO TERMOPLASTICO	0,82	492,00	0,77	462,00	-	-	-	-	0,80	480,00
2	600	UN	2737	GRAMPO PARALELO DE ALUMINIO COM PORCA (TAPITE), PRODUZIDO EM PERFIL EXTRUDADO DE ALUMINIO COM ACESSORIOS DE ACO GALVANIZADO	3,09	1.854,00	3,95	2.370,00	-	-	2,80	1.680,00	3,28	1.968,00
3	100	ROL	1943	FITA ISOLANTE, ISOLAMENTO ATE 750 V, COM ESPESSURA 0,19MM, COMPRIMENTO 10 METROS DORSO DE PAPEL CREPADO, CLASSE DA TEMPERATURA 90°, ANTI-CHAMAS COR PRETA	2,03	203,00	1,37	137,00	-	-	2,06	206,00	1,82	182,00
4	100	UN	1801	BASE PARA RELE FOTOELETRICO, COM SUPORTE FIXO, TOMADA EM NYLON, CORPO EM POLOPROPILENO, CABO DE LIGACAO 300MM DE COMPRIMENTO, CAPACIDADE DE CARGA 10/15 AMPERES	7,69	769,00	26,00	2.600,00	-	-	12,00	1.200,00	15,23	1.523,00
5	300	UN	2739	RELE FOTOELETRICO, SISTEMA MAGNETICO, CORRENTE ALTERNADA, CONTATO DE CARGA TIPO NF, POTENCIA 1000W EM 220 VOLTS, EMBALAGEM TIPO COLMEIA	16,20	4.860,00	21,00	6.300,00	-	-	35,11	10.533,00	24,10	7.230,00
6	15	UN	2740	CHAVE MAGNETICA, COMANDO DE GRUPO 2X30, TENSÃO DE ALIMENTACAO 220 VOLTS, 02 POLOS, CORPO EM ALUMINIO REPUXADO, SUPORTE DE FIXACAO EM ACO CARBONO, COM DISJUNTOR	130,00	1.950,00	210,00	3.150,00	-	-	151,50	2.272,50	163,83	2.457,45
7	200	UN	2741	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 70 WATS, TENSÃO 220 VOLTS-60HZ, ALTO FATOR DE POTENCIA, USO EXTERNO, CABOS DE LIGACAO 2,5MM, 750 V PVC, COMPRIMENTO DE SAIDA 200MM, GALVANIZADO A FOGO, SEM BASE	43,83	8.766,00	69,58	13.916,00	-	-	51,84	10.368,00	55,08	11.016,00



8	150	UN	2742	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 70 WATS, TENSAO 220 VOLTS-60HZ, ALTO FATOR DE POTENCIA, USO EXTERNO, CABOS DE LIGACAO 2,5MM, 750 V PVC, COMPRIMENTO DE SAIDA 200MM, GALVANIZADO A FOGO, COM BASE	63,47	9.520,50	85,92	12.888,00	-	-	59,52	8.928,00	69,64	10.446,00
9	40	UN	2743	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 250 WATS, TENSAO 220 VOLTS-60HZ, ALTO FATOR DE POTENCIA, USO INTERNO, CABOS DE LIGACAO 2,5MM, 750 V PVC, CAIXA PINTADA NA COR CINZA	46,00	1.840,00	75,00	3.000,00	-	-	75,01	3.000,40	65,34	2.613,60
10	60	UN	2744	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 250 WATS, TENSAO 220 VOLTS-60HZ, ALTO FATOR DE POTENCIA, USO EXTERNO, CABOS DE LIGACAO 2,5MM, 750 V, COM BASE GALVANIZADA A FOGO	73,75	4.425,00	127,11	7.626,60	-	-	79,01	4.740,60	93,29	5.597,40
11	60	UN	8759	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 400 WATS, TENSAO 220 VOLTS, USO INTERNO, SEM BASE, ACP ZINCADO	59,25	3.555,00	87,61	5.256,60	-	-	91,93	5.515,80	79,60	4.776,00
12	40	UN	2746	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 400 WATS, TENSAO 220 VOLTS, ALTO FATOR DE POTENCIA, USO EXTERNO, CABOS DE LIGACAO 2,5MM, 750 V PVC, COM BASE GALVANIZADA A FOGO	87,81	3.512,40	112,50	4.500,00	-	-	105,75	4.230,00	102,02	4.080,80
13	200	UN	2106	CONECTOR PERFURANTE 1,5 X 10MM, PRINCIPAL 10 X 70 MM, PARA RAMAIS AEREOS E CONDUTORES ISOLADOS DE ALUMINIO E/OU COBRE	4,60	920,00	3,95	790,00	-	-	3,50	700,00	4,02	804,00
14	1000	UN	2750	LAMPADAS VAPOR DE SODIO, 70 W, TENSAO 220 V, TIPO OVOIDE	15,92	15.920,00	15,96	15.960,00	-	-	12,29	12.290,00	14,72	14.720,00
15	160	UN	2751	LAMPADA VAPOR DE SODIO, 250 W, TENSAO 220 V, TIPO OVOIDE	25,11	4.017,60	29,50	4.720,00	-	-	25,52	4.083,20	26,71	4.273,60
16	160	UN	2752	LAMPADA VAPOR DE SODIO, 400 W, TENSAO 220 V, TIPO OVOIDE	29,51	4.721,60	35,80	5.728,00	-	-	28,56	4.569,60	31,29	5.006,40
17	200	UN	8994	REFLETOR DE LED, POTENCIA 30W, ABERTURA DO FACHO DE 120º, TEMPERATURA DE COR NO MINIMO 6.000K, FREQUENCIA 50/60HZ, GRAU DE PROTECAO IP65 OU IP66, BIVOLT	115,00	23.000,00	-	-	138,00	27.600,00	-	-	126,50	25.300,00
18	100	UN	8995	REFLETOR DE LED, POTENCIA 100W, ABERTURA DO FACHO DE 120º, TEMPERATURA DE COR NO MINIMO 6.000K, FREQUENCIA 50/60HZ, GRAU DE PROTECAO IP65 OU IP66, BIVOLT	284,00	28.400,00	-	-	340,00	34.000,00	-	-	312,00	31.200,00
VALOR TOTAL RS														133.674,25

Coronel Vivida, 16 de outubro de 2014.



Fernando A. Gugik Filho
Diretor Departamento
Material e Patrimônio
D. 5214 de 05/04/2013



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 842/2014

PROTOCOLO Nº 202/2014

DE: FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

PARA: - Ademir Antonio Aziliero
Contador

- Dra. Pricila Gregolin Gugik
Advogada

- Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 25.09.2014

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 058/2014, expedido pelo Sr. Noemir José Antonioli, solicitando a contratação de empresas para fornecimento de material elétrico para manutenção da iluminação pública. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 181/2014

PROTOCOLO Nº 202/2014

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 14.10.2014

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrente da contratação de empresas para fornecimento de material elétrico para iluminação pública; nas dotações orçamentárias indicadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
08/01	D.O.S.U	08.001.15.752.0031.2.053	3.3.90.30	507	6170

Cordialmente,

Ademir Antônio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 25365/0-7



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 488/2014

PROTOCOLO nº 202/2014

OBJETO: Registro de preços para futuros e eventuais aquisições de material elétrico para iluminação pública.

De: Pricila Gregolin Gugik – Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

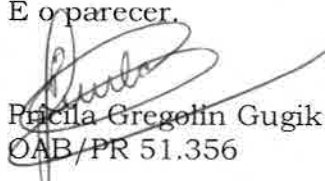
14 de outubro de 2014

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Ademir Antônio Aziliero, Contabilista, informou que existe previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer às obrigações decorrentes da projetada contratação (ofício nº 181/2014).

Tendo em vista o valor da licitação, a mesma pode ser realizada sob o procedimento de uma das modalidades previstas no art. 22, inciso I e II da Lei Federal 8.666/93 ou pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sempre observando o limite das referidas modalidades, inclusive, as orientações dos Tribunais de Conta Pátrios, que vedam o fracionamento do objeto.

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 182/2014

PROTOCOLO Nº 202/2014

PARA: Dra. Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 14.10.2014

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação e anexos, referente à contratação de empresas para fornecimento de material elétrico para iluminação pública.

Cordialmente,


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2014.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº xx/2014.

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 02 de janeiro de 2014, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, visando registrar os preços, **POR ITEM**, para futuros e eventuais **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para o “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**”.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as XXhXXmin do dia XX/XX/2014.

DATA DA REALIZAÇÃO: XX de XXXXX de 2014.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: XX:XX horas

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no endereço e prazo acima mencionados.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia xx de xxxx de 2014, às xx:xx (xxxx) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**”, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.



II. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis em caso de necessidade por parte do **Município de Coronel Vivida**, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

- a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida - PR;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



IV - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da última consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial (**podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial**), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

V - DO VALOR MÁXIMO

1. O valor máximo estimado estabelecido pela administração municipal para os produtos do objeto da presente licitação é de **R\$ 94.598,00 (noventa e quatro mil quinhentos e noventa e oito reais)**.

2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser protocolados até as xxh e xxm do dia xx/xx/2014, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº xx/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: xx de xxxx de 2014.

Horário de Abertura: xx:xx (xxxx) horas.

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº xx/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: xx de xxxx de 2014.

Horário de Abertura: xx:xx (xxxx) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço e CNPJ;

b) número do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;

d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos, cujo prazo não se confunde com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade da referida ATA.

f) **marca do produto cotado**, sob pena de desclassificação;

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. Os proponentes deverão formalizar proposta **POR ITEM**. A extensão dos itens, da expectativa (estimativa) de serviços para o período de 12 (doze) meses se encontra detalhada no ANEXO I deste edital.

4. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

5. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

6. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

7. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

8. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

9. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

10. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

- a) Quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital de licitação;
- b) Quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

11. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

11.1. O PROGRAMA PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE WWW.PMCV.COM.BR PARA DOWNLOAD.

Disposições gerais referentes às propostas:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento da Ata de Registro de Preços.
2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICIPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.
3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- g) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com **validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo II).
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- j) Mínimo de 01 (um) **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, expedido(s) por pessoa(s) jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter fornecido material semelhante ao solicitado neste edital. O(s) atestado(S) deve(m) conter o nome, endereço e telefone do contato(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s). **O(s) atestado(s) deverá(ão) ter firma reconhecida em cartório do emissor(es).**

OBS: Caso o documento exigido no item 1.1, letra "g", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ**, retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, **bem como das respectivas alterações, caso existam;**

c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais;**

d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais;**

e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);

g) Certificado de Regularidade do **FGTS**;

h) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**

i) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.

j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo II).

k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

l) Mínimo de 01 (um) **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, expedido(s) por pessoa(s) jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter fornecido material semelhante ao solicitado neste edital. O(s) atestado(S) deve(m) conter o nome, endereço e telefone do contato(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s). **O(s) atestado(s) deverá(ão) ter firma reconhecida em cartório do emissor(es).**

OBS: Caso os documentos exigidos nos itens 1.2, letra "b" e letra "i", já tenha sido apresentados pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-los no Envelope nº 02 – Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93,



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

IX - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- d) Quando o critério de julgamento for menor preço por lote, serão desclassificadas as propostas que não apresentarem cotação de preço para todos os itens do lote.

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.



3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



8 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

X - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.
6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**
8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

XI - DO REGISTRO DE PREÇOS E DA HOMOLOGAÇÃO

1. O registro do objeto desta licitação será feito por **item**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.
2. O registro do preço do licitante vencedor será inserido em ata pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.
4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XII - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses.

Página 11 de 29



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nele registrados.
3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a ata poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.
5. A assinatura da ata estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar a ata de registro de preços em nome da empresa.

XIII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. O objeto desta licitação terá seus preços registrados pelo prazo máximo de 12 (doze) meses.
2. A empresa deverá fornecer os produtos solicitados no prazo máximo de 03 (três) dias, do recebimento da Nota de Empenho.
3. Os produtos deverão ser entregues em local a ser designado pelo Departamento de Obras e Serviços Urbanos, no perímetro urbano do Município de Coronel Vivida.
4. Os produtos deverão ser entregues, conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

4. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o Município a adquiri-las. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e conforme as condições estabelecidas deste edital.

XIV - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação no Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. O Município reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão válidas para esta licitação.
2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.
3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento de Obras, Viação e Urbanismo.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

XVI - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
08/01	D.O.S.U	08.001.15.752.0031.2.053	3.3.90.30	507	6170

XVII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Ata.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração da ata de registro de preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos / serviços fornecidos.

11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo VI – Modelo de Procuração

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2014.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2014

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UN	CÓDIGO PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
1	200	MT	4262	FIO FLEXIVEL 2,5 MM, 750 VOLTS, CONDUTOR FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, ISOLACAO DE PVC/A 70°C, COMPOSTO TERMOPLASTICO EXTRUDADO A BASE DE POLICLORETO DE VINILA, COM CARACTERISTICAS ESPECIAIS PARA NAO PROPAGACAO E AUTOEXTINCAO DO FOGO	0,80	160,00
2	200	UN	2737	GRAMPO PARALELO DE ALUMINIO COM PORCA (TAPITE), PRODUZIDO EM PERFIL EXTRUDADO DE ALUMINIO COM ACESSORIOS DE ACO GALVANIZADO	3,00	600,00
3	30	ROL	1943	FITA ISOLANTE, ISOLAMENTO ATE 750 V, COM ESPESSURA 0,19MM, COMPRIMENTO 10 METROS DORSO DE PAPEL CREPADO, CLASSE DA TEMPERATURA 90°, ANTI-CHAMAS, COR PRETA	1,50	45,00
4	35	UN	1801	BASE PARA RELE FOTOELETRICO, COM SUPORTE FIXO, TOMADA EM NYLON, CORPO EM POLOPROPILENO, CABO DE LIGACAO 300MM DE COMPRIMENTO, CAPACIDADE DE CARGA 10/15 AMPERES	15,00	525,00
5	150	UN	2739	RELE FOTOELETRICO, SISTEMA MAGNETICO, CORRENTE ALTERNADA, CONTATO DE CARGA TIPO NF, POTENCIA 1000W EM 220 VOLTS, EMBALAGEM TIPO COLMEIA	24,00	3.600,00
6	6	UN	2740	CHAVE MAGNETICA, COMANDO DE GRUPO 2X30, TENSAO DE ALIMENTACAO 220 VOLTS, 02 POLOS, CORPO EM ALUMINIO REPUXADO, SUPORTE DE FIXACAO EM ACO CARBONO, COM DISJUNTOR	163,00	978,00
7	100	UN	2741	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 70 WATS, TENSAO 220 VOLTS-60HZ, ALTO FATOR DE POTENCIA, USO EXTERNO, CABOS DE LIGACAO 2,5MM, 750 V PVC, COMPRIMENTO DE SAIDA 200MM, GALVANIZADO A FOGO, SEM BASE	55,00	5.500,00
08	70	UN	2742	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 70 WATS, TENSAO 220 VOLTS-60HZ, ALTO FATOR DE POTENCIA, USO EXTERNO, CABOS DE LIGACAO 2,5MM, 750 V PVC, COMPRIMENTO DE SAIDA 200MM, GALVANIZADO A FOGO, COM BASE	69,00	4.830,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



09	20	UN	2743	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 250 WATS, TENSAO 220 VOLTS-60HZ, ALTO FATOR DE POTENCIA, USO INTERNO, CABOS DE LIGACAO 2,5MM, 750 V PVC, CAIXA PINTADA NA COR CINZA	65,00	1.300,00
10	30	UN	2744	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 250 WATS, TENSAO 220 VOLTS-60HZ, ALTO FATOR DE POTENCIA, USO EXTERNO, CABOS DE LIGACAO 2,5MM, 750 V, COM BASE GALVANIZADA A FOGO	93,00	2.790,00
11	30	UN	8759	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 400 WATS, TENSAO 220 VOLTS, USO INTERNO, SEM BASE, AFP ZINCADO	79,00	2.370,00
12	20	UN	2746	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 400 WATS, TENSAO 220 VOLTS, ALTO FATOR DE POTENCIA, USO EXTERNO, CABOS DE LIGACAO 2,5MM, 750 V PVC, COM BASE GALVANIZADA A FOGO	102,00	2.040,00
13	100	UN	2106	CONECTOR PERFURANTE 1,5 X 10MM, PRINCIPAL 10 X 70 MM, PARA RAMAIS AEREOS E CONDUTORES ISOLADOS DE ALUMINIO E/OU COBRE.	4,00	400,00
14	600	UN	2750	LAMPADAS VAPOR DE SODIO, 70 W, TENSAO 220 V, TIPO OVOIDE	14,00	8.400,00
15	80	UN	2751	LAMPADA VAPOR DE SODIO, 250 W, TENSAO 220 V, TIPO OVOIDE	26,00	2.080,00
16	80	UN	2752	LAMPADA VAPOR DE SODIO, 400 W, TENSAO 220 V, TIPO OVOIDE	31,00	2.480,00
17	200	UN	8994	REFLETOR DE LED, POTENCIA 30W, ABERTURA DO FACHO DE 120º, TEMPERATURA DE COR NO MINIMO 6.000K, FREQUENCIA 50/60HZ, GRAU DE PROTECAO IP65 OU IP66, BIVOLT	126,50	25.300,00
18	100	UN	8995	REFLETOR DE LED, POTENCIA 100W, ABERTURA DO FACHO DE 120º, TEMPERATURA DE COR NO MINIMO 6.000K, FREQUENCIA 50/60HZ, GRAU DE PROTECAO IP65 OU IP66, BIVOLT	312,00	31.200,00
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$						94.598,00

- Os itens deverão ter selo do INMETRO e fabricados de acordo com as normas ABNT, podendo a empresa ser desclassificada ou suspender o fornecimento em caso de não cumprimento.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E A ALTERAÇÕES OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, E SE FOR PROCURADOR, TAMBÉM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº xx/2014.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº xx/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2014

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O PROGRAMA E ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº

(MODELO NÃO OBRIGATÓRIO)

8



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida - PR
Pregão Presencial nº xx/2014

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida - PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº xx/2014**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO

8



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2014

VALIDADE: XX/XX/201x

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de Coronel Vivida - PR, e do outro, a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua xxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxx, Estado xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxx, vencedora da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço **POR ITEM**, para o **REGISTRO DE PREÇOS**, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, fundamentados a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18.09.03, Lei de Licitações nº 8.666/93, Decreto nº 3263 de 28.09.06, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei nº 27 de 15 de Outubro de 2009, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto constituir o REGISTRO DE PREÇOS, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, conforme descrição:

Item	Qtde. Estimada	Unid.	Especificação	Marca	Valor unitário	Valor total estimado
Valor total estimado R\$						

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes das eventuais aquisições, objeto desta ata de registro de preços, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias de cada departamento, conforme abaixo descrito:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
08/01	D.O.S.U	08.001.15.752.0031.2.053	3.3.90.30	507	6170



3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos produtos a serem contratados, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.

4.1. O Contratante monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.1.1. O Contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses da assinatura.

5.1. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir o contrato independente de infringência contratual por parte da contratada, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no do Edital **Pregão Presencial nº xx/2014**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE.

6.3. Responder perante o ÓRGÃO CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o ÓRGÃO CONTRATANTE.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da empresa vencedora.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

7.1. Fornecer e colocar à disposição da DETENTORA, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários à execução da contratação e fornecimento.

7.2. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

7.3. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.4. Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

7.5. Fiscalizar a execução da contratação por um representante do ÓRGÃO CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.6. O Departamento de Administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

8. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante autorização de fornecimento (nota de empenho). As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o MUNICÍPIO a adquiri-las. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão retirados conforme solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.

8.1. Os itens objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



8.2. Os produtos deverão ser entregues na sede do Município de Coronel Vivida - Pr, no setor de compras, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do respectivo fornecimento.

8.3. O prazo de entrega dos produtos é de no máximo 03 (três) dias contados do recebimento da nota empenho.

8.4. O MUNICÍPIO reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no Edital e/ou Ata de Registro de Preços, ou que seja considerado inadequado pelo MUNICÍPIO.

8.5. A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil do produto será da CONTRATADA. Consequentemente ela não poderá solicitar prorrogações de prazos em decorrência do atraso na entrega.

8.6. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar O MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o MUNICÍPIO de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto as de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil.

8.7. A CONTRATADA se obriga a respeitar, rigorosamente, na execução desta ata de registro de preços, legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9. O preço ajustado será pago através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a entrega do objeto.

9.1. Caso os dias previstos para pagamentos cair em finais de semana ou feriados, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil após o feriado ou final de semana.

9.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da Contratada.

9.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

9.4. A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e da Ata de Registro de Preços.

9.5. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

9.6. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"9.6.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



9.6.1.1 destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

9.6.1.2 com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

9.6.1.3 de comércio exterior."

9.7. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10. O ÓRGÃO CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a entrega dos produtos e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento do produto às condições e especificações requisitadas.

10.1. O ato da fiscalização de execução da ata de registro de preços não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela Administração, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ata de registro de preços;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas;

11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o objeto de acordo com a Ata de Registro de Preços.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada no Município de Coronel Vivida - PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a Administração poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.



11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

12.1.2. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, não mantiver a proposta apresentada, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º Da lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.

12.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento ou da Nota de Empenho, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir as condições de entrega e recebimento do objeto estabelecidas na cláusula oitava, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelada a Ata de Registro de Preços.

12.3. Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

- a) inexecução total de obrigações contratuais;
- b) inexecução parcial de obrigações contratuais;
- c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);
- e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Presencial nº xx/2014** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxxxxxxxx de 2014

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 489/2014

Protocolo nº 202/2014

OBJETO: Registro de preços para futuros e eventuais aquisições de material elétrico para iluminação pública.

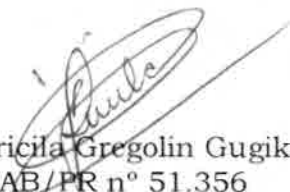
De: Pricila Gregolin Gugik – Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

14 de outubro de 2014.

A Comissão Municipal de Licitação entendeu pela escolha do Pregão Presencial para a realização do certame, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sendo que após a análise da minuta do edital e anexos, entende esta Assessoria Jurídica que o procedimento atende as exigências dos artigos 38 e 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 898/2014

PROTOCOLO Nº 202/2014

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 14.10.2014

Com base nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações subsequentes, considerando as informações e parecer contido no presente processo, AUTORIZO a licitação, que tem por objeto a contratação de empresas para fornecimento de material elétrico para iluminação pública.

Anexo ao presente, Portaria nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2014, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 03.01.2014.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.


Frank Arel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 077/2014, de 05 de novembro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 06 de novembro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Gilvane Drapski	Secretaria	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 06 de Novembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0721



Página 8 / 059

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2014.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, COM RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 089065330001/1130-16. Recebimento das Propostas: a partir das 08h00min do dia 07 de novembro de 2014 até às 17h30min do dia 19 de novembro de 2014. Início da sessão pública às 09h00min do dia 20 de novembro de 2014. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site <https://www.cidadecompras.com.br>. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou <https://www.cidadecompras.com.br>. Tipo de Licitação: menor preço por ITEM. O valor máximo desta licitação importa em R\$ 89.057,00 (oitenta e nove mil e cinquenta e sete reais). Prazo de entrega é de até 90 (noventa) dias. Informações: (46) 3232-8331. Coronel Vivida, 05 de novembro de 2014.

Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PORTARIA Nº 077/2014, de 05 de novembro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 06 de novembro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmidt	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Givane Drapski	Secretária	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

VISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 19/2014, tipo menor preço global. Objeto: contratação de empresa em regime de empreitada global para construção da Unidade Regional do Centro de Atenção Psicossocial de Alcool e outras Drogas 24 h (CAPS AD III). Abertura dos envelopes: às 09:00 (nove) hs do dia 26 de Novembro de 2014, na Sala de licitações do município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. O valor máximo é de R\$ 1.130.592,76 (um milhão cento e trinta mil quinhentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos). Prazo para execução é de 09 (nove) meses. O edital deverá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas. Informações: (46) 3232-8331.

Coronel Vivida, 05 de Novembro de 2014.

Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESUMO DE CONTRATOS

Contrato nº 161/2014 - Pregão Presencial nº 117/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida/PR-Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., inscrita no CNPJ sob nº 61.074.175/0001-38. Objeto: contratação de empresa para cobertura de seguros para veículos do município de Coronel Vivida. Valor total de R\$ 5.226,50 (cinco mil e duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos). Prazo de vigência: a partir das 24 horas de 27 de outubro de 2014 até às 24 horas do dia 07 de julho de 2015. Coronel Vivida, 27 de outubro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Contrato nº 162/2014 - Pregão Presencial nº 117/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida/PR-Contratada: GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02. Objeto: contratação de empresa para cobertura de seguros para veículos do município de Coronel Vivida. Valor total de R\$ 2.596,00 (dois mil e quinhentos e noventa e seis reais). Prazo de vigência: a partir das 24 horas de 27 de outubro de 2014

até às 24 horas do dia 07 de julho de 2015. Coronel Vivida, 27 de outubro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Contrato nº 163/2014 - Pregão Presencial nº 117/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida/PR-Contratada: ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A., inscrita no CNPJ sob nº 08.816.067/0001-00. Objeto: contratação de empresa para cobertura de seguros para veículos do município de Coronel Vivida. Valor total de R\$ 3.078,50 (três mil e setenta e oito reais e cinquenta centavos). Prazo de vigência: a partir das 24 horas de 27 de outubro de 2014 até às 24 horas do dia 07 de julho de 2015. Coronel Vivida, 27 de outubro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 168/2014 - Tomada de Preços nº 15/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.526.902/0001-45. Objeto: empreitada por preço global, para a conclusão da construção do prédio em alvenaria com área de 121,25m² para instalação de uma academia de saúde, em conformidade com os projetos de engenharia, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias. Valor total R\$ 54.670,17 (cinquenta e quatro mil e setecentos e setenta reais e dezessete centavos). Prazo de execução: 60 (sessenta) dias corridos. Coronel Vivida, 05 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 150/2013 decorrente do Pregão Presencial nº 100/2013-Contratante: Município de Coronel Vivida-PR juntamente com o Fundo Municipal de Saúde-Contratada: CENTRO MÉDICO ANJO DA GUARDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 78.243.037/0001-38. Conforme solicitação do Departamento de Saúde e, de comum acordo de entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 03 (três) meses, com início em 18 de outubro de 2014 e término em 17 de janeiro de 2015. Segundo previsto no contrato, após 12 (doze) meses, os valores serão reajustados pelo INPC acumulado dos últimos 12 (doze) meses, neste caso, com base do mês de setembro de 2014, com índice de 6,5881%, portanto, o valor por consulta passa a ser de R\$ 37,30 (trinta e sete reais e trinta centavos). O valor total estimado deste aditivo é de R\$ 25.065,60 (vinte e cinco mil e sessenta e cinco reais e sessenta centavos). O valor total estimado do contrato passa a ser de R\$ 119.145,60 (cento e dezenove mil e cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vivida, 16 de outubro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal. Liliane Guarrezi Fontanive, Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 111/2014 decorrente do Pregão Presencial nº 50/2014. Contratante: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, Contratada: IESS & SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.724.281/0001-98. Conforme solicitação, bem como o estabelecido na Cláusula Sétima do contrato celebrado e de comum acordo entre as partes, fica aumentada a meta física em R\$ 18.246,00 (dezoito mil e duzentos e quarenta e seis reais), para aquisição de equipamentos de monitoramento e segurança que se fazem necessários para a segurança do município, não previstos inicialmente. O valor total do contrato passa a ser de R\$ 108.146,00 (cento e oito mil e cento e quarenta e seis reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original. Coronel Vivida, 05 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO

Edital Nº 001/2014

Em cumprimento às determinações do Senhor FRANK ARIEL SCHIAVINI, Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial de Concurso nomeada pela Resolução nº 031/2014, de 17 de julho de 2014, resolve:

TORNAR PÚBLICA a abertura das inscrições ao Concurso Público, modalidade Emprego Público, de Provas Escritas e Provas Práticas, para provimento de vagas existentes, que vierem a vagar ou a serem criadas durante o prazo de validade do concurso, no quadro de empregados públicos do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

1 - DOS EMPREGOS PÚBLICOS, NÚMEROS DE VAGAS, VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO

1.1 - Encontram-se abertas, para preenchimento das vagas mediante Concurso Público, os empregos públicos abaixo relacionados:

Emprego Público	Vagas	Remuneração R\$	Carga Horária semanal	Requisitos Mínimos
Motorista	01	1.046,41	44	Ensino Fundamental Completo e CNH categoria C ou superior.
Operador de Máquina Rodoviária	01	1.589,92	44	Ensino Fundamental Completo e CNH categoria C ou superior.

1.2-O regime jurídico que regerá as relações de trabalho dos ocupantes dos empregos públicos será o previsto na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-FGTS, sendo os mesmos filiados ao Regime Geral de Previdência Social-RGPS, administrado pelo INSS não havendo direito a estabilidade, sendo aplicável o regramento previsto na CLT, submetidos às normas da rescisão do contrato de trabalho.

1.3-Os trabalhos desempenhados pelos empregados públicos contratados pelo Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná serão intermunicipais e itinerantes, sendo que



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON (Organização Nacional) - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1269735194

<http://aamsop.dioems.com.br>

Página 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

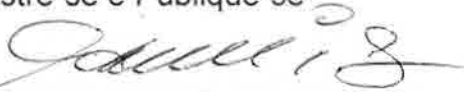
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Sexta-Feira 03 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Setembro de 2011

Ano III - Edição Nº 0507

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcelina Gruniewicz	Presidente	031.467.799-27	7.403.644-9
Ines Delmira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.902.558-8
Olga de Fatima Matias	Membro	757.578.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6 da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.713-96	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-0/PR
Eugenio Sartor	Secretário	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviana Cora	Membro Suplente	054.158.069-23	9.457.426-6/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

DECRETO Nº 10817/2014

Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Art. 2º Revoga-se o Decreto 10634/2013 e parcialmente o Decreto 10756/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL DE CHAMAMENTO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos nºs 34, § 1º, 35, 36 §§ 1º e 2º e 37, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas para que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.

I-OBJETO: Convoca os interessados em participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS OU CONTRATAÇÕES promovidas por este órgão, a efetuar inclusão e/ou atualização no Cadastro de Fornecedores deste Município, para fins de habilitação em diversas modalidades de licitação, para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2014.

II-O cadastramento ou atualização serão realizados de segunda a sexta-feira em horário de expediente, junto ao Departamento de Compras e Licitações.

III-O edital de Chamamento nº 001/2013, que contém as regras para o cadastramento, encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e no endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br-servicos/certificado-de-registro-cadastral.

Dois Vizinhos, 02 de janeiro de 2014.

Raul Camilo Isotton - Prefeito



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2014.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/2014.

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 077 de 05 de novembro de 2014, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, visando registrar os preços, **POR ITEM**, para futuros e eventuais **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para o “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**”.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 17h30min do dia 12/12/2014.

DATA DA REALIZAÇÃO: 15 de dezembro de 2014.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no endereço e prazo acima mencionados.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 15 de dezembro de 2014, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**”, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



II. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis em caso de necessidade por parte do **Município de Coronel Vivida**, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

- a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida - PR;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



IV - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social e alterações (a partir da última consolidação de Contrato Social) ou outro instrumento de registro comercial (podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

V - DO VALOR MÁXIMO

1. O valor máximo estimado estabelecido pela administração municipal para os produtos do objeto da presente licitação é de **R\$ 94.598,00 (noventa e quatro mil quinhentos e noventa e oito reais)**.

2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser protocolados até as 17h e 30m do dia 12/12/2014, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 - Proposta

Pregão Presencial nº 145/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 15 de dezembro de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

Envelope nº 02 - Habilitação

Pregão Presencial nº 145/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 15 de dezembro de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço e CNPJ;

b) número do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;

d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos, cujo prazo não se confunde com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade da referida ATA.

f) **marca do produto cotado**, sob pena de desclassificação;

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. Os proponentes deverão formalizar proposta **POR ITEM**. A extensão dos itens, da expectativa (estimativa) de serviços para o período de 12 (doze) meses se encontra detalhada no ANEXO I deste edital.

4. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

5. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

6. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

7. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

8. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

9. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

10. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

- a) Quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital de licitação;
- b) Quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

11. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

11.1. O PROGRAMA PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE WWW.PMCV.COM.BR PARA DOWNLOAD.

Disposições gerais referentes às propostas:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento da Ata de Registro de Preços.
2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICIPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.
3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- g) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com **validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo II).
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- j) Mínimo de 01 (um) **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, expedido(s) por pessoa(s) jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter fornecido material semelhante ao solicitado neste edital. O(s) atestado(S) deve(m) conter o nome, endereço e telefone do contato(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s). **O(s) atestado(s) deverá(ão) ter firma reconhecida em cartório do emissor(es).**

OBS: Caso o documento exigido no item 1.1, letra "g", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ**, retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, **bem como das respectivas alterações, caso existam;**

c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;

d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;

e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);

g) Certificado de Regularidade do **FGTS**;

h) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**

i) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com **validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.

j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo II).

k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

l) Mínimo de 01 (um) **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, expedido(s) por pessoa(s) jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter fornecido material semelhante ao solicitado neste edital. O(s) atestado(S) deve(m) conter o nome, endereço e telefone do contato(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s). **O(s) atestado(s) deverá(ão) ter firma reconhecida em cartório do emissor(es).**

OBS: Caso os documentos exigidos nos itens 1.2, letra "b" e letra "i", já tenha sido apresentados pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-los no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93,



sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

IX - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- d) Quando o critério de julgamento for menor preço por lote, serão desclassificadas as propostas que não apresentarem cotação de preço para todos os itens do lote.

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.



3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



8 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

X - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.
6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**
8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

XI - DO REGISTRO DE PREÇOS E DA HOMOLOGAÇÃO

1. O registro do objeto desta licitação será feito por **item**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.
2. O registro do preço do licitante vencedor será inserido em ata pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.
4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XII - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nele registrados.
3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a ata poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.
5. A assinatura da ata estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar a ata de registro de preços em nome da empresa.

XIII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. O objeto desta licitação terá seus preços registrados pelo prazo máximo de 12 (doze) meses.
2. A empresa deverá fornecer os produtos solicitados no prazo máximo de 03 (três) dias, do recebimento da Nota de Empenho.
3. Os produtos deverão ser entregues em local a ser designado pelo Departamento de Obras e Serviços Urbanos, no perímetro urbano do Município de Coronel Vivida.
4. Os produtos deverão ser entregues, conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

4. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o Município a adquiri-las. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e conforme as condições estabelecidas deste edital.

XIV - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação no Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. O Município reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão validas para esta licitação.
2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.
3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento de Obras, Viação e Urbanismo. 

Página 12 de 29



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

XVI - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
08/01	D.O.S.U	08.001.15.752.0031.2.053	3.3.90.30	507	6170

XVII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Ata.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

2



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. **Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração da ata de registro de preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).**

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos / serviços fornecidos.

11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 - Código de Defesa do Consumidor.

14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17. Integram o presente Edital:

Anexo I - Termo de referencia

Anexo II - Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III - Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV - **Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema**

Anexo V - Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo VI - Modelo de Procuração

Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços

Página 14 de 29



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 28 de novembro de 2014.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 145/2014

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UN	CÓDIGO PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
1	200	MT	4262	FIO FLEXIVEL 2,5 MM, 750 VOLTS, CONDUTOR FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, ISOLACAO DE PVC/A 70°C, COMPOSTO TERMOPLASTICO EXTRUDADO A BASE DE POLICLORETO DE VINILA, COM CARACTERISTICAS ESPECIAIS PARA NAO PROPAGACAO E AUTOEXTINCAO DO FOGO	0,80	160,00
2	200	UN	2737	GRAMPO PARALELO DE ALUMINIO COM PORCA (TAPITE), PRODUZIDO EM PERFIL EXTRUDADO DE ALUMINIO COM ACESSORIOS DE ACO GALVANIZADO	3,00	600,00
3	30	ROL	1943	FITA ISOLANTE, ISOLAMENTO ATE 750 V, COM ESPESSURA 0,19MM, COMPRIMENTO 10 METROS DORSO DE PAPEL CREPADO, CLASSE DA TEMPERATURA 90°, ANTI-CHAMAS, COR PRETA	1,50	45,00
4	35	UN	1801	BASE PARA RELE FOTOELETRICO, COM SUPORTE FIXO, TOMADA EM NYLON, CORPO EM POLOPROPILENO, CABO DE LIGACAO 300MM DE COMPRIMENTO, CAPACIDADE DE CARGA 10/15 AMPERES	15,00	525,00
5	150	UN	2739	RELE FOTOELETRICO, SISTEMA MAGNETICO, CORRENTE ALTERNADA, CONTATO DE CARGA TIPO NF, POTENCIA 1000W EM 220 VOLTS, EMBALAGEM TIPO COLMEIA	24,00	3.600,00
6	6	UN	2740	CHAVE MAGNETICA, COMANDO DE GRUPO 2X30, TENSAO DE ALIMENTACAO 220 VOLTS, 02 POLOS, CORPO EM ALUMINIO REPUXADO, SUPORTE DE FIXACAO EM ACO CARBONO, COM DISJUNTOR	163,00	978,00
7	100	UN	2741	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 70 WATS, TENSAO 220 VOLTS-60HZ, ALTO FATOR DE POTENCIA, USO EXTERNO, CABOS DE LIGACAO 2,5MM, 750 V PVC, COMPRIMENTO DE SAIDA 200MM, GALVANIZADO A FOGO, SEM BASE	55,00	5.500,00
08	70	UN	2742	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 70 WATS, TENSAO 220 VOLTS-60HZ, ALTO FATOR DE POTENCIA, USO EXTERNO, CABOS DE LIGACAO 2,5MM, 750 V PVC, COMPRIMENTO DE SAIDA 200MM, GALVANIZADO A FOGO, COM BASE	69,00	4.830,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



09	20	UN	2743	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 250 WATS, TENSAO 220 VOLTS-60HZ, ALTO FATOR DE POTENCIA, USO INTERNO, CABOS DE LIGACAO 2,5MM, 750 V PVC, CAIXA PINTADA NA COR CINZA	65,00	1.300,00
10	30	UN	2744	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 250 WATS, TENSAO 220 VOLTS-60HZ, ALTO FATOR DE POTENCIA, USO EXTERNO, CABOS DE LIGACAO 2,5MM, 750 V, COM BASE GALVANIZADA A FOGO	93,00	2.790,00
11	30	UN	8759	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 400 WATS, TENSAO 220 VOLTS, USO INTERNO, SEM BASE, AFP ZINCADO	79,00	2.370,00
12	20	UN	2746	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 400 WATS, TENSAO 220 VOLTS, ALTO FATOR DE POTENCIA, USO EXTERNO, CABOS DE LIGACAO 2,5MM, 750 V PVC, COM BASE GALVANIZADA A FOGO	102,00	2.040,00
13	100	UN	2106	CONECTOR PERFURANTE 1,5 X 10MM, PRINCIPAL 10 X 70 MM, PARA RAMAIS AEREOS E CONDUTORES ISOLADOS DE ALUMINIO E/OU COBRE.	4,00	400,00
14	600	UN	2750	LAMPADAS VAPOR DE SODIO, 70 W, TENSAO 220 V, TIPO OVOIDE	14,00	8.400,00
15	80	UN	2751	LAMPADA VAPOR DE SODIO, 250 W, TENSAO 220 V, TIPO OVOIDE	26,00	2.080,00
16	80	UN	2752	LAMPADA VAPOR DE SODIO, 400 W, TENSAO 220 V, TIPO OVOIDE	31,00	2.480,00
17	200	UN	8994	REFLETOR DE LED, POTENCIA 30W, ABERTURA DO FACHO DE 120º, TEMPERATURA DE COR NO MINIMO 6.000K, FREQUENCIA 50/60HZ, GRAU DE PROTECAO IP65 OU IP66, BIVOLT	126,50	25.300,00
18	100	UN	8995	REFLETOR DE LED, POTENCIA 100W, ABERTURA DO FACHO DE 120º, TEMPERATURA DE COR NO MINIMO 6.000K, FREQUENCIA 50/60HZ, GRAU DE PROTECAO IP65 OU IP66, BIVOLT	312,00	31.200,00
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$						94.598,00

- Os itens deverão ter selo do INMETRO e fabricados de acordo com as normas ABNT, podendo a empresa ser desclassificada ou suspender o fornecimento em caso de não cumprimento.

2



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E A ALTERAÇÕES OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, E SE FOR PROCURADOR, TAMBÉM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 145/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº 145/2014.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 145/2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 145/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2014

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O PROGRAMA E ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº

(MODELO NÃO OBRIGATÓRIO)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2014

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida - PR

Pregão Presencial nº 145/2014

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (XXXXXXXXXXXXXXXXXX), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXXXXXX) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida - PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 145/2014**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO

Página 22 de 29



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2014

VALIDADE: XX/XX/201x

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de Coronel Vivida - PR, e do outro, a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua xxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxx, Estado xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxx, vencedora da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço **POR ITEM**, para o **REGISTRO DE PREÇOS**, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, fundamentados a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18.09.03, Lei de Licitações nº 8.666/93, Decreto nº 3263 de 28.09.06, Lei Complementar nº 123 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei nº 27 de 15 de Outubro de 2009, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto constituir o REGISTRO DE PREÇOS, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, conforme descrição:

Item	Qtde. Estimada	Unid.	Especificação	Marca	Valor unitário	Valor total estimado
Valor total estimado R\$						

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes das eventuais aquisições, objeto desta ata de registro de preços, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias de cada departamento, conforme abaixo descrito:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
08/01	D.O.S.U	08.001.15.752.0031.2.053	3.3.90.30	507	6170



3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos produtos a serem contratados, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.

4.1. O Contratante monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.1.1. O Contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses da assinatura.

5.1. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir o contrato independente de infringência contratual por parte da contratada, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no do Edital **Pregão Presencial nº 145/2014**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE.

6.3. Responder perante o ÓRGÃO CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o ÓRGÃO CONTRATANTE.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da empresa vencedora.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

7.1. Fornecer e colocar à disposição da DETENTORA, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários à execução da contratação e fornecimento.

7.2. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

7.3. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.4. Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

7.5. Fiscalizar a execução da contratação por um representante do ÓRGÃO CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.6. O Departamento de Administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

8. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante autorização de fornecimento (nota de empenho). As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o MUNICÍPIO a adquiri-las. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão retirados conforme solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.

8.1. Os itens objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



8.2. Os produtos deverão ser entregues na sede do Município de Coronel Vivida - Pr, no setor de compras, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do respectivo fornecimento.

8.3. O prazo de entrega dos produtos é de no máximo 03 (três) dias contados do recebimento da nota empenho.

8.4. O MUNICÍPIO reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no Edital e/ou Ata de Registro de Preços, ou que seja considerado inadequado pelo MUNICÍPIO.

8.5. A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil do produto será da CONTRATADA. Consequentemente ela não poderá solicitar prorrogações de prazos em decorrência do atraso na entrega.

8.6. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar O MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o MUNICÍPIO de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto as de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil.

8.7. A CONTRATADA se obriga a respeitar, rigorosamente, na execução desta ata de registro de preços, legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9. O preço ajustado será pago através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a entrega do objeto.

9.1. Caso os dias previstos para pagamentos cair em finais de semana ou feriados, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil após o feriado ou final de semana.

9.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da Contratada.

9.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

9.4. A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e da Ata de Registro de Preços.

9.5. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

9.6. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"9.6.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:


Página 26 de 29



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



9.6.1.1 destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

9.6.1.2 com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

9.6.1.3 de comércio exterior."

9.7. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10. O ÓRGÃO CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a entrega dos produtos e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento do produto às condições e especificações requisitadas.

10.1. O ato da fiscalização de execução da ata de registro de preços não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela Administração, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ata de registro de preços;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas;

11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o objeto de acordo com a Ata de Registro de Preços.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada no Município de Coronel Vivida - PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a Administração poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.



11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

12.1.2. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, não mantiver a proposta apresentada, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º Da lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.

12.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento ou da Nota de Empenho, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir as condições de entrega e recebimento do objeto estabelecidas na cláusula oitava, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelada a Ata de Registro de Preços.

12.3. Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

- a) inexecução total de obrigações contratuais;
- b) inexecução parcial de obrigações contratuais;
- c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);
- e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório - **Pregão Presencial nº 145/2014** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxxxxxxxx de 2014

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2014
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 15 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo da Licitação **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob nº 145/2014, objetivando-se o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA"**. O valor máximo total estimado é de **R\$ 94.598,00 (noventa e quatro mil quinhentos e noventa e oito reais)**. Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 12 de dezembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 28 de novembro de 2014. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **117429/2014**Título AVISO DE LICITAÇÃO PP 145/2014 -
MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICAÓrgão PMCORONELVIVIDA - Prefeitura
Municipal de Coronel Vivida

Depositário HELLEN DAYANNE DA ROSA

E-mail helen@pmcv.com.br

Enviada em 28/11/2014 13:34

 **Diário Oficial Com. Ind. e Serviços** Municipalidades Prefeituras CORONEL VIVIDA

♦ Licitação - CIS

 04. Publicação DIOE Pregão Presencial nº 145-2014
- Materiais elétricos de iluminação pública.pdf
132.03 KB

Data de publicação



01/12/2014 Segunda-feira

R\$ 120,00

Faturada

28/11/14
13:49Nº da Edição do
Diário: 9344[Histórico](#)

TRIAGEM REALIZADA

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 01 de Dezembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0738

Página 7 / 101

RESOLUÇÃO Nº. 035, de 27 de novembro de 2014.

Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Consórcio Pinhais, no valor de R\$ 40.000,00.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos nas disposições do Art. 8º, inciso I, da Resolução nº 020, de 12.12.2013, RESOLVE:

Art. 1º-Fica aberto Crédito Adicional Especial ao Orçamento, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), para as seguintes dotações Orçamentárias:

Fonte: 701-Implantação Academia da Terceira Idade (Vinculado Federal).

02 - Divisão de Infra-estrutura e Desenvolvimento.

02.01 - Administração de Infra-estrutura

26.452.0002.2.003.00 - Atender as Despesas no que Concerne À Admin. de Infra-estrutura Urbana.

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 35.000,00

3.3.90.93 - Indenizações e Restituições..... R\$ 5.000,00

Art. 2º-Para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art 1º, serão utilizados os recursos abaixo discriminados:

I-Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Federal, através do Ministério do Esporte, nos termos do Plano de Trabalho aprovado pelo órgão repassador, conforme abaixo especifica:

a) Fonte 701 - Implantação Academia da Terceira Idade..... R\$ 5.000,00

II - Anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Fonte: 01. Recursos do Tesouro (Decentralizado).

02 - Divisão de Infra-estrutura e Desenvolvimento.

2.01 - Administração de Infra-estrutura.

26.452.0002.2.003.00 - Atender as Despesas no que Concerne À Admin. de Infra-estrutura Urbana.

4.4.90.52.00.00.00(22) - Equipamentos e Material Permanente R\$ 40.000,00

Art. 3º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini - Presidente do Consórcio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2014

DATA: 05/11/14 ABERTURA: 26/11/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: Contratação de empresa em regime de empreitada global para construção da Unidade Regional do Centro de Atenção Psicossocial de Álcool e outras Drogas 24 h (CAPS AD III).

Analisados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 19/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	TALLETO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	04.379.027/0001-98	1.130.391,90

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 1.130.391,90 (um milhão, cento e trinta mil trezentos e noventa e um reais e noventa centavos).

Coronel Vívda, 27 de novembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

VISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2014 REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 15 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo de Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 145/2014, objetivando-se o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA". O valor máximo total estimado é de R\$ 94.598,00 (noventa e quatro mil quinhentos e noventa e oito reais). Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 12 de dezembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelviva.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vívda, 28 de novembro de 2014. Ademir Antônio Azillero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

EXTRATO DE TERMO RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato nº 096/2013 referente a Inexigibilidade nº 40/2013-Localatário: Município de Coronel Vívda/PR-Localador: AQUILES GERMINO VICARI e MARIA DE LOURDES VICARI, CPF sob nº 025.461.329-20 e 847.104.209-63, respectivamente. De comum acordo entre as partes, fica rescindido de forma amigável o Contrato nº 96/2014 de 15 de maio de 2013, a partir de 30 de outubro de 2014. Coronel Vívda, 30 de Outubro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 234/2014 - Concorrência Pública nº 05/2014 - Concedente: Município de Coronel Vívda. Concessionária: C.D.R IND. E COM. DE EQUIP. E MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.756.945/0001-05. Objeto: concessão do direito real de barracão industrial, com área construída de 400 m² (quatrocentos metros quadrados), localizado na Chácara 8, na Subdivisão do Lote nº 33, do Núcleo Barro Preto, cujo terreno possui 2.388,67 m². Valor total de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais). Prazo de vigência: 60 (sessenta) meses. Coronel Vívda, 26 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 191/2014-CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2014

Por este Ato Administrativo, o Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, RESOLVE: Art. 1º Rescindir unilateralmente o Contrato nº 191/2014 celebrado com Sr. EVERALDO HEFFEL pessoa física, inscrito no CPF sob nº 032.289.879-06 e RG sob o nº 4.499-865, residente na Rua XV de Novembro, nº 347-Centro, na cidade de Coronel Vívda, Estado do Paraná, que tem por objeto a compra e venda de imóvel de propriedade do Município de Coronel Vívda - PR, situado na Quadra nº 14, Lote nº 06, medindo 335,64 m², conforme Matrícula nº 17.507, do Registro Geral, nos termos do edital de Concorrência Pública nº 03/2014 e seus anexos, de acordo com o termo de desistência apresentado pelo COMPRADOR, em 21 de novembro de 2014. Coronel Vívda, 26 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 212/2014-CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2014

Por este Ato Administrativo, o Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, RESOLVE: Art. 1º Rescindir unilateralmente o Contrato nº 212/2014 celebrado com Sr. JOCELINO POLEZ GONÇALVES, pessoa física, inscrito no CPF sob nº 042.445.589-77 e RG sob o nº 8.955.032-7, residente na Rua Carlos Lazzari, nº 175 - Bairro São Cristóvão, na cidade de Coronel Vívda, Estado do Paraná, que tem por objeto a compra e venda de imóvel de propriedade do Município de Coronel Vívda - PR, situado na Quadra nº 15, Lote nº 01, medindo 476,48 m², conforme Matrícula nº 17.527, do Registro Geral, nos termos do edital de Concorrência Pública nº 03/2014 e seus anexos, de acordo com o termo de desistência apresentado pelo COMPRADOR, em 20 de novembro de 2014. Coronel Vívda, 26 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 235/2014 - Dispensa de Licitação nº 05/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívda/PR-Contratada: GEOPLANEJAMENTO PESQUISA MINERAL E GEOLOGICA AMBIENTAL S.S. LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 80.190.192/0001-85. Objeto: prestação de serviços de Tomografia Elétrica 2-D (TE2D) pelo prazo de 30 (trinta) dias, em área do município para futuro aterro sanitário, contendo métodos geofísicos como Tomografia Elétrica 2-D e sondagens elétricas verticais. Valor total R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Coronel Vívda, 28 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 236/2014 - Tomada de Preços nº 19/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: TALLETO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.379.027/0001-98. Objeto: construção da unidade regional do centro de atenção psicossocial de álcool e outras drogas 24 h (CAPS AD III), conforme projetos, cronograma físico-financeiro, planilhas orçamentárias e memoriais descritivos. Valor total de R\$ 1.130.391,90 (um milhão e cento e trinta mil e trezentos e noventa e um reais e noventa centavos). Prazo de execução: 09 (nove) meses, da ordem de execução. Coronel Vívda, 28 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RELATÓRIO DE GESTÃO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - 5º BIMESTRE 2014 DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA-PARANÁ PROGRAMAS DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

1-POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Órgão Gestor: Departamento Municipal de Promoção Humana

Nome do Gestor: HUMBERTON LUZ SERPA DE OLIVEIRA VIANA

Centro da Juventude:

Espaço público de atendimento à criança e ao adolescente, gratuito, onde funcionam oficinas de música, teatro, e artes circenses, Serviço de Convivência para jovens de 15 a 17 anos:

População atendida:

Oficina de teatro: 21 crianças e adolescentes

Oficina de artes circenses: 26 crianças e adolescentes

b) Serviço de Convivência para jovens de 15 a 17 anos:

É um serviço socioeducativo, sua principal diretriz é o apoio direto aos adolescentes jovens de 15 a 17 anos de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família e vinculados ou egressos de programas e serviços de Proteção Social Especial.

Oferece um espaço de convivência social voltada ao desenvolvimento de potencialidade dos jovens e aquisições para atuação crítica e pró-ativa no seu meio social e no mundo do trabalho.

Número de adolescentes que frequentam o Serviço:

59 adolescentes

c) Serviço de Convivência para crianças e adolescentes de 7 a 14 anos:

Programa de transferência direta de renda do Governo Federal para famílias de crianças e adolescentes em situação de trabalho, adicionado à oferta de Ações Socioeducativas e

Coronel Vivida**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ**
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2014
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 15 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo da Licitação **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob nº 145/2014, objetivando-se o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA". O valor máximo total estimado é de **R\$ 94.598,00** (noventa e quatro mil quinhentos e noventa e oito reais). Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 12 de dezembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 28 de novembro de 2014. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R\$ 120,00 - 117429/2014

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2014

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a reabertura de prazo para a realização do Pregão Presencial nº 133/2014, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de exames laboratoriais de urgência e emergência e sobreaviso para coleta de exames laboratoriais de urgência e emergência, para atender a unidade de pronto atendimento - upa 24 horas e o Instituto Médico Nossa Vida. **Passando para as 15:00 (quinze) horas do dia 12 de dezembro de 2014**, em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Tal reabertura se faz necessária devido a necessidade de alterações no edital, fica alterado o valor máximo para **R\$ 580.859,80** (quinhentos e oitenta mil oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos). O edital alterado encontra-se disponível no site www.coronelvivida.pr.gov.br ou na sede do Município de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 28 de novembro de 2014.

Ademir Antonio Azilero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R\$ 120,00 - 117509/2014

Cruzeiro do Iguaçu

RETIFICAÇÃO DO AVISO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014 - A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu torna público, para conhecimento dos interessados, da Tomada de Preços 007/2014, que resolve RETIFICAR o aviso, de 30 de outubro de 2014, conforme segue: Altera-se a redação do Edital: Onde lê-se: Data e hora de abertura: **01/12/2014, às 09:00** (nove horas). Leia-se: Data e hora de abertura: **12/12/2014, às 11:00** (onze horas). Permanecem inalteradas as demais condições constantes do aviso. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital com as devidas alterações poderá ser obtido através do webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018; fax (0xx46) 3572-8001 e email: licitacao@cruzeirodoiguacu.pr.gov.br. Torno público, Cruzeiro do Iguaçu - Pr, 27 de novembro de 2014. Enilson Fernando Macagnan - Presidente da Comissão de Licitação

R\$ 96,00 - 117177/2014

Foz do Iguaçu**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Foz do Iguaçu comunica que realizará a seguinte licitação:
Pregão Eletrônico nº. 123/2014

Objeto: Seleção de propostas visando o Registro de Preços para eventual aquisição de diversos materiais elétricos, para instalação e reposição no sistema de iluminação pública do Município, pelo período de 06 (seis) meses, na forma especificada neste edital e constantes no ANEXO I - Termo de Referência são estimativas de consumo, não obrigando a Administração à aquisição total.

Abertura e avaliação das propostas: 15 de Dezembro de 2014, às 09 horas. O edital poderá ser retratado no site www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08 às 14h, de 2ª a 6ª feira, pelo fone/fax (45) 3521-1374 ou pelo e-mail julio.jcna@pmf.foz.gov.br.

Foz do Iguaçu-Pr, 28 de Novembro de 2014.

Sandro Marcon

Diretor de Compras e Suprimentos

R\$ 96,00 - 117403/2014

Irati**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - PARANÁ**
CNPJ: 75.654.574/0001-82
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 357/2014
CONTRATADO: Medicina Nuclear Alto da XV LTDA
CNPJ: 05.598.471/0001-67
OBJETO: Contratação de clínica especializada, para realizar o exame Pet-CT.
Valor: R\$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 27 de NOVEMBRO de 2014.

ODILON ROGÉRIO BURGATH
PREFEITO MUNICIPAL

R\$ 96,00 - 117238/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - PARANÁ
CNPJ: 75.654.574/0001-82
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2014
CONTRATADO: Famma Comercio de Veículos Ltda.
CNPJ: 79.571.519/0001-80
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R\$ 227,57 (duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso XVII da Lei Federal 8.666/93.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 28 de NOVEMBRO de 2014.

ODILON ROGÉRIO BURGATH
PREFEITO MUNICIPAL

R\$ 120,00 - 117424/2014

Itambaracá**MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ**
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 032/2014, **Proc. Administrativo: nº 069/2014.** Objeto Contratação de empresa para Aquisição de Materiais para Decoração e Iluminação da Praça Benedito Lessa, nesta cidade. O Município de Itambaracá torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe às empresas: Jacir Romero & Irmão Ltda, CNPJ: 78.037.520/0001-66, valor total de R\$ 6.794,08 (seis mil setecentos e noventa e quatro reais e oito centavos); Camacho e Camacho Comercial Ltda, CNPJ: 12.494.583/0001-33, valor total de R\$ 17.927,50 (dezoito mil novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos); e Valentim Dalbem ME, CNPJ: 76.229.384/0001-80, valor total de R\$ 4.208,85 (quatro mil duzentos e oito reais e oitenta e cinco centavos). Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima classificadas para a assinatura do contrato, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei Itambaracá Pr, 27 de novembro de 2014. **AMARILDO TOSTES - Prefeito Municipal**

R\$ 96,00 - 117331/2014

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 017/2014, que tem como objeto a Contratação de Empresa para prestação de serviços com a finalidade de elaboração do LOR - Licença de Operação e Regularização, junto ao IAP (Instituto Ambiental do Paraná) para atividades de abatedouro de suínos e bovinos para o Município de Itambaracá; da empresa R.L. Serviços Administrativos EIRELI-ME, CNPJ: 20.276.898/0001-32, pelo valor total de R\$ 6.642,00 (seis mil seiscentos e quarenta e dois reais), conforme Artigo 24, inciso II e Art. 26 da Lei nº 8.666/93. Itambaracá/Pr, 28 de novembro de 2014. **Amarildo Tostes - Prefeito Municipal**

R\$ 72,00 - 117528/2014

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0482014

Licitação/Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 032/2014; **Proc. Adm: nº 069/2014; CONTRATANTE:** Município de Itambaracá Pr; **CONTRATADO:** Camacho e Camacho Comercial Ltda, CNPJ: 12.494.583/0001-33; **OBJETO:** Contratação de empresa para Aquisição de Materiais para Decoração e Iluminação da Praça Benedito Lessa, nesta cidade; **VALOR TOTAL CONTRATADO:** R\$ 17.927,50 (dezoito mil novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 28 de novembro de 2014; **PRazo de Vigência:** 28 de março de 2015; **FORO:** Comarca de Andaraí. Itambaracá Pr, 28 de novembro de 2014. **Amarildo Tostes - Prefeito Municipal**

R\$ 72,00 - 117534/2014



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/12/2014 as 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 94.598,00 (noventa e quatro mil quinhentos e noventa e oito reais).

PRAZO DE REGISTRO DE PREÇO: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 28 de novembro de 2014.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Helen

De: Helen <helen@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 2 de dezembro de 2014 14:00
Para: renan@flessak.com.br
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO PP 145/14 - MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Anexos: 2. Edital Pregao 145-2014 Materiais Iluminação Pública.pdf

Segue o edital do PP 145/14 – Registro de Preço para materiais elétricos para iluminação pública.

Att. Hellen
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232 8331





Helen

De: Helen <helen@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 2 de dezembro de 2014 14:02
Para: sandro@patoeste.com.br
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO PP 145/14 - MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Anexos: 2. Edital Pregao 145-2014 Materiais Iluminação Pública.pdf

Segue o edital do PP 145/14 – Registro de Preço para materiais elétricos para iluminação pública.

Att. Hellen
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232 8331





Helen

De: Helen <helen@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 2 de dezembro de 2014 14:04
Para: 'c.henrique@eletrotrafo.com.br'; 'patobranco@eletrotrafo.com.br'; vendas.pb@eletrotrafo.com.br
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO PP 145/2014 MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Anexos: 2. Edital Pregao 145-2014 Materiais Iluminação Pública.pdf

Segue o edital do PP 145/14 – Registro de Preço para materiais elétricos para iluminação pública.

Att. Hellen
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232 8331





Helen

De: Helen <helen@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 2 de dezembro de 2014 14:05
Para: eletroluzchopinzinho@hotmail.com
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO PP 145/2014 - MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Anexos: 2. Edital Pregao 145-2014 Materiais Iluminação Pública.pdf

Segue o edital do PP 145/14 – Registro de Preço para materiais elétricos para iluminação pública.

Att. Hellen
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232 8331





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/12/2014 as 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 94.598,00 (noventa e quatro mil quinhentos e noventa e oito reais).

PRAZO DE REGISTRO DE PREÇO: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 28 de novembro de 2014.



Ademir Antonio Aziliero

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Seguilo
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de

28/11/14 a 15/12/14


FUNCIONÁRIO

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: ATÉ ÀS 17:30 DO DIA 12/12/2014.
HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 HORAS



S2 COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - ME

CNPJ: 13.434.829/0001-44



PREGÃO PRESENCIAL nº 145/2014

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Coronel Vivida, 15 de Dezembro de 2014.

Pregão Presencial nº 145/2014.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa S 2 COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 13.434.829/0001-44, com sua sede Avenida Brigadeiro Rocha Loures, 70, Sala A, Centro, Coronel Vivida - PR, em conformidade com o dispostos no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Paulo Roberto da Silva
CPF: 371.632.729-87
RG: 1.792.059 SSP/PR

S2 Comércio e Transportes Ltda

Contrato Social



CONFERE COM O ORIGINAL

EM 08/12/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Dalmeida Poleito

EVANDRO CARLOS DA SILVA, brasileiro, natural de Coronel Vivida, PR, separado judicialmente, nascido em 17/12/1974, Empresário, inscrito no CPF/MF sob o número 001.310.269/92 e portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral número 5.826.523-3 expedida pelo SESP-PR, residente domiciliado à Rua Fr Caneca, nº 39, na cidade de Pato Branco, CEP 85502-180 e **PAULO ROBERTO DA SILVA**, brasileiro natural de Getúlio Vargas, RS, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 04/04/1960, Engenheiro Elétrico, inscrito no CPF/MF sob o número 371.632.729-87 e portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral número 1.792.059 expedida pelo SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Brigadeiro Rocha Loures, nº 70, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000, constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial **S2 Comércio e Transportes Ltda** e terá sede e domicílio à Rua Brigadeiro Rocha Loures, nº 70, sala A, Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000.

2ª - O capital social será de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) dividido em 100.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada, subscritas em:

Sócios	Nº de Quotas	Valor R\$	%
Evandro Carlos da Silva	50.000	50.000,00	50%
Paulo Roberto da Silva	50.000	50.000,00	50%
Totalizando 100.000 quotas, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).			

Parágrafo único - As quotas do capital social serão integralizadas na seguinte forma:

O sócio **Evandro Carlos da Silva**, integralizará a sua quota-parte da seguinte forma, R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) neste ato em moeda corrente nacional.

O sócio **Paulo Roberto da Silva**, integralizará a sua quota-parte da seguinte forma, R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) neste ato em moeda corrente nacional.

3ª - O objeto será a atividade econômica de **Comércio Atacadista de Postes de Concreto e Transporte Rodoviário de Cargas**.

S2 Comércio e Transportes Ltda

Contrato Social



4ª - A sociedade iniciará suas atividades em 15 de março de 2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª - A administração da sociedade caberá conjuntamente aos Sócios **EVANDRO CARLOS DA SILVA e PAULO ROBERTO DA SILVA**, com amplos e ilimitados poderes e atribuições para a gestão da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Parágrafo único - A convocação para a reunião supra mencionada será feita mediante edital fixado nas dependências da empresa 10 (dez) dias antes da realização da mesma.

10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª - Os sócios poderão, de comum acordo, havendo interesse, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª - Fica eleito o foro da Comarca de Coronel Vivida - Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 08.12.2014

PRECATORIA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PB


Ines Delmira Poletto

S2 Comércio e Transportes Ltda

Contrato Social



E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3(três) vias.

Coronel Vivida, 10 de março de 2011.

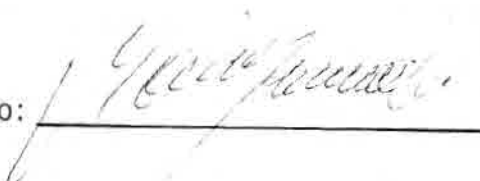

Carlos da Silva


Paulo Roberto da Silva

TESTEMUNHAS:


Cristian Rodrigo Klein
C.R.C. PR-045202/O-3


Marcia Vendrame
C.R.C. PR-054996/O-2

Visto: 

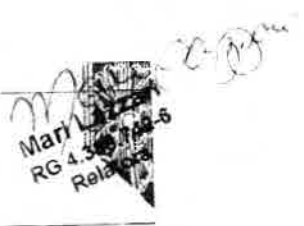
Ronisa Biscotti
TAB 38 563



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/03/2011
SOB NÚMERO: 41207008772
Protocolo: 11/221699-4, DE 14/03/2011

S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA

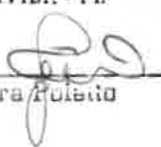
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL


Mari L. B. S.
RG 4.302.144-6
Relat.



CONFERE COM O ORIGINAL

EM 08.12.2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR


Ines Delmira Rolando

S2 Comércio e Transportes Ltda - Me
CNPJ 13.434.829/0001-44
1ª Alteração Contratual



CONFERE COM O ORIGINAL

EM _____
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Gelmira Poleito

EVANDRO CARLOS DA SILVA, brasileiro, natural de Coronel Vivida, PR, separado judicialmente, nascido em 17/12/1974, empresário, CPF 001.310.269-92, Cédula de identidade nº. 5.826.523-3, expedida pela SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Fr Caneca, 39, na cidade de Pato Branco, PR, CEP 85502-180, **PAULO ROBERTO DA SILVA**, brasileiro, natural de Getúlio Vargas, RS, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 04/04/1960, engenheiro elétrico, CPF 371.632.729-87, Cédula de identidade nº. 1.792.059, expedida pela SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Brigadeiro Rocha Loures, 70, centro, na cidade de Coronel Vivida, Pr, CEP 85550-000, sócios componentes da sociedade empresarial, que gira sob o nome empresarial de **S2 Comércio e Transportes Ltda - Me**, estabelecida à Rua Brigadeiro Rocha Loures, 70, Sala A, centro, Coronel Vivida, Pr, CEP 85550-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.434.829/0001-44, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº. 41207008772, por despacho em sessão de 14/03/2011, **RESOLVEM** de comum acordo e na melhor forma de direito, modificar o contrato social, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

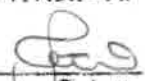
CLÁUSULA PRIMEIRA - A atividade econômica que é de **Comércio atacadista de Poste de Concreto e Transportes Rodoviários de carga** a partir desta data passa a ser de **Transportes Rodoviários de Carga e Comércio Varejista de Materiais Elétricos para Construção**.



[Handwritten signatures and initials in the bottom right corner]

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 08/12/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR


Ines Dalmaira Poletto

S2 Comércio e Transportes Ltda - Me
CNPJ 13.434.829/0001-44
1ª Alteração Contratual



CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as cláusulas do Contrato Social primitivo a alterações que não foram modificadas por este instrumento.

Coronel Vivida, 22 de outubro de 2012.



Evandro Carlos da Silva



Paulo Roberto da Silva

Testemunhas:



Cristian Rodrigo Klein
Contador
CRC/PR 045202/O-3
RG 5.826.551-9 SSP/PR
CPF 023.077.839-97



Marcia Vendrame
Contadora
CRC/PR 054996/O-2
RG 7.978.334-0 SSP/PR
CPF 053.167.989-61



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2012
SOB NÚMERO 20127297804
Protocolo: 10729780-4, DE 26/10/2012

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL


Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 08/12/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PB


Ines Leandra Poletto

S2 Comércio e Transportes Ltda - ME
CNPJ 13.434.829/0001-44
2ª Alteração Contratual



EVANDRO CARLOS DA SILVA, brasileiro, natural de Coronel Vivida, PR, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 17/12/1974, empresário, CPF 001.310.269-92, Cédula de identidade nº. 5.826.523-3, expedida pela SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Frei Caneca, 39, na cidade de Pato Branco, PR, CEP 85502-180 e **PAULO ROBERTO DA SILVA**, brasileiro, natural de Getúlio Vargas, RS, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 04/04/1960, engenheiro elétrico, CPF 371.632.729-87, Cédula de identidade nº. 1.792.059, expedida pela SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Brigadeiro Rocha Loures, 70, centro, na cidade de Coronel Vivida, Pr, CEP 85550-000, sócios componentes da sociedade empresarial, que gira sob o nome empresarial de **S2 Comércio e Transportes Ltda - ME**, estabelecida à Rua Brigadeiro Rocha Loures, 70, Sala A, centro, Coronel Vivida, Pr, CEP 85550-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.434.829/0001-44, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº. 41207008772, por despacho em sessão de 14/03/2011 e última alteração sob nº 20127297804, por despacho em sessão de 26/10/2012, **RESOLVEM** de comum acordo e na melhor forma de direito, modificar o contrato social e posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

Cláusula Primeira - O sócio **EVANDRO CARLOS DA SILVA** altera seu estado civil de separado judicialmente para casado pelo regime de comunhão parcial de bens passando a chamar - se **EVANDRO CARLOS DA SILVA CIGOLINI**.

Cláusula Segunda - O sócio **EVANDRO CARLOS DA SILVA** que possui na sociedade a quantia de 50.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), vende, cede e transfere em definitivo 50.000 quotas de capital no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) a sócia

[Handwritten signatures and initials]

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 08/12/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR


Ines Delmira Puleito



S2 Comércio e Transportes Ltda - ME
CNPJ 13.434.829/0001-44
2ª Alteração Contratual

ingressante a Sra. **ALEXANDRA BRANCALIONE DA SILVA**, brasileira, natural de Coronel Vivida, PR, solteira, nascida em 19/10/1987, empresária, residente e domiciliada à Rua Brigadeiro Rocha Loures, 70, centro, na cidade de Coronel Vivida, Pr, CEP 85550-000, inscrita no CPF/MF sob nº 061.390.059-65, e portadora da Cédula de Identidade Civil, registro geral nº. 9.525.299-0 expedida pela SSP/PR, assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres, perante a sociedade, das quotas transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, se a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhe plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

Cláusula Terceira - O capital social que é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas sociais no valor de R\$1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizadas pelos sócios em moeda corrente nacional e distribuída da seguinte forma:

Sócios	Nº de Quotas	Valor R\$
PAULO ROBERTO DA SILVA	50.000	50.000,00
ALEXANDRA BRANCALIONE DA SILVA	50.000	50.000,00
TOTAIS	100.000	100.000,00

Totalizando 100.000 quotas, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

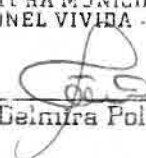
Cláusula Quarta - A administração da sociedade caberá isoladamente ao sócio **PAULO ROBERTO DA SILVA**, com amplos e ilimitados poderes e atribuições para a gestão da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, podendo no entanto alienar os bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

Cláusula Quinta - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

8
7
39
Q

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 08/12/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR


Ines Delmira Poletto

S2 Comércio e Transportes Ltda - ME
CNPJ 13.434.829/0001-44
2ª Alteração Contratual



Cláusula Sexta - Permanecem inalteradas as cláusulas do Contrato Social primitivo e posteriores alterações que não foram modificadas por este instrumento.

Coronel Vivida, 23 de Julho de 2014.



Evandro Carlos da Silva Cigolini



Paulo Roberto da Silva



Alexandra Brancalione da Silva

Testemunhas:

Cristian Rodrigo Klein
Contador
CRC/PR 045202/O-3
RG 5.826.551-9 SSP/PR



Marcia Vendrame
Contadora
CRC/PR 054996/O-2
RG 7.978.334-0 SSP/PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/08/2014
SOB NÚMERO: 20144159163
Protocolo: 14/415916-3, DE 11/07/2014

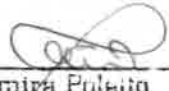
Expediente nº 000874
S2 COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - ME


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



CONFERE COM O ORIGINAL

EM 08 / 12 / 2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR


Ines Dalmyra Poleto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 1.792.059-6

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.792.059-6 DATA DE EXPEDIÇÃO: 07/05/2012

NOME: PAULO ROBERTO DA SILVA

FILIAÇÃO: ADOLFO RAUL BORGES DA SILVA
ROSALINA VERONICA MARCON DA SILVA

NATURALIDADE: GETULIO VARGAS/RS DATA DE NASCIMENTO: 04/04/1960

DOC. ORIGEM: COMARCA=CORONEL VÍVIDA/PR, DA SEDE
C.CAS=2591, LIVRO=13B, FOLHA=11B

CPF: 371.632.729-87

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 12/12/14



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



S2 COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - ME
CNPJ: 13.434.829/0001-44



PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2014

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE
MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

S 2 COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - ME, CNPJ/MF Nº 13.434.829/0001-44, sediada Avenida Brigadeiro Rocha Loures, 70, Sala A, Centro, Coronel Vivida - PR, Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Coronel Vivida, 15 de Dezembro de 2014.

Paulo Roberto da Silva
CPF: 371.632.729-87
RG: 1.792.059 SSP/PR



WIKO DO BRASIL COM. DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 145/2014

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

São Paulo, 15 de Dezembro de 2014.

Pregão Presencial nº 145/2014.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa WIKO DO BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.-EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 56.512.338/0001-87, com sua sede na Avenida Tiradentes, 1395 – conj. 13, Ponte Pequena, São Paulo, SP, CEP 01102-010, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Carla Cristina de Souza Ferreira
Sócia-Administrativa
CPF nº 304.437.038-84
RG nº 32.071.716-1 SSP/SP

56 512 338/0001-87
WIKO DO BRASIL COMÉRCIO
DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
Av. Tiradentes, 1395 - Conj. 13
Ponte Pequena - CEP 01102-010
SÃO PAULO - SP



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35203920651		07/10/1986	07/10/1986				
NOME COMERCIAL						TIPO JURIDICO	
WIKO DO BRASIL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.						SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NUMERO	COMPLEMENTO		
56.512.338/0001-87	AV TIRADENTES			1395	CJ 13		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
PONTE PEQUENA	SAO PAULO		SP	01102-010	R\$	80.000,00	

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO OBRAS DE TERRAPLENAGEM CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
CARLA CRISTINA DE SOUZA FERREIRA					
ENDEREÇO			NUMERO	COMPLEMENTO	
RUA ROQUE DE MORAES			612	APTO. 12	
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	
LIMAO	SAO PAULO		SP	02721-030	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
304.437.038-84	SÓCIO E ADMINISTRADOR				800,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
MARIA BICO DE SOUZA					
ENDEREÇO			NUMERO	COMPLEMENTO	
RUA JUJUI			105		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	
PENHA	SAO PAULO		SP	03624-020	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
343.926.898-59	SÓCIO E ADMINISTRADOR				79.200,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

DATA	NUMERO	
30/09/2014	386.668/14-0	
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO.		
REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE CARLA CRISTINA DE SOUZA FERREIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 304.437.038-84, RESIDENTE À RUA ROQUE DE MORAES, 612, APT. 12, LÍMAO, SÃO PAULO - SP, CEP 02721-030, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 800,00.		
RETIRA-SE DA SOCIEDADE MARIA ZENAIDE FANTINI LEME, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 248.637.468-06, RESIDENTE À RUA DOM BENTO PICKEL, 562, CASA VERDE ALTA, SÃO PAULO - SP, CEP 02544-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 40.000,00.		
ADMITIDO MARIA BICO DE SOUZA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 343.926.898-59, RESIDENTE À RUA JUJUI, 105, PENHA, SÃO PAULO - SP, CEP 03624-020, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 79.200,00.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35203920651
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 03/10/2014



Certidão Simplificada emitida para CARLA CRISTINA DE SOUZA FERREIRA:30443703884
[Autenticidade: 51707002] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesponline.sp.gov.br

Assinatura do autor por FLAVIA REGINA BRITTO
<autenticajucesp@jucesp.sp.gov.br> Validade desconhecida
Assinado por: FLAVIA REGINA BRITTO
Data: 06/10/2014 17:53:02-03:00
Motivo: Autenticação da Certidão Simplificada
Localização: São Paulo



WIKO DO BRASIL COM. DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2014

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

WIKO DO BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.-EPP, CNPJ/MF Nº 56.512.338/0001-87, sediada na Avenida Tiradentes, 1395 – conj. 13, Ponte Pequena, São Paulo, SP, CEP 01102-010, declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

São Paulo, 15 de Dezembro de 2014.


Carla Cristina de Souza Ferreira
Sócia-Administrativa
CPF nº 304.437.038-84
RG nº 32.071.716-1 SSP/SP

56 512 338/0001-87

WIKO DO BRASIL COMÉRCIO
DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.-EPP

Av. Tiradentes, 1395 - Conj. 13
Ponte Pequena - CEP 01102-010
SÃO PAULO - SP



Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

DISPOSITIVE

5657 512 338/0001-8

DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPR
JAMES, 1335 - Cuiabá - SP
CEP 01102-9
VIA DO BRASIL COMERCIO
55 215 2133

Av. Tiradentes, 1300
Ponte Pequena - CEP 01001-000 - São Paulo - SP

CO DO BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.



TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Paraná



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ ▼

Número documento

13434829000144

Nome: S 2 COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - ME

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até



NENHUM ITEM ENCONTRADO!

SD 7 Q S



TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Paraná



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ

Número documento: 56512338000187

Nome: WIKO DO BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até



NENHUM ITEM ENCONTRADO!

80

7

9

8

Órgão: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Endereço

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO
 Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR
 CNPJ: 76.995.455/0001-56

Dados do Processo

Processo nº: 197/2014
 Modalidade: Pregão
 Critério de Julgamento: Menor preço - Item - Compras
 Tipo: Licitatória

Descrição do Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 7034 - S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA
 CNPJ/CPF: 13.434.829/0001-44
 Endereço: RUA BRIGADEIRO ROCHA LOURES
 Cidade: CORONEL VIVIDA - PR
 CEP: 85550-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	FIO FLEXIVEL 2,5 MM, 750 VOLTS, CONDUTOR FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, ISOLACAO DE PVC/A 70°C, COMPOSTO TERMOPLASTICO EXTRUDADO A BASE DE POLICLORETO DE VINILA, COM CARACTERISTICAS ESPECIAIS PARA NAO PROPAGACAO E AUTOEXTINCAO DO FOGO Marca: RCM	12 Meses	60 Dias	MT	200,00	R\$ 0,8000	R\$ 160,0000
1	2	GRAMPO PARALELO DE ALUMINIO COM PORCA (TAPITE), PRODUZIDO EM PERFIL EXTRUDADO DE ALUMINIO COM ACESSORIOS DE ACO GALVANIZADO Marca: MAGNET	12 Meses	60 Dias	UN	200,00	R\$ 3,0000	R\$ 600,0000
1	3	FITA ISOLANTE, ISOLAMENTO ATE 750 V, COM ESPESSURA 0,19MM, COMPRIMENTO 10 METROS DORSO DE PAPEL CREPADO, CLASSE DA TEMPERATURA 90°, ANTI-CHAMAS, COR PRETA Marca: PRISMYAN	12 Meses	60 Dias	ROL	30,00	R\$ 1,5000	R\$ 45,0000
1	4	BASE PARA RELE FOTOELETRICO, COM SUPORTE FIXO, TOMADA EM NYLON, CORPO EM POLOPROPILENO, CABO DE LIGACAO 300MM DE COMPRIMENTO, CAPACIDADE DE CARGA 10/15 AMPERES Marca: TECNOWATT	12 Meses	60 Dias	UN	35,00	R\$ 11,3800	R\$ 398,3000
1	5	RELE FOTOELETRICO, SISTEMA MAGNETICO, CORRENTE ALTERNADA, CONTATO DE CARGA TIPO NF, POTENCIA 1000W EM 220 VOLTS, EMBALAGEM TIPO COLMEIA Marca: TECNOWATT	12 Meses	60 Dias	UN	150,00	R\$ 21,5200	R\$ 3.228,0000
1	6	CHAVE MAGNETICA, COMANDO DE GRUPO 2X30, TENSÃO DE ALIMENTACAO 220 VOLTS, 02 POLOS, CORPO EM ALUMINIO REPUXADO, SUPORTE DE FIXACAO EM ACO CARBONO, COM DISJUNTOR Marca: ALMIRANTE	12 Meses	60 Dias	UN	6,00	R\$ 139,5300	R\$ 837,1800
1	7	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 70 WATS, TENSÃO 220 VOLTS-60HZ, ALTO FATOR DE POTENCIA, USO EXTERNO, CABOS DE LIGACAO 2,5MM, 750 V PVC, COMPRIMENTO DE SAIDA 200MM, GALVANIZADO A FOGO, SEM BASE Marca: INTRAL	12 Meses	60 Dias	UN	100,00	R\$ 47,1700	R\$ 4.717,0000
1	8	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 70 WATS, TENSÃO 220 VOLTS-60HZ, ALTO FATOR DE POTENCIA, USO EXTERNO, CABOS DE LIGACAO 2,5MM, 750 V PVC, COMPRIMENTO DE SAIDA 200MM, GALVANIZADO A FOGO, COM BASE Marca: ALMIRANTE	12 Meses	60 Dias	UN	70,00	R\$ 66,0000	R\$ 4.620,0000

1	9	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 250 WATS, TENS/ 220 VOLTS-60HZ, ALTO FATOR DE POTENCIA, USO INTERNO, CABOS DE LIGACAO 2,5MM, 750 V, CAIXA PINTADA NA COR CINZA Marca: ALMIRANTE	12 Meses	60 Dias	UN	20,00	R\$ 47,7800	R\$ 955,6000
1	10	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 250 WATS, TENS/ 220 VOLTS-60HZ, ALTO FATOR DE POTENCIA, USO EXTERNO, CABOS DE LIGACAO 2,5MM, 750 V, COM BASE GALVANIZADA A FOGO Marca: ALMIRANTE	12 Meses	60 Dias	UN	30,00	R\$ 76,7100	R\$ 2.301,3000
1	11	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 400 WATS, TENS/ 220 VOLTS, USO INTERNO, SEM BASE, AFP ZINCADO Marca: ALMIRANTE	12 Meses	60 Dias	UN	30,00	R\$ 61,6100	R\$ 1.848,3000
1	12	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 400 WATS, TENS/ 220 VOLTS, ALTO FATOR DE POTENCIA, USO EXTERNO, CABOS DE LIGACAO 2,5MM, 750 V PVC, COM BASE GALVANIZADA A FOGO Marca: ALMIRANTE	12 Meses	60 Dias	UN	20,00	R\$ 91,3300	R\$ 1.826,6000
1	13	CONECTOR PERFURANTE 1,5 X 10MM, PRINCIPAL 10 X 70 MM, PARA RAMAIS AEREOS E CONDUTORES ISOLADOS DE ALUMINIO E/OU COBRE Marca: INTELLI	12 Meses	60 Dias	UN	100,00	R\$ 4,0000	R\$ 400,0000

7

20

20

20



20

Proposta Comercial

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	14	LAMPADAS VAPOR DE SODIO, 70 W, TENSÃO 220 V, TIPO OVOIDE, NACIONAL Marca: AVANT	12 Meses	60 Dias	UN	600,00	R\$ 14,0000	R\$ 8.400,0000
1	15	LAMPADA VAPOR DE SODIO, 250 W, TENSÃO 220 V, TIPO OVOIDE, NACIONAL Marca: AVANT	12 Meses	60 Dias	UN	80,00	R\$ 21,7900	R\$ 1.743,2000
1	16	LAMPADA VAPOR DE SODIO, 400 W, TENSÃO 220 V, TIPO OVOIDE, NACIONAL Marca: AVANT	12 Meses	60 Dias	UN	80,00	R\$ 28,3500	R\$ 2.268,0000
1	17	REFLETOR DE LED, POTENCIA 30W, ABERTURA DO FACHO DE 120°, TEMPERATURA DE COR NO MINIMO 6.000K, FREQUENCIA 50/60HZ, GRAU DE PROTECAO IP65 OU IP66, BIVOLT Marca: LED OUTDOOR	12 Meses	60 Dias	UN	200,00	R\$ 125,0000	R\$ 25.000,0000
1	18	REFLETOR DE LED, POTENCIA 100W, ABERTURA DO FACHO DE 120°, TEMPERATURA DE COR NO MINIMO 6.000K, FREQUENCIA 50/60HZ, GRAU DE PROTECAO IP65 OU IP66, BIVOLT Marca: LED OUTDOOR	12 Meses	60 Dias	UN	100,00	R\$ 284,0000	R\$ 28.400,0000
Valor Total da Proposta							R\$ 87.748,48	

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 87.748,48

Prazo de Execução da Proposta: 12 meses

Validade da Proposta: 60 dias

Dados do Representante Legal

Nome: PAULO ROBERTO DA SILVA Cargo: SOCIO PROPRIETARIO CPF: 371.632.729-87 Data da Imprensa: 11/12/2014 Ass./Carimbo: <i>[Assinatura]</i>	Carimbo do CNPJ 13.434.829/0001-41 S2 COMERCIOE TRANSPORTES LTDA. RUA BRIGADEIRO ROCHA LOURES, 70 CENTRO [R5550-030 - CORONEL VIVIDA - PR]
--	---

Proposta Comercial - Emissão: 11/12/2014 às 08:50:39





S2 COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - ME

CNPJ: 13.434.829/0001-44



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL nº 145/2014

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

A presente licitação tem por objetivo "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA".

VALOR TOTAL PROPOSTO: R\$ 87.748,48 (Oitenta e sete mil, setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos.)

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: S 2 Comércio e Transporte Ltda

CNPJ: 13.434.829/0001-44

INSC. ESTADUAL: 90553438-69

REPRESENTANTE: Paulo Roberto da Silva

CARGO: Sócio-Gerente

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 1.792.059-6

CPF: 371.632.729-87

ENDEREÇO: Rua Brig. Rocha Loures, 78, Centro, Coronel Vivida - PR

TELEFONE: (46) 3232-1871

AGÊNCIA: 2008-7

C/C: 25575-0

E-MAIL: energcvv@hotmail.com

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.



S2 COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - ME

CNPJ: 13.434.829/0001-44



3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

CORONEL VIVIDA, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

S2 Comércio e Transporte Ltda

CNPJ: 13.434.829/0001-44

Paulo Roberto da Silva

CPF: 371.632.729-87

RG: 1.792.059-6

Órgão: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Endereço

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO
Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56

Dados do Processo

Processo nº: 197/2014
Modalidade: Pregão
Tipo: Licitação
Critério de Julgamento: Menor preço - Item - Compras

Descrição do Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 7060 - WIKO DO BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ/CPF: 56.512.338/0001-87
Endereço: AV TIRADENTES
Cidade: SÃO PAULO - SP
CEP: 01102-010

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	FIO FLEXÍVEL 2,5MM, 750 VOLTS, CONDUÍTOR FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, ISOLADO DE PVC A 70°C, COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS PARA NÃO PROPAGAÇÃO E AUTOEXTINÇÃO DO FOGO			MT			
1	2	GRAMPO PARALELO DE ALUMÍNIO COM PORCA (TAPITE), PRODUZIDO EM PERFIL EXTRUDADO DE ALUMÍNIO COM ACESSÓRIOS DE AÇO GALVANIZADO			UN			
1	3	FITA ISOLANTE, ISOLAMENTO ATÉ 750 V, COM ESPESURA 0,19MM, COMPRIMENTO 10 METROS DORSO DE PAPEL CREPADO, CLASSE DA TEMPERATURA 90°, ANTI-CHAMAS, COR PRETA			ROL			
1	4	BASE PARA RELE FOTOELÉTRICO, COM SUPORTE FIXO, TOMADA EM NYLON, CORPO EM POLOPROPILENO, CABO DE LIGAÇÃO 300MM DE COMPRIMENTO, CAPACIDADE DE CARGA 10/15 AMPERES			UN			
1	5	RELE FOTOELÉTRICO, SISTEMA MAGNÉTICO, CORRENTE ALTERNADA, CONTATO DE CARGA TIPO NF, POTÊNCIA 1000W EM 220 VOLTS, EMBALAGEM TIPO COLMEIA			UN			
1	6	CHAVE MAGNÉTICA, COMANDO DE GRUPO 2X30, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS, 02 POLOS, CORPO EM ALUMÍNIO REPULSADO, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM AÇO CARBONO, COM DISJUNTOR			UN			
1	7	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70 WATS, TENSÃO 220 VOLTS-60HZ, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, USO EXTERNO, CABOS DE LIGAÇÃO 2,5MM, 750 V PVC, COMPRIMENTO DE SAÍDA 200MM, GALVANIZADO A FOGO, SEM BASE			UN			
1	8	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70 WATS, TENSÃO 220 VOLTS-60HZ, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, USO EXTERNO, CABOS DE LIGAÇÃO 2,5MM, 750 V PVC, COMPRIMENTO DE SAÍDA 200MM, GALVANIZADO A FOGO, COM BASE			UN			
1	9	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 WATS, TENSÃO 220 VOLTS-60HZ, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, USO INTERNO, CABOS DE LIGAÇÃO 2,5MM, 750 V PVC, CAIXA PINTADA NA COR CINZA			UN			
1	10	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 WATS, TENSÃO 220 VOLTS-60HZ, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, USO EXTERNO, CABOS DE LIGAÇÃO 2,5MM, 750 V, COM BASE GALVANIZADA A FOGO			UN			
1	11	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400 WATS, TENSÃO 220 VOLTS, USO INTERNO, SEM BASE, APTO ZINCO			UN			
1	12	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400 WATS, TENSÃO 220 VOLTS, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, USO EXTERNO, CABOS DE LIGAÇÃO 2,5MM, 750 V PVC, COM BASE GALVANIZADA A FOGO			UN			



Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

1	13	CONECTOR PERFORANTE 1,5 X 10MM. PRINCIPAL 10 X 70 MM. PARA RAMAIS AEREOS E CONDUTORES ISOLADOS DE ALUMINIO E/OU COBRE.	UN						
---	----	--	----	--	--	--	--	--	--



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	14	LAMPADAS VAPOR DE SODIO, 70 W, TENSÃO 220 V, TIPO OVOIDE, NACIONAL Marca: JB LIGHT	12 Meses	60 Dias	UN	600,00	R\$ 11,9200	R\$ 7.152,0000
1	15	LAMPADA VAPOR DE SODIO, 250 W, TENSÃO 220 V, TIPO OVOIDE, NACIONAL			UN			
1	16	LAMPADA VAPOR DE SODIO, 400 W, TENSÃO 220 V, TIPO OVOIDE, NACIONAL Marca: JB LIGHT	12 Meses	60 Dias	UN	80,00	R\$ 29,9300	R\$ 2.394,4000
1	17	REFLETOR DE LED, POTENCIA 30W, ABERTURA DO FACHO DE 120°, TEMPERATURA DE COR NO MÍNIMO 6.000K, FREQUENCIA 50/60HZ, GRAU DE PROTEÇÃO IP65 OU IP66, BIVOLT Marca: JB LIGHT	12 Meses	60 Dias	UN	200,00	R\$ 113,7400	R\$ 22.748,0000
1	18	REFLETOR DE LED, POTENCIA 100W, ABERTURA DO FACHO DE 120°, TEMPERATURA DE COR NO MÍNIMO 6.000K, FREQUENCIA 50/60HZ, GRAU DE PROTEÇÃO IP65 OU IP66, BIVOLT			UN			
Valor Total da Proposta							R\$ 32.294,40	

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 32.294,40

Prazo de Execução da Proposta: 12 meses
Validade da Proposta: 60 dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal		Carimbo do CNPJ
Nome:	CARLA CRISTINA DE SOUZA FERREIRA	56 512 338/0001-87 WIKO DO BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP Av. Tiradentes, 1395 - Conj. 13 Ponte Pequena - CEP 01102-010 SÃO PAULO - SP
Cargo:	SÓCIA-ADMINISTRATIVA	
Tipo do Documento:	CPF	
Documento:	304.437.038-84	
Data da Impressão:	08/12/2014	
Ass./Carimbo:		

Carla Cristina de Souza Ferreira

Sócia-Administrativa

CPF: 304.437.038-84

RG: 32.071.716-1 SP/SP

Proposta Comercial - Emissão: 08/12/2014 às 13:39:12



8

8

8



WIKO DO BRASIL COM. DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2014

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O PROGRAMA E ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES.

Valor total proposto R\$ 32.294,40 (Trinta e dois mil, duzentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos.)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias ✓

Prazo de entrega: conforme edital. ✓

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: WIKO DO BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.-EPP.

CNPJ: 56.512.338/0001-19

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 117.198.662.115

REPRESENTANTE: CARLA CRISTINA DE SOUZA FERREIRA

CARGO: SÓCIA-ADMINISTRATIVA

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 32.071.716-1

CPF: 304.437.038-84

ENDEREÇO: AVENIDA TIRADENTES, 1395 - CONJ. 13 - PONTE PEQUENA - SÃO PAULO - SP -

CEP: 01102-010

TELEFONE: (11) 3227-7379

AGÊNCIA: 3344-8 - BANCO DO BRASIL (001)

Nº DA CONTA BANCÁRIA: 10.005-6

E-MAIL: wiko@wiko.com.br

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)

São Paulo, 15 de Dezembro de 2014.

Carla Cristina de Souza Ferreira
Sócia-Administrativa
CPF nº 304.437.038-84

56 512 338/0001-87

WIKO DO BRASIL COMÉRCIO
DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.-EPP

Av. Tiradentes, 1395 - Conj. 13
Ponte Pequena - CEP 01102-010
SÃO PAULO - SP

Av. Tiradentes nº 1395 - Cj 13 - Ponte Pequena - São Paulo - SP - Cep : 01102-010 - Telefax : (11) 3227-7379
E-mail : wiko@wiko.com.br - www.wiko.com.br



Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 145/2014

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.**

Empresa: S 2 COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - ME

CNPJ: 13.434.829/0001-44

Telefone: (46) 3232-1871

Data da Abertura: 15 de Dezembro de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO Nº

12.403/14

Em:

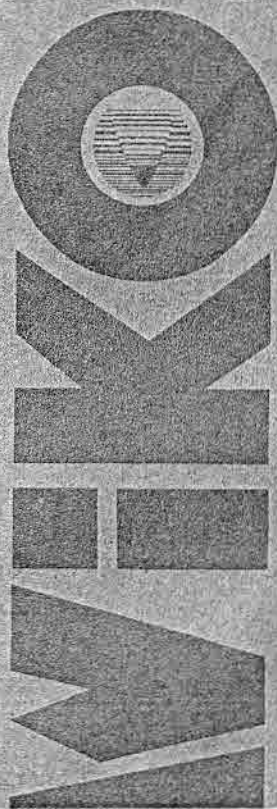
12/12/14

h:

16:59

FUNCIONÁRIO

Jmes



Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 145/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Empresa: WIKO DO BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.-EPP

CNPJ: 56.512.338/0001-87

Telefone: (11) 3227-7379

E-mail: wiko@wiko.com.br

Data da Abertura: 15 de dezembro de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLADO Nº 12.326/24
Em: 12/12/14 às 14:07
smes
FUNÇÃO: FUNCIONÁRIO

56 512 338/0001-87

WIKO DO BRASIL COMÉRCIO
DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

WIKO DO BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

Av. Tiradentes, 1395 - Conj. 13
Ponte Pequena - CEP: 04102-010



CB

PROPOSTA

PREÇO 395/34

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.434.829/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/03/2011
NOME EMPRESARIAL S 2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV BRIGADEIRO ROCHA LOURES	NÚMERO 70	COMPLEMENTO SALA A	
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/03/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **04/12/2014** às **11:53:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

S2 Comércio e Transportes Ltda

Contrato Social



CONFERE COM O ORIGINAL
EM 08/12/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR
Ines Belmira Foleto

EVANDRO CARLOS DA SILVA, brasileiro, natural de Coronel Vivida, PR, separado judicialmente, nascido em 17/12/1974, Empresário, inscrito no CPF/MF sob o número 001.310.269/92 e portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral número 5.826.523-3 expedida pelo SESP-PR, residente domiciliado à Rua Fr Caneca, nº 39, na cidade de Pato Branco, CEP 85502-180 e **PAULO ROBERTO DA SILVA**, brasileiro natural de Getúlio Vargas, RS, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 04/04/1960, Engenheiro Elétrico, inscrito no CPF/MF sob o número 371.632.729-87 e portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral número 1.792.059 expedida pelo SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Brigadeiro Rocha Loures, nº 70, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000, constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial **S2 Comércio e Transportes Ltda** e terá sede e domicílio à Rua Brigadeiro Rocha Loures, nº 70, sala A, Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000.

2ª - O capital social será de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) dividido em 100.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada, subscritas em:

Sócios	Nº de Quotas	Valor R\$	%
Evandro Carlos da Silva	50.000	50.000,00	50%
Paulo Roberto da Silva	50.000	50.000,00	50%
Totalizando 100.000 quotas, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).			

Parágrafo único - As quotas do capital social serão integralizadas na seguinte forma:

O sócio **Evandro Carlos da Silva**, integralizará a sua quota-parte da seguinte forma, R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) neste ato em moeda corrente nacional.

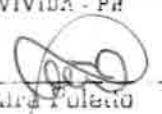
O sócio **Paulo Roberto da Silva**, integralizará a sua quota-parte da seguinte forma, R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) neste ato em moeda corrente nacional.

3ª - O objeto será a atividade econômica de **Comércio Atacadista de Postes de Concreto e Transporte Rodoviário de Cargas**.

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 08/12/2014

PRÉF. DA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR


Ines Belmira Toledo

S2 Comércio e Transportes Ltda

Contrato Social



4ª - A sociedade iniciará suas atividades em 15 de março de 2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª - A administração da sociedade caberá conjuntamente aos Sócios **EVANDRO CARLOS DA SILVA e PAULO ROBERTO DA SILVA**, com amplos e ilimitados poderes e atribuições para a gestão da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Parágrafo único - A convocação para a reunião supra mencionada será feita mediante edital fixado nas dependências da empresa 10 (dez) dias antes da realização da mesma.

10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª - Os sócios poderão, de comum acordo, havendo interesse, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

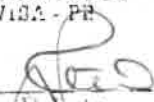
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª - Fica eleito o foro da Comarca de Coronel Vivida - Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 08/12/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVISA - PR


Ines Delmira Farias

S2 Comércio e Transportes Ltda
Contrato Social



E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3(três) vias.

Coronel Vivida, 10 de março de 2011.



Carlos da Silva



Paulo Roberto da Silva

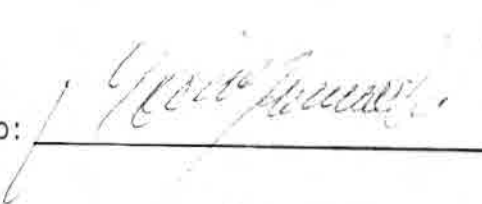
TESTEMUNHAS:



Cristian Rodrigo Klein
C.R.C. PR-045202/O-3



Marcia Vendrame
C.R.C. PR-054996/O-2

Visto: 

Ronisa Biscoll
IAB 38 563



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/03/2011
SOB NÚMERO: 41207008772
Protocolo: 11/221699-4, DE 14/03/2011

S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL


Mari Lúcia
RG 4.307.006
Relatora



CONFERE COM O ORIGINAL

EM 08/12/2014

PREFEITO DA MUNICIPALIDADE
CIBONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Toledo

S2 Comércio e Transportes Ltda - Me
CNPJ 13.434.829/0001-44
1ª Alteração Contratual



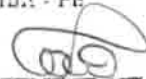
EVANDRO CARLOS DA SILVA, brasileiro, natural de Coronel Vivida, PR, separado judicialmente, nascido em 17/12/1974, empresário, CPF 001.310.269-92, Cédula de identidade nº. 5.826.523-3, expedida pela SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Fr Caneca, 39, na cidade de Pato Branco, PR, CEP 85502-180, **PAULO ROBERTO DA SILVA**, brasileiro, natural de Getúlio Vargas, RS, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 04/04/1960, engenheiro elétrico, CPF 371.632.729-87, Cédula de identidade nº. 1.792.059, expedida pela SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Brigadeiro Rocha Loures, 70, centro, na cidade de Coronel Vivida, Pr, CEP 85550-000, sócios componentes da sociedade empresarial, que gira sob o nome empresarial de **S2 Comércio e Transportes Ltda - Me**, estabelecida à Rua Brigadeiro Rocha Loures, 70, Sala A, centro, Coronel Vivida, Pr, CEP 85550-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.434.829/0001-44, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº. 41207008772, por despacho em sessão de 14/03/2011, **RESOLVEM** de comum acordo e na melhor forma de direito, modificar o contrato social, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A atividade econômica que é de **Comércio atacadista de Poste de Concreto e Transportes Rodoviários de carga** a partir desta data passa a ser de **Transportes Rodoviários de Carga e Comércio Varejista de Materiais Elétricos para Construção**.



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 08/12/2014
PRESIDENTE DA MUNICIPALIDADE
CORONEL VIVIDA - PR


Ines Delmira Poleto

S2 Comércio e Transportes Ltda - Me
CNPJ 13.434.829/0001-44
1ª Alteração Contratual



CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as cláusulas do Contrato Social primitivo a alterações que não foram modificadas por este instrumento.

Coronel Vivida, 22 de outubro de 2012.

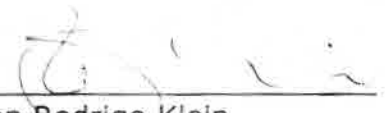


Evandro Carlos da Silva



Paulo Roberto da Silva

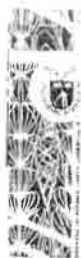
Testemunhas:



Cristian Rodrigo Klein
Contador
CRC/PR 045202/O-3
RG 5.826.551-9 SSP/PR
CPF 023.077.839-97



Marcia Vendrame
Contadora
CRC/PR 054996/O-2
RG 7.978.334-0 SSP/PR
CPF 053.167.989-61



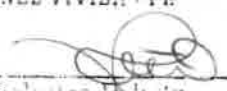
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2012
SOB NÚMERO 20127297804
Protocolo: 12729780-4, DE 26/10/2012

ME - S2 TRANSPORTES LTDA ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL


Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 08/12/2007
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR


Ines Delmira Paletto

S2 Comércio e Transportes Ltda - ME
CNPJ 13.434.829/0001-44
2ª Alteração Contratual



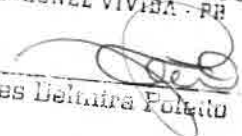
EVANDRO CARLOS DA SILVA, brasileiro, natural de Coronel Vivida, PR, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 17/12/1974, empresário, CPF 001.310.269-92, Cédula de identidade nº. 5.826.523-3, expedida pela SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Frei Caneca, 39, na cidade de Pato Branco, PR, CEP 85502-180 e **PAULO ROBERTO DA SILVA**, brasileiro, natural de Getúlio Vargas, RS, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 04/04/1960, engenheiro elétrico, CPF 371.632.729-87, Cédula de identidade nº. 1.792.059, expedida pela SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Brigadeiro Rocha Loures, 70, centro, na cidade de Coronel Vivida, Pr, CEP 85550-000, sócios componentes da sociedade empresarial, que gira sob o nome empresarial de **S2 Comércio e Transportes Ltda - ME**, estabelecida à Rua Brigadeiro Rocha Loures, 70, Sala A, centro, Coronel Vivida, Pr, CEP 85550-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.434.829/0001-44, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº. 41207008772, por despacho em sessão de 14/03/2011 e última alteração sob nº 20127297804, por despacho em sessão de 26/10/2012, **RESOLVEM** de comum acordo e na melhor forma de direito, modificar o contrato social e posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

Cláusula Primeira - O sócio **EVANDRO CARLOS DA SILVA** altera seu estado civil de separado judicialmente para casado pelo regime de comunhão parcial de bens passando a chamar - se **EVANDRO CARLOS DA SILVA CIGOLINI**.

Cláusula Segunda - O sócio **EVANDRO CARLOS DA SILVA** que possui na sociedade a quantia de 50.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), vende, cede e transfere em definitivo 50.000 quotas de capital no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) a sócia

sd 7 8
9
0

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 08/12/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR


Ines Delmira Foleto

S2 Comércio e Transportes Ltda - ME
CNPJ 13.434.829/0001-44
2ª Alteração Contratual



ingressante a Sra. **ALEXANDRA BRANCALIONE DA SILVA**, brasileira, natural de Coronel Vivida, PR, solteira, nascida em 19/10/1987, empresária, residente e domiciliada à Rua Brigadeiro Rocha Loures, 70, centro, na cidade de Coronel Vivida, Pr, CEP 85550-000, inscrita no CPF/MF sob nº 061.390.059-65, e portadora da Cédula de Identidade Civil, registro geral nº. 9.525.299-0 expedida pela SSP/PR, assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres, perante a sociedade, das quotas transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, se a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhe plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

Cláusula Terceira - O capital social que é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas sociais no valor de R\$1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizadas pelos sócios em moeda corrente nacional e distribuída da seguinte forma:

Sócios	Nº de Quotas	Valor R\$
PAULO ROBERTO DA SILVA	50.000	50.000,00
ALEXANDRA BRANCALIONE DA SILVA	50.000	50.000,00
TOTAIS	100.000	100.000,00

Totalizando 100.000 quotas, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Cláusula Quarta - A administração da sociedade caberá isoladamente ao sócio **PAULO ROBERTO DA SILVA**, com amplos e ilimitados poderes e atribuições para a gestão da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, podendo no entanto alienar os bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

Cláusula Quinta - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 08/12/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - RR


Ines Belmira Foleto

S2 Comércio e Transportes Ltda - ME
CNPJ 13.434.829/0001-44
2ª Alteração Contratual



Cláusula Sexta - Permanecem inalteradas as cláusulas do Contrato Social primitivo e posteriores alterações que não foram modificadas por este instrumento.

Coronel Vivida, 23 de Julho de 2014.



Evandro Carlos da Silva Cigolini



Paulo Roberto da Silva



Alexandra Brancalion da Silva

Testemunhas:

Cristian Rodrigo Klein
Contador
CRC/PR 045202/O-3
RG 5.826.551-9 SSP/PR

Marcia Vendrame
Contadora
CRC/PR 054996/O-2
RG 7.978.334-0 SSP/PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2014
SOB NÚMERO: 20144159163
Protocolo: 14/415916-3, DE 11/07/2014


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 08/12/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - RR


Ines Delmira Poletto



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: S 2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME ✓
CNPJ: 13.434.829/0001-44 ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:50:49 do dia 04/12/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/06/2015. ✓

Código de controle da certidão: **0C55.8563.629D.D157**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(Assinaturas manuscritas)

Certidão Negativa ✓
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012648317-82

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 13.434.829/0001-44 ✓
Nome: **S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/04/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials: 7, 82, 9, 2, 1



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS Nº 2097 /2014

CAD. : 13434829000144
NOME : S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA
CPF/CNPJ : 13.434.829/0001-44
ENDEREÇO : RUA BRIG ROCHA LOURES Nº 70
COMPLEMENTO :
BAIRRO : BAIRRO CENTRO
MUNICÍPIO : CORONEL VIVIDA UF: PR
CEP : 85550000

FINALIDADE: Licitação
DATA DE VALIDADE: 04/03/2015

CERTIFICAMOS, REVENDO OS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTE MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM QUALQUER TIPO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS EM NOME DO(A) CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO(A).

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DERESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA DESCRITO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 221047842221047

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO: www.pmcv.com.br

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 04 de Dezembro de 2014.

FORNECIMENTO GRATUITO.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 261362014-88888829

Nome: S 2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME ✓

CNPJ: 13.434.829/0001-44 ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 16/10/2014.

Válida até 14/04/2015. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinaturas manuscritas:

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF ✓

Inscrição: 13434829/0001-44 ✓

Razão Social: S 2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA ✓

Endereço: AV BRIGADEIRO ROCHA LOURES 70 / CENTRO / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/12/2014 a 30/12/2014 ✓

Certificação Número: 2014120111212540284439

Informação obtida em 04/12/2014, às 11:52:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

8.9

7

9

8

0



PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de Coronel Vivida - Paraná

Cartório do Distribuidor e Anexos

Maria Cristina Schulz de Lima

Distribuidor Judicial

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição DE FALÊNCIA E CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA

CNPJ 13.434.829/0001-44, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



CEL. VIVIDA/PR, 29 de Outubro de 2014, 13:21:04

MARIA CRISTINA SCHULZ DE LIMA - TITULAR

02 432 042/0001-27

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

E ANEXOS

Maria Cristina Schulz de Lima

Praça Três Poderes s/n - Centro
85550-000 Coronel Vivida - Paraná

Funarpen - Selo Digital Nº 3TNRD . Bz0hh . jkMRB, Controle: dG6XF . dZS5
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

Custas = R\$ 25,84

Página 0001/0001

R\$ 1,49 VALOR DO SELO



7

J

g

8

u



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 0017/004

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial S2 COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0700877-2	CNPJ 13.434.829/0001-44	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 14/03/2011	Data de Início de Atividade 15/03/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA BRIGADEIRO ROCHA LOURES, 70-SALA A, centro, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000			
Objeto Social TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA CONSTRUÇÃO.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
PAULO ROBERTO DA SILVA 371.632.729-87	50.000,00	SOCIO	Administrador
ALEXANDRA BRANCALIONE DA SILVA 061.390.059-65	50.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento		Situação	
Data: 05/08/2014	Número: 20144159163	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			

CORONEL VIVIDA - PR, 28 de outubro de 2014

14/626440-1



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora



S2 COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - ME

CNPJ: 13.434.829/0001-44



PREGÃO PRESENCIAL nº 145/2014

**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA
DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR**

S 2 COMÉRCIO E TRABALHADORES LTDA - ME
CNPJ: 13.434.829/0001-44

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 145/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 15 de Dezembro de 2014.

Paulo Roberto da Silva
CPF: 371.632.729-87
RG: 1.792.059 SSP/PR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: S 2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.434.829/0001-44

Certidão nº: 70962162/2014

Expedição: 04/12/2014, às 11:55:47

Validade: 01/06/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que S 2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.434.829/0001-44, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

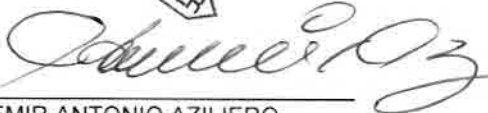


ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para fim de participação em Licitação, que a pessoa jurídica S2 COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.434.829/0001-44, com sede a Rua Brigadeiro Rocha Loures, 70 - CENTRO - CORONEL VIVIDA - PR, é FORNECEDORA IDÔNEA, no fornecimento de MATERIAIS ELÉTRICOS E DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, atendendo sempre os prazos estipulados e a especificação dos itens adquiridos.

Atestamos ainda, que os materiais/mercadorias, foram entregues corretamente e em dia estipulado, conforme cronograma estabelecido por esta empresa. As mercadorias foram de qualidade satisfatória, suprimindo as necessidades.

Coronel Vivida, 10 de dezembro de 2014


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
CPF: 472.871.799-20



Tabelionato Kessler

Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233, Centro / Fone/Fax: (41) 3232-1292

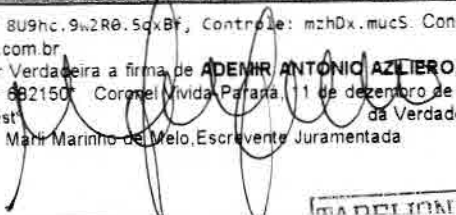
Coronel Vivida - Paraná

João Roque Kessler - Tabelião

Selo Digital nº 8U9hc.9w2R0.5cx8F, Controle: mzhDx.mucS. Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a firma de ADEMIR ANTONIO AZILIERO, do que dou fé. *0002* 002150* Coronel Vivida Paraná, 11 de dezembro de 2014.

Em Teste da Verdade
Mari Marinho de Melo, Escrevente Juramentada


TABELIONATO KESSLER
Mari Marinho de Melo
Escr. Juramentada
CORONEL VIVIDA - PARANÁ



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 56.512.338/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/10/1986
NOME EMPRESARIAL WIKO DO BRASIL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO AV TIRADENTES	NUMERO 1395	COMPLEMENTO APTO. 13	
CEP 01.102-010	BAIRRO/DISTRITO PONTE PEQUENA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **06/10/2014** às **17:05:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

6/10/2014

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral - Impressão
© Copyright Receita Federal do Brasil - 06/10/2014



[Handwritten signatures and initials]



Pg. 1

10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA

WIKO DO BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. – EPP.

NIRE 35.203.920.651

C.N.P.J. Nº 56.512.338/0001-87

Os signatários do presente instrumento particular de alteração do Contrato Social da sociedade empresaria limitada.

CARLA CRISTINA DE SOUZA FERREIRA – brasileira, casada com comunhão parcial de bens, natural de São Paulo em 09/11/1981, comerciante, portadora da cédula de identidade RG nº. 32.071.716-1 SSP-SP e CPF nº. 304.437.038-84, residente e domiciliada no Estado de São Paulo na Avenida Ricieri Bertaiolli Junior, 88, Bairro Parque das Varinhas, Mogi das Cruzes, CEP nº. 08753-310 e,

MARIA ZENAIDE FANTINI LEME – brasileira, viúva, nascida em 15/06/1945, comerciante, portadora da cédula de identidade RG nº. 5.356.144 SSP-SP e CPF nº. 248.637.468-06, residente e domiciliada nesta Capital do Estado de São Paulo na Rua Dom Bento Pickel, 562, Casa Verde Alta, CEP nº. 02544-000.

São únicas sócias componentes da Sociedade Empresaria Limitada, **WIKO DO BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. – EPP**, com sede na Av. Tiradentes, 1.395, conjunto 13, bairro Ponte Pequena, São Paulo, SP, CEP nº. 01102-010, registrada na Junta Comercial do estado de São Paulo, sob NIRE nº. 35.203.920.651 em 07-08-1986, inscrita CNPJ nº. 56.512.338/0001-87, resolvem de comum alterar o Contrato Social, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – É admitida na sociedade **MARIA BICO DE SOUZA**, brasileira, natural de São Paulo em 16/01/1929, viúva, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº. 25.035.346-5 SSP-SP e CPF nº. 343.926.898-59, residente e domiciliada nesta Capital do Estado de São Paulo, à Rua Jujiú, 105, bairro Penha, CEP 03624-020.

Parágrafo único – A Administradora declara, sob a pena da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEGUNDA – Retira-se da sociedade **MARIA ZENAIDE FANTINI LEME**, acima qualificada no preâmbulo, transferindo suas 40.000 (quarenta mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para a sócia ora admitida **MARIA BICO DE SOUZA**.

Parágrafo Primeiro – A presente cessão e transferência de quotas foram feito pelo valor nominal das quotas, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Parágrafo Segundo – Por força da presente cessão e transferência das quotas, deixa de fazer parte da sociedade **MARIA ZENAIDE FANTINI LEME**, transferindo neste ato à remanescente,



Handwritten signatures and initials: a large 'J' at the top right, 'sd' in the middle, and '2m' and other marks at the bottom right.



Pg. 2

todo o domínio e posse, direitos e obrigações que exercia sobre a mesma, bem como sua dependência e acervo, seu Ativo e Passivo, sendo certo, que desta data em diante, responsabiliza-se a sócia remanescente e entrante, por todos os atos de administração e gerência praticadas, observados e respeitados quaisquer termos e condições fixados em aparato.

Parágrafo Terceiro – Tendo recebido o seu direito e haver perante a sociedade, o cedente trocam com a remanescente, plena, razão e irrevogável quitação quanto aos mesmos, não tendo nada mais a reclamar a esse título.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sócia CARLA CRISTINA DE SOUZA FERREIRA, cede e transfere 39.200 (trinta e nove mil e duzentas) quotas de R\$ 1.00 (hum real) cada uma, no valor total de R\$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais) para a sócia ora admitida MARIA BICO DE SOUZA.

Parágrafo Único – A presente cessão e transferência de quotas foram feito pelo valor nominal das quotas, no valor de R\$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), divididos em 80.000 (oitenta mil), quotas de R\$ 1,00 (hum real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas e distribuídas entre as sócias:

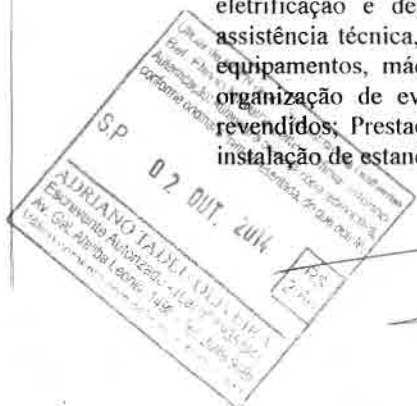
Maria Bico de Souza	79.200 Quotas de R\$ 1,00	R\$ 79.200,00
Carla Cristina de Souza Ferreira	800 Quotas de R\$ 1,00	R\$ 800,00
Total Capital Social	80.000 Quotas de R\$ 1,00	R\$80.000,00

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052 Código Civil 2.002).

CLÁUSULA SEXTA – As sócias alteram o objeto social, com acréscimo de seguintes itens: Assistência técnica nos produtos revendidos; Prestação de serviços de pré-impressão, instalação de painéis publicitários, comércio e instalação de estandes, e demais artigos de publicidade própria ou para terceiros; Prestação de serviços de manutenção e gestão de iluminação pública, comercial e industrial; Realização de obras de construção civil em geral, inclusive urbanismo, terraplanagem e saneamento básico, serviços de recuperações diversas na construção civil inclusive obras de artes, estátuas e monumentos.

Ficando assim a Cláusula Terceira do Contrato Social - O objeto social são Comércio e Prestação de Serviços de:

Comércio e Distribuição de produtos elétricos, reatores, relês, eletrodomésticos, lâmpadas comuns e especiais, luminárias, máquinas, para-raios, ferramentas, ferragens e equipamentos para eletrificação e demais produtos do gênero; Prestação de serviços de montagem, manutenção, assistência técnica, pesquisa e auditoria na área elétrica e eletrônica; Locação de veículos especiais, equipamentos, máquinas, materiais de instalação para obras e eventos; Prestação de serviços de organização de eventos culturais, esportivos e comemorativos; Assistência técnica nos produtos revendidos; Prestação de serviços de pré-impressão, instalação de painéis publicitários, comércio e instalação de estandes, e demais artigos de publicidade própria ou para terceiros; Prestação de serviços



Handwritten signatures and initials, including a large '2m' and various scribbles.



Pg. 3

de manutenção e gestão de iluminação pública, comercial e industrial; Realização de obras de construção civil em geral, inclusive urbanismo, terraplanagem e saneamento básico, serviços de recuperações diversas na construção civil inclusive obras de artes, estátuas e monumentos.

CLÁUSULA SÉTIMA – Com a alteração acima, consolidam-se o Contrato Social.

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de: WIKO DO BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. – EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Sociedade tem sua sede e foro localizado à Av. Tiradentes, 1.395, conjunto 13, bairro Ponte Pequena, São Paulo, SP, CEP n.º 01102-010.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto social são Comércio e Prestação de Serviços de:

Comércio e Distribuição de produtos elétricos, reatores, relês, eletrodomésticos, lâmpadas comuns e especiais, luminárias, máquinas, para-raios, ferramentas, ferragens e equipamentos para eletrificação e demais produtos do gênero; Prestação de serviços de montagem, manutenção, assistência técnica, pesquisa e auditoria na área elétrica e eletrônica; Locação de veículos especiais, equipamentos, máquinas, materiais de instalação para obras e eventos; Prestação de serviços de organização de eventos culturais, esportivos e comemorativos; Assistência técnica nos produtos revendidos; Prestação de serviços de pré-impressão, instalação de painéis publicitários, comércio e instalação de estandes, e demais artigos de publicidade própria ou para terceiros; Prestação de serviços de manutenção e gestão de iluminação pública, comercial e industrial; Realização de obras de construção civil em geral, inclusive urbanismo, terraplanagem e saneamento básico, serviços de recuperações diversas na construção civil inclusive obras de artes, estátuas.

CLÁUSULA QUARTA - A duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – O capital social permanece em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas de capital social de R\$ 1,00 (hum real) cada quota, totalmente subscrita e integralizadas em moeda corrente do país, e assim distribuídos entre as sócias.

Maria Bico de Souza	79.200 Quotas de R\$ 1,00	R\$ 79.200,00
Carla Cristina de Souza Ferreira	800 Quotas de R\$ 1,00	R\$ 800,00
Total Capital Social	80.000 Quotas de R\$ 1,00	R\$80.000,00

CLÁUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052 Código Civil 2.002).



Handwritten signatures and initials, including "2m" and "J".



Pg. 4

CLÁUSULA OITAVA – A administração da sociedade será exercida por ambas as sócias, sempre individualmente, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

CLÁUSULA NONA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, as administradoras prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designação dos administradores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As sócias poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Falecendo ou interditada qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado na data da ocorrência.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – As sócias deliberam que as demonstrações dos resultados e os demais atos serão dispensados de publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – As Administradoras declaram, sob a pena da lei, de que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Os casos omissos reger-se-ão supletivamente pela Lei da

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Fica Eleito o foro de Comarca desta Capital para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



Handwritten signatures and initials, including '2 m' and 'B'.



Pg. 5

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

São Paulo, 30 de janeiro de 2.014.

Maria Bico de Souza
Maria Bico de Souza

Carla Cristina de Souza Ferreira
Carla Cristina de Souza Ferreira

Maria Zenaide Fantini Leme
Maria Zenaide Fantini Leme

TESTEMUNHAS

Marco Antonio Barreto da Silva
Marco Antonio Barreto da Silva

RG 25.485.241-5 SSP-SP

Pedro Claudio Bellato
Pedro Claudio Bellato

RG 8.607.470-2 SSP SP



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **WIKO DO BRASIL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME**
CNPJ: **56.512.338/0001-87**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 16:44:12 do dia 05/08/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/02/2015.

Código de controle da certidão: **78F4.7184.7DB4.E081**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 56.512.338

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 6416154
Data e hora da emissão 03/12/2014 15:57:33
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

FINANÇAS



Certidão de Tributos Mobiliários

Simple Nacional

Certidão número : 1233786 - 2014
C.C.M. : 3.618.330-0
CNPJ / CPF : 56.512.338/0001-87
Contribuinte : WIKO DO BRASIL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.-ME
Endereço : AV TIRADENTES 1395 CJ 13
Tipo Serviço : EXEC.P/ADM., EMPREIT., SUBEMP., CONSTR.CIVIL., ELET., AUOMP
Início Atividades : 07/08/1986
Emitida em : 18/08/2014
Válida até : 18/02/2015

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria Municipal de Finanças **CERTIFICA** que a situação fiscal do contribuinte supramencionado e demais inscrições municipais que a empresa possa possuir, referente à quitação do Imposto Sobre Serviços, Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento, Taxa de Fiscalização de Estabelecimento, Taxa de Fiscalização de Anúncio e Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde (incidências a partir de janeiro/2011), até a presente data é:
REGULAR

Certidão expedida via Internet com base na Portaria SF nº 066/2002, de 28 de Setembro de 2002 e Decreto 50691, de 29 de junho de 2009.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (<http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>).



Secretaria Municipal de Finanças
CERTIDÃO SOBRE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS
DADOS CADASTRAIS

CERTIDÃO N.º
042.281/14-8

FL 1/1



São Paulo, 03 de outubro de 2014.

A Prefeitura do Município de São Paulo, a pedido da parte interessada e à vista das informações contidas no cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **CERTIFICA:**

QUE EM PESQUISA, NO ROL NOMINAL DOS CONTRIBUINTES DOS IMPOSTOS PRE-
DIAL E TERRITORIAL URBANO DO MUNICIPIO DE SAO PAULO, DATADO DE
21/09/2014, VERIFICOU-SE QUE:

NAO CONSTA IMOVEL CADASTRADO EM NOME DE "WIKO DO BRASIL COMERCIO DE
MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP".*****

Certidão expedida via Internet com base na Portaria SF n.º 04 de 5 de janeiro de 2012.
Prazo de validade de 6 (seis) meses a partir da data de sua liberação com base na Portaria SF n.º 04 de 5 de janeiro de 2012.
Certidão emitida às 17:16:10 horas do dia 06/10/2014 (hora e data de Brasília).
Protocolo da certidão: 20140924.56512338000187.041877
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada até 27/09/2015, em www.prefeitura.sp.gov.br.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 197482014-88888338

Nome: WIKO DO BRASIL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS
LTDA - M

CNPJ: 56.512.338/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 11/07/2014.
Válida até 07/01/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF ✓

Inscrição: 56512338/0001-87 ✓

Razão Social: WIKO DO BRASIL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME

Endereço: AV TIRADENTES 1395 APTO 13 / LUZ / SAO PAULO / SP / 1102-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/11/2014 a 23/12/2014 ✓

Certificação Número: 2014112408183012567342

Informação obtida em 03/12/2014, às 15:55:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) COMARCA DE SÃO PAULO - CAPITAL



CERTIDÃO Nº: 5803264

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 14/10/2014, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

WIKO DO BRASIL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, CNPJ: 56.512.338/0001-87, conforme indicação constante do pedido de certidão *****

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da Diretoria Técnica de Serviço de Informações Cíveis.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

Esta certidão aponta os feitos com situação em andamento a partir de julho de 1984, incluindo os com distribuição anterior a esta data já cadastrados no sistema.

As custas no valor de R\$ 19,40 foram recolhidas na forma da Lei.

São Paulo, 15 de outubro de 2014, /

Odilon Luis de Oliveira
Supervisor de Serviço - SPI 3.21

PEDIDO Nº: 4542145





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35203920651		07/10/1986	07/10/1986				
NOME COMERCIAL				TIPO JURÍDICO			
WIKO DO BRASIL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA				SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)			
C.N.P.J.	ENDEREÇO	NUMERO	COMPLEMENTO				
56.512.338/0001-87	AV TIRADENTES	1395	CJ 13				
BAIRRO	MUNICIPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
PONTE PEQUENA	SAO PAULO	SP	01102-010	R\$	80.000,00		

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO OBRAS DE TERRAPLENAGEM CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
CARLA CRISTINA DE SOUZA FERREIRA					
ENDEREÇO	NUMERO	COMPLEMENTO			
RUA ROQUE DE MORAES	612	APTO. 12			
BAIRRO	MUNICIPIO	UF	CEP		
LIMAO	SAO PAULO	SP	02721-030		
CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS			
304.437.038-84	SÓCIO E ADMINISTRADOR	800,00			

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
MARIA BICO DE SOUZA					
ENDEREÇO	NUMERO	COMPLEMENTO			
RUA JUJUI	105				
BAIRRO	MUNICIPIO	UF	CEP		
PENHA	SAO PAULO	SP	03624-020		
CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS			
343.926.898-59	SÓCIO E ADMINISTRADOR	79.200,00			

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

DATA	NÚMERO	
30/09/2014	386.668/14-0	
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO.		
REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE CARLA CRISTINA DE SOUZA FERREIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 304.437.038-84, RESIDENTE À RUA ROQUE DE MORAES, 612, APT. 12, LÍMAO, SÃO PAULO - SP, CEP 02721-030, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 800,00.		
RETIRA-SE DA SOCIEDADE MARIA ZENAIDE FANTINI LEME, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 248.637.468-06, RESIDENTE À RUA DOM BENTO PICKEL, 562, CASA VERDE ALTA, SÃO PAULO - SP, CEP 02544-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 40.000,00.		
ADMITIDO MARIA BICO DE SOUZA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 343.926.898-59, RESIDENTE À RUA JUJUI, 105, PENHA, SÃO PAULO - SP, CEP 03624-020, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 79.200,00.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35203920651
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 03/10/2014



Certidão Simplificada emitida para CARLA CRISTINA DE SOUZA FERREIRA:30443703884
[Autenticidade: 51707002] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesponline.sp.gov.br

Assinatura do autor por FLAVIA REGINA BRITTO
<autenticajucesp@jucesp.sp.gov.br> - Validade da autenticidade

Assinado por: FLAVIA REGINA BRITTO
Data: 06/10/2014 17:53:02-03:00
Motivo: Autenticação de Certidão Simplificada
Localização: São Paulo



WIKO DO BRASIL COM. DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 145/2014

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

Identificação da Proponente: WIKO DO BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.-EPP.

CNPJ nº 56.512.338/0001-87

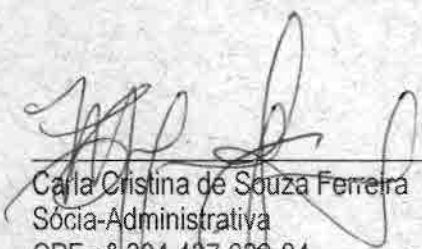
Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 145/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesesseis anos.

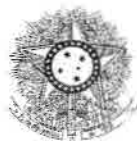
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Paulo, 15 de Dezembro de 2014.


Carla Cristina de Souza Ferreira
Sócia-Administrativa
CPF nº 304.437.038-84
RG nº 32.071.716-1 SSP/SP

56 512 338/0001-87
WIKO DO BRASIL COMÉRCIO
DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

Av. Tiradentes, 1395 - Conj. 13
Ponte Pequena - CEP 01102-010
SÃO PAULO - SP



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WIKO DO BRASIL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 56.512.338/0001-87
Certidão nº: 63995305/2014
Expedição: 06/10/2014, às 17:17:29
Validade: 03/04/2015/- 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que WIKO DO BRASIL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 56.512.338/0001-87, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinaturas manuscritas]



Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos
Companhia Municipal de Energia e Iluminação RIOLUZ
Rua Voluntários da Pátria nº. 169 – Botafogo-RJ-CEP-20270-000

CERTIDÃO

Certifico em cumprimento ao despacho de 30/11/2010, exarado no processo nº. 06/404.153/2010, pelo Servidor Renato Oliveira dos Santos, Supervisor-DAF/GIL-1, matrícula nº. 45/2.570.806-0, em que a Empresa WIKO DO BRASIL LÂMPADAS LTDA, CNPJ. Nº.056512338/0001-87 pede que lhe seja passado por certidão, a fim de fazer prova em licitações promovidas por Órgãos Públicos, que forneceu para a Companhia Municipal de Energia e Iluminação – RIOLUZ, CNPJ Nº. 27.639.533/0001-74, com sede nesta cidade, à Rua Voluntários da Pátria, 169, Botafogo-RJ, 500(quinhetas) lâmpadas MVM 400W tubulares- marca Sylvania, 300(trezentas) lâmpadas MVM 2000W- marca Osram, 200(duzentas) lâmpadas VM 125W- marca Osram, 5000(cinco mil) lâmpadas VS 70W ovóides/tubulares- marca Osram, 2500(duas mil e quinhentas) lâmpadas VS 100W tubulares- marca JB Light, objeto da nota de empenho nº0493/09, processo nº06/402.822/2009.

Os materiais foram integralmente fornecidos, dentro dos padrões estabelecidos pela RIOLUZ.

E nada mais havendo a Certificar, eu, Ana Lúcia de Oliveira Silva matrícula nº. 56/2.570.660-9, Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas e Serviços Gerais, lavrei a presente que por mim vai assinada e visada por Luiz Carlos Vellasco, matrícula nº. 69/2.571.735-8, Gerente de Infraestrutura e Logística da Companhia Municipal de Energia e Iluminação – RIOLUZ.

Rio de Janeiro, 03 de Dezembro de 2010.


Ana Lúcia de Oliveira Silva
Chefe de Divisão
RIOLUZ-DAF-GIL-2
Matr. 56/2.570.660-9


VISTO





Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos
Companhia Municipal de Energia e Iluminação RIOLUZ
Rua Voluntários da Pátria nº. 169 – Botafogo-RJ-CEP-20270-000

CERTIDÃO

Certifico em cumprimento ao despacho de 30/11/2010, exarado no processo nº. 06/404.154/2010, pelo Servidor Renato Oliveira dos Santos, Supervisor-DAF/GIL-1, matrícula nº. 45/2.570.806-0, em que a Empresa WIKO DO BRASIL LÂMPADAS LTDA, CNPJ. Nº.056512338/0001-87 pede que lhe seja passado por certidão, a fim de fazer prova em licitações promovidas por Órgãos Públicos, que forneceu para a Companhia Municipal de Energia e Iluminação – RIOLUZ, CNPJ Nº. 27.639.533/0001-74, com sede nesta cidade, à Rua Voluntários da Pátria, 169, Botafogo-RJ, 3.000(três mil) lâmpadas VS 250W tubulares, e 1.500(mil e quinhentas) lâmpadas VS 400W tubulares, objeto da nota de empenho nº0577/09, processo nº06/404.146/2009.

Os materiais foram integralmente fornecidos, conforme os padrões estabelecidos pela RIOLUZ.

E nada mais havendo a Certificar, eu, Ana Lúcia de Oliveira Silva matrícula nº.56/2.570.660-9, Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas e Serviços Gerais, lavrei a presente que por mim vai assinada e visada por Luiz Carlos Vellasco, matrícula nº.69/2.571.735-8, Gerente de Infraestrutura e Logística da Companhia Municipal de Energia e Iluminação – RIOLUZ.

Rio de Janeiro, 03 de Dezembro de 2010.


Ana Lucia O. Silva
Chefe de Divisão
RIOLUZ-DAF-GIL-2
Matr. 56/2.570.660-9


VISTO
LUIZ CARLOS VELLASCO
Gerente da DAF/GIL
Matr. 69/2.571.735/8



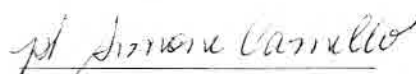
**ATESTADO DE FORNECIMENTO**

A Companhia Campolarguense de Energia – COCEL, concessionária dos serviços públicos de distribuição de energia elétrica no Município de Campo Largo – PR, com sede à rua Rui Barbosa n.º 520, CNPJ n.º 75.805.895/0001-30, Inscrição Estadual n.º 108.02030-00, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **WIKO DO BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME** (razão social anterior WIKO DO BRASIL LÂMPADAS LTDA-ME) sediada na Av. Tiradentes, n.º 1395 – Ponte Pequena – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 56.512.338/0001-87, forneceu o seguinte material:

Data do pedido	Pedido de compra	Código CoCEL	Quantidade	Material
03/08/2011	3242, referente ao Pregão Presencial 035/2011 e contrato administrativo 081/2011	4077	2.000 unidades	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO ALTA PRESSÃO, POTÊNCIA NOMINAL DE 100W, BULBO OVOÍDE COM ACABAMENTO REVESTIDO OU TUBULAR COM ACABAMENTO CLARO, BASE E-27, USO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA. CADA LÂMPADA DEVE APRESENTAR NO MÍNIMO, AS SEGUINTE MARCAÇÕES LEGÍVEIS E INDELEVEIS, FIXADAS NO BULBO: MARCA OU NOME DO FABRICANTE, POTÊNCIA NOMINAL EM WATTS, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E LOTE. O ACABAMENTO DEVE SER ISENTO DE IMPUREZAS, MANCHAS OU DEFEITOS APARENTES QUE POSSAM PREJUDICAR O DESEMPENHO DA LÂMPADA. O BULBO DEVE SER DE VIDRO RESISTENTE AO CALOR DOS CONTATOS LATERAIS. ROSCA SEM DEFEITO APARENTE. CENTRAL HOMOGÊNEO SEM DEFEITO APARENTE QUE POSSA PREJUDICAR O BOM DESEMPENHO DA LÂMPADA. A BASE DA LÂMPADA DEVE SER DE LATÃO NIQUELADO OU MATERIAL DE SUPERIOR QUALIDADE, RESISTÊNCIA A TORÇÃO. A BASE DE CADA LÂMPADA NÃO DEVE GIRAR EM RELAÇÃO AO BULBO QUANDO APLICADO UM TORQUE DE 3 (TRÊS) NM PARA BASE E-27 POSIÇÃO DE OPERAÇÃO. A LÂMPADA DEVE OPERAR APROXIMADAMENTE NA POSIÇÃO HORIZONTAL (INCLINADA + 15°) QUANDO APLICADAS NAS LUMINÁRIAS INDICADAS. VIDA DA LÂMPADA A VIDA MEDIANA DEVE SER NO MÍNIMO DE 16.000 HORAS, COM FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 8.600 LM. O FORNECEDOR DEVE APRESENTAR NA ENTREGA A CURVA DE DISTRIBUIÇÃO DE INTENSIDADE LUMINOSA, EM CANDELAS E POR GRAUS, COMO INFORMAÇÃO DE ENGENHARIA. DISTRIBUIÇÃO ESPECTRAL. O FORNECEDOR DEVE APRESENTAR NA ENTREGA O GRÁFICO DE DISTRIBUIÇÃO ESPECTRAL, EM WATT POR 10 NM (DE COMPRIMENTO DE ONDA DA ENERGIA RADIANTE) E POR 10,6 (DEZ ELEVADO A SEXTA POTÊNCIA) LM, COMO INFORMAÇÃO DE ENGENHARIA. OS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS SERÃO ENSAIADOS EM LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, CASO NÃO APROVADOS OS CUSTOS SERÃO DE RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR. DEVE ATENDER AOS REQUISITOS E ENSAIOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS DA ABNT, NBR IEC 60061 E NBR IEC 62035, INCLUSIVE NO QUE SE REFERE A INTERCAMBIABILIDADE E SEGURANÇA. O FABRICANTE DEVE DAR A GARANTIA MÍNIMA DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, CONTRA QUALQUER DEFEITO DE MATERIAL E DE FABRICAÇÃO DAS LÂMPADAS OFERTADAS. O TEMPO DECORRIDO ENTRE A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA DE ENTREGA NÃO DEVE SER SUPERIOR A 6 (SEIS) MESES. SOMENTE SERÁ ACEITO A ENTREGA DESDE QUE O LOTE ESTEJA INFORMADO NA NOTA FISCAL.

Declaramos que em nossos arquivos não há nenhum fato que desabone a empresa acima referida até a presente data.

Campo Largo, 19 de setembro de 2011.



Mauricio J. Coutinho
Assistente Administrativo
Departamento de Compras – COCEL.

Companhia Campolarguense de Energia – COCEL
Fone/Fax (0xx41) 2169-2121 - R. Rui Barbosa, 520 - Cx. Postal 715 - Campo Largo - PR - CEP 83.601-140
CNPJ 75.805.895/0001-30 - Inscrição Estadual 10802030-00



Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 145/2014

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.**

Empresa: S 2 COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - ME

CNPJ: 13.434.829/0001-44

Telefone: (46) 3232-1871

Data da Abertura: 15 de Dezembro de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO Nº 12.401/14

Em: 12/12/14 h: 16:59

Jmes
FUNCIONÁRIO



WIKO®



Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 145/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Empresa: WIKO DO BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.-EPP

CNPJ: 56.512.338/0001-87

Telefone: (11) 3227-7379

E-mail: wiko@wiko.com.br

Data da Abertura: 15 de dezembro de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO Nº 12.326/14

Em: 15/12/14 às 14:07

FUNCIONÁRIO

56 512 338/0001-87

WIKO DO BRASIL COMÉRCIO
DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
Av. Tiradentes, 1395 - Conj. 13
Ponte Pequena - CEP 01102-010
SÃO PAULO - SP

WIKO DO BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

v. Tiradentes, nº 1.395 - Ci. 13 - Ponte Pequena - São Paulo - SP



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 177/2014

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Aos 15 de dezembro de 2014, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 02/2014, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 197/2014, Licitação nº 145/2014, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento dos seguintes licitantes:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CREDENCIADO
S2 COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA – ME	13.434.829/0001-44	SIM
WIKO DO BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP	56.512.338/0001-87	NÃO

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que as empresas não se encontram impedidas de licitar.

Em seguida, foram abertos os envelopes contendo a proposta de preços das proponentes. Após conferidas e rubricadas as propostas das empresas participantes a comissão julgou as mesmas classificadas, conforme histórico do pregão em anexo.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances do processo, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
S2 COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA – ME	R\$ 77.088,48
WIKO DO BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP	R\$ 7.152,00

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	R\$ 84.240,48
---------------------------------	----------------------

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação das melhores classificadas. A comissão atestou a habilitação dos proponentes abaixo descritos:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADO
S2 COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA – ME	13.434.829/0001-44	SIM
WIKO DO BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP	56.512.338/0001-87	SIM

Verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, não sendo manifestada a intenção e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 15 de dezembro de 2014.

Proponente:

NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
S2 COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA – ME	Paulo Roberto da Silva	

Comissão de Licitações:

FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Pregoeiro

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Equipe de Apoio

IANA ROBERTA SCHMID
Equipe de Apoio

GILVANE DRAPSKI
Equipe de Apoio



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 197/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Expedição: 28/11/2014

Homologação:

Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal		Credenciado
S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	PAULO ROBERTO DA SILVA	ME	Sim
WIKO DO BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA		Não Especificado	Não

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	FIO FLEXIVEL 2,5 MM, 750 VOLTS, CONDUTOR FORMADO	MT	0,8000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA		0,8000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	GRAMPO PARALELO DE ALUMINIO COM PORCA (TAPITE)	UN	3,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA		3,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	FITA ISOLANTE, ISOLAMENTO ATE 750 V, COM ESPESSUR	ROL	1,5000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA		1,5000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	BASE PARA RELE FOTOELETRICO, COM SUPORTE FIXO, TC	UN	15,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA		11,3800	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	RELE FOTOELETRICO, SISTEMA MAGNETICO, CORRENTE A	UN	24,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA		21,5200	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	CHAVE MAGNETICA, COMANDO DE GRUPO 2X30, TENSA	UN	163,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA		139,5300	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 70 WATS, TEN	UN	55,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA		47,1700	-



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 197/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Expedição: 28/11/2014

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 70 WATS, TEN	UN	69,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA		66,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 70 WATS, TEN	UN	65,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA		47,7800	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 250 WATS, TE	UN	93,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA		76,7100	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 400 WATS, TE	UN	79,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA		61,6100	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 400 WATS, TE	UN	102,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA		91,3300	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	CONECTOR PERFURANTE PARA RAMAIS AEREOS DE BAIX	UN	4,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA		4,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	LAMPADAS VAPOR DE SODIO, 70 W, TENSAO 220 V, TIPC	UN	14,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	WIKO DO BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA		11,9200	-
	2	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA		14,0000	17,45

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	15	LAMPADA VAPOR DE SODIO, 250 W, TENSAO 220 V, TIPC	UN	26,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA		21,7900	-



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 197/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Expedição: 28/11/2014

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	16	LAMPADA VAPOR DE SODIO, 400 W, TENSAO 220 V, TIPO	UN	31,0000	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
	1	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA		28,3500	-
	2	WIKO DO BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA		29,9300	5,57

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	17	REFLETOR DE LED, POTENCIA 30W, ABERTURA DO FACHO	UN	126,5000	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
	1	WIKO DO BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA		113,7400	-
	2	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA		125,0000	9,90

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	18	REFLETOR DE LED, POTENCIA 100W, ABERTURA DO FACHO	UN	312,0000	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
	1	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA		284,0000	-

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	FIO FLEXIVEL 2,5 MM, 750 VOLTS, CONDUTOR FORMADO	MT	0,8000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	GRAMPO PARALELO DE ALUMINIO COM PORCA (TAPITE)	UN	3,0000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	FITA ISOLANTE, ISOLAMENTO ATE 750 V, COM ESPESURA	ROL	1,5000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	BASE PARA RELE FOTOELETRICO, COM SUPORTE FIXO, T	UN	15,0000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	RELE FOTOELETRICO, SISTEMA MAGNETICO, CORRENTE	UN	24,0000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	CHAVE MAGNETICA, COMANDO DE GRUPO 2X30, TENSA	UN	163,0000	-

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 197/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Expedição: 28/11/2014

Homologação:

Situação: Aberta

Sem Lances

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 70 WATS, TEN	UN	55,0000	-

Sem Lances

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 70 WATS, TEN	UN	69,0000	-

Sem Lances

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 70 WATS, TEN	UN	65,0000	-

Sem Lances

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 250 WATS, TE	UN	93,0000	-

Sem Lances

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 400 WATS, TE	UN	79,0000	-

Sem Lances

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 400 WATS, TE	UN	102,0000	-

Sem Lances

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	CONECTOR PERFURANTE PARA RAMAIS AEREOS DE BAIX	UN	4,0000	-

Sem Lances

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	LAMPADAS VAPOR DE SODIO, 70 W, TENSÃO 220 V, TIP	UN	14,0000	-

Sem Lances

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	15	LAMPADA VAPOR DE SODIO, 250 W, TENSÃO 220 V, TIP	UN	26,0000	-

Sem Lances

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	16	LAMPADA VAPOR DE SODIO, 400 W, TENSÃO 220 V, TIP	UN	31,0000	-

Sem Lances



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 197/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Expedição: 28/11/2014

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	17	REFLETOR DE LED, POTENCIA 30W, ABERTURA DO FACHO	UN	126,5000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	18	REFLETOR DE LED, POTENCIA 100W, ABERTURA DO FACHO	UN	312,0000	-
Sem Lances					

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	FIO FLEXIVEL 2,5 MM, 750 VOLTS, CONDUTOR FORMADO	MT	0,8000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA		0,8000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	GRAMPO PARALELO DE ALUMINIO COM PORCA (TAPITE)	UN	3,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA		3,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	FITA ISOLANTE, ISOLAMENTO ATE 750 V, COM ESPESSUR	ROL	1,5000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA		1,5000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	BASE PARA RELE FOTOELETRICO, COM SUPORTE FIXO, TC	UN	15,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA		11,3800	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	RELE FOTOELETRICO, SISTEMA MAGNETICO, CORRENTE A	UN	24,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA		21,5200	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	CHAVE MAGNETICA, COMANDO DE GRUPO 2X30, TENSA	UN	163,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA		139,5300	-

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 197/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Expedição: 28/11/2014

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 70 WATS, TEN	UN	55,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1		S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA		47,1700	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 70 WATS, TEN	UN	69,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1		S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA		66,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 70 WATS, TEN	UN	65,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1		S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA		47,7800	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 250 WATS, TE	UN	93,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1		S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA		76,7100	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 400 WATS, TE	UN	79,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1		S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA		61,6100	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 400 WATS, TE	UN	102,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1		S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA		91,3300	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	CONECTOR PERFURANTE PARA RAMAIS AEREOS DE BAIX	UN	4,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1		S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA		4,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	LAMPADAS VAPOR DE SODIO, 70 W, TENSÃO 220 V, TIPO	UN	14,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1		WIKO DO BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA		11,9200	-
2		S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA		14,0000	17,45



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 197/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Expedição: 28/11/2014

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	15	LAMPADA VAPOR DE SODIO, 250 W, TENSAO 220 V, TIPO	UN	26,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA		21,7900	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	16	LAMPADA VAPOR DE SODIO, 400 W, TENSAO 220 V, TIPO	UN	31,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA		28,3500	-
	2	WIKO DO BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA		29,9300	5,57

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	17	REFLETOR DE LED, POTENCIA 30W, ABERTURA DO FACHO	UN	126,5000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA		113,7000	-
	2	WIKO DO BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA		113,7400	0,04

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	18	REFLETOR DE LED, POTENCIA 100W, ABERTURA DO FACHO	UN	312,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA		284,0000	-

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	FIO FLEXIVEL 2,5 MM, 750 VOLTS, CONDUTOR FORMADO	MT	0,8000	-

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	GRAMPO PARALELO DE ALUMINIO COM PORCA (TAPITE)	UN	3,0000	-

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	FITA ISOLANTE, ISOLAMENTO ATE 750 V, COM ESPESSUR	ROL	1,5000	-

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	BASE PARA RELE FOTOELETRICO, COM SUPORTE FIXO, T	UN	15,0000	-

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
------	------	-----------	-------	---------------------	---

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 197/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Expedição: 28/11/2014

Homologação:

Situação: Aberta

1	5	RELE FOTOELETRICO, SISTEMA MAGNETICO, CORRENTE A	UN	24,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	CHAVE MAGNETICA, COMANDO DE GRUPO 2X30, TENSA	UN	163,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 70 WATS, TEN	UN	55,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 70 WATS, TEN	UN	69,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 70 WATS, TEN	UN	65,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 250 WATS, TEN	UN	93,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 400 WATS, TEN	UN	79,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 400 WATS, TEN	UN	102,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	CONECTOR PERFURANTE PARA RAMAIS AEREOS DE BAIXA	UN	4,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	LAMPADAS VAPOR DE SODIO, 70 W, TENSAO 220 V, TIPO	UN	14,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	15	LAMPADA VAPOR DE SODIO, 250 W, TENSAO 220 V, TIPO	UN	26,0000	-

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 197/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Expedição: 28/11/2014

Homologação:

Situação: Aberta

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	16	LAMPADA VAPOR DE SODIO, 400 W, TENSAO 220 V, TIPO	UN	31,0000	-

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	17	REFLETOR DE LED, POTENCIA 30W, ABERTURA DO FACHO	UN	126,5000	-

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	18	REFLETOR DE LED, POTENCIA 100W, ABERTURA DO FACHO	UN	312,0000	-

Sem lançamentos

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	FIO FLEXIVEL 2,5 MM, 750 VOLTS, CONDUTOR FORMADO	MT	0,8000	-

Sem Negociação

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	GRAMPO PARALELO DE ALUMINIO COM PORCA (TAPITE)	UN	3,0000	-

Sem Negociação

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	FITA ISOLANTE, ISOLAMENTO ATE 750 V, COM ESPESSUR	ROL	1,5000	-

Sem Negociação

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	BASE PARA RELE FOTOELETRICO, COM SUPORTE FIXO, T	UN	15,0000	-

Sem Negociação

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	RELE FOTOELETRICO, SISTEMA MAGNETICO, CORRENTE A	UN	24,0000	-

Sem Negociação

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	CHAVE MAGNETICA, COMANDO DE GRUPO 2X30, TENSA	UN	163,0000	-

Sem Negociação

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
------	------	-----------	-------	---------------------	---

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 197/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Expedição: 28/11/2014

Homologação:

Situação: Aberta

1	7	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 70 WATS, TEN	UN	55,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 70 WATS, TEN	UN	69,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 70 WATS, TEN	UN	65,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 250 WATS, TE	UN	93,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 400 WATS, TE	UN	79,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 400 WATS, TE	UN	102,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	CONECTOR PERFURANTE PARA RAMAIS AEREOS DE BAIX	UN	4,0000	-
em Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	LAMPADAS VAPOR DE SODIO, 70 W, TENSAO 220 V, TIPC	UN	14,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	15	LAMPADA VAPOR DE SODIO, 250 W, TENSAO 220 V, TIPC	UN	26,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	16	LAMPADA VAPOR DE SODIO, 400 W, TENSAO 220 V, TIPC	UN	31,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	17	REFLETOR DE LED, POTENCIA 30W, ABERTURA DO FACH	UN	126,5000	-

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 197/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Expedição: 28/11/2014

Homologação:

Situação: Aberta

Ordem	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	113,7000	-10,12

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	18	REFLETOR DE LED, POTENCIA 100W, ABERTURA DO FACH	UN	312,0000	-

Sem Negociação

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	Habilitado
WIKO DO BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	Habilitado

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	FIO FLEXIVEL 2,5 MM, 750 VOLTS, CONDUTOR FORMADO	MT	0,8000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA		0,8000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	GRAMPO PARALELO DE ALUMINIO COM PORCA (TAPITE)	UN	3,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA		3,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	FITA ISOLANTE, ISOLAMENTO ATE 750 V, COM ESPESSUR	ROL	1,5000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA		1,5000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	BASE PARA RELE FOTOELETRICO, COM SUPORTE FIXO, TC	UN	15,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA		11,3800	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	RELE FOTOELETRICO, SISTEMA MAGNETICO, CORRENTE A	UN	24,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA		21,5200	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	CHAVE MAGNETICA, COMANDO DE GRUPO 2X30, TENSA	UN	163,0000	-

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 197/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Expedição: 28/11/2014

Homologação:

Situação: Aberta

Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	139,5300	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 70 WATS, TEN	UN	55,0000	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
	1	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA		47,1700	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 70 WATS, TEM	UN	69,0000	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
	1	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA		66,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 70 WATS, TEN	UN	65,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA		47,7800	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 250 WATS, TE	UN	93,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA		76,7100	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 400 WATS, TE	UN	79,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA		61,6100	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 400 WATS, TE	UN	102,0000	-
Classificação		Fornecedor	Valor Unitário		%
	1	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	91,3300		-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	CONECTOR PERFURANTE PARA RAMAIS AEREOS DE BAIX	UN	4,0000	-
Classificação		Fornecedor	Valor Unitário		%
	1	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	4,0000		-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	LAMPADAS VAPOR DE SODIO, 70 W, TENSAO 220 V, TIPO	UN	14,0000	-
Classificação		Fornecedor	Valor Unitário		%

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 197/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Expedição: 28/11/2014

Homologação:

Situação: Aberta

1	WIKO DO BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	11,9200	-
2	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	14,0000	17,45

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	15	LAMPADA VAPOR DE SODIO, 250 W, TENSAO 220 V, TIPO UN	UN	26,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1		S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA		21,7900	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	16	LAMPADA VAPOR DE SODIO, 400 W, TENSAO 220 V, TIPO UN	UN	31,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1		S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA		28,3500	-
2		WIKO DO BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA		29,9300	5,57

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	17	REFLETOR DE LED, POTENCIA 30W, ABERTURA DO FACHO UN	UN	126,5000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1		S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA		113,7000	-
2		WIKO DO BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA		113,7400	0,04

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	18	REFLETOR DE LED, POTENCIA 100W, ABERTURA DO FACHO UN	UN	312,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1		S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA		284,0000	-

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor:		S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA			
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	
1	1	FIO FLEXIVEL 2,5 MM, 750 VOLTS, CONDUTOR FORMADO POR FIOS LMT		0,8000	
1	2	GRAMPO PARALELO DE ALUMINIO COM PORCA (TAPITE), PRODUZIDO UN	UN	3,0000	
1	3	FITA ISOLANTE, ISOLAMENTO ATE 750 V, COM ESPESSURA 0,19MM, ROL		1,5000	
1	4	BASE PARA RELE FOTOELETRICO, COM SUPORTE FIXO, TOMADA EM UN	UN	11,3800	
1	5	RELE FOTOELETRICO, SISTEMA MAGNETICO, CORRENTE ALTERNADA UN	UN	21,5200	
1	6	CHAVE MAGNETICA, COMANDO DE GRUPO 2X30, TENSAO DE ALIMEN UN	UN	139,5300	
1	7	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 70 WATS, TENSAO 220 V UN	UN	47,1700	
1	8	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 70 WATS, TENSAO 220 V UN	UN	66,0000	
1	9	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 70 WATS, TENSAO 220 V UN	UN	47,7800	
1	10	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 250 WATS, TENSAO 220 V UN	UN	76,7100	
1	11	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 400 WATS, TENSAO 220 V UN	UN	61,6100	
1	12	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 400 WATS, TENSAO 220 V UN	UN	91,3300	

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 197/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Expedição: 28/11/2014

Homologação:

Situação: Aberta

1	13	CONECTOR PERFURANTE PARA RAMAIS AEREOS DE BAIXA TENSÃO A UN	4,0000
1	15	LAMPADA VAPOR DE SODIO, 250 W, TENSÃO 220 V, TIPO OVOIDE, N UN	21,7900
1	16	LAMPADA VAPOR DE SODIO, 400 W, TENSÃO 220 V, TIPO OVOIDE, N UN	28,3500
1	17	REFLETOR DE LED, POTENCIA 30W, ABERTURA DO FACHO DE 120º, T UN	113,7000
1	18	REFLETOR DE LED, POTENCIA 100W, ABERTURA DO FACHO DE 120º, UN	284,0000

Fornecedor:		WIKO DO BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA		
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	14	LAMPADAS VAPOR DE SODIO, 70 W, TENSÃO 220 V, TIPO OVOIDE, N UN		11,9200



Receita Federal

**CERTIDÃO**

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 13.434.829/0001-44**Data da Emissão** : 04/12/2014**Hora da Emissão** : 11:50:49**Código de Controle da Certidão** : 0C55.8563.629D.D157**Tipo da Certidão** : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 04/12/2014, com validade até 02/06/2015.

[Página Anterior](#)

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda

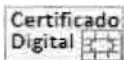
Recibo PR

Sefanet

EXPRESSO

chave:

senha:



Confirmação de Certidões

Informações do Documento

Certidão 012648317-82
Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o CNPJ 13.434.829/0001-44
S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA
Emissão 04/12/2014 11:54:43
Data de Validade 03/04/2015

Voltar

© Secretaria da Fazenda - SEFA

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR

Localização





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS Nº 2097 /2014

CAD. : 13434829000144
NOME : S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA
CPF/CNPJ : 13.434.829/0001-44
ENDEREÇO : RUA BRIG ROCHA LOURES Nº 70
COMPLEMENTO :
BAIRRO : BAIRRO CENTRO
MUNICÍPIO : CORONEL VIVIDA UF: PR
CEP : 85550000

FINALIDADE: Licitação
DATA DE VALIDADE: 04/03/2015

CERTIFICAMOS, REVENDO OS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTES MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM QUALQUER TIPO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS EM NOME DO(A) CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO(A).

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DERESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA DESCRITO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 221047842221047

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO:
www.pmcv.com.br

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 04 de Dezembro de 2014.

FORNECIMENTO GRATUITO.



Certidões Emitidas

CGC: 13.434.829/0001-44 - S 2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasília
261362014-88888829	16/10/2014	4	14/04/2015		
181242014-88888829	20/06/2014	4	17/12/2014		
20102014-88888829	29/01/2014	4	28/07/2014		
1032013-14021829	30/10/2013	4	28/04/2014		
662013-14021829	22/07/2013	4	18/01/2014		
402012-14021829	06/08/2012	4	02/02/2013		
92012-14021829	03/05/2012	4	30/10/2012		
95742011-14021060	08/06/2011	4	05/12/2011		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.

■ Dúvidas mais frequentes

Resultado da consulta em 15/12/2014 às 10:18:53

18/04/2011	18/04/2011 a 17/05/2011	2011041808050152840682
15/10/2011	15/10/2011 a 13/11/2011	2011101503225557988817
30/11/2011	30/11/2011 a 29/12/2011	2011113014475131668492
13/01/2012	13/01/2012 a 11/02/2012	2012011317570062699807
19/03/2012	19/03/2012 a 17/04/2012	2012031914150755634080
03/05/2012	03/05/2012 a 01/06/2012	2012050311464252298090
23/07/2012	23/07/2012 a 21/08/2012	2012072309422314246287
20/09/2012	20/09/2012 a 19/10/2012	2012092010365075249899
09/11/2012	09/11/2012 a 08/12/2012	2012110905572629901278
09/12/2012	09/12/2012 a 07/01/2013	2013010915495661718911
18/01/2013	18/01/2013 a 16/02/2013	2013011810061758838236
27/02/2013	27/02/2013 a 28/03/2013	2013032711123200613054
05/04/2013	05/04/2013 a 04/05/2013	2013040502041742862977
24/05/2013	24/05/2013 a 22/06/2013	2013052404402977631796
22/07/2013	22/07/2013 a 20/08/2013	2013072214351802040511
25/08/2013	25/08/2013 a 23/09/2013	2013082505371458859711
17/10/2013	17/10/2013 a 15/11/2013	2013101714251139312436
28/11/2013	28/11/2013 a 27/12/2013	2013112816393029414014
15/04/2014	15/04/2014 a 14/05/2014	2014041508052512746400
05/05/2014	05/05/2014 a 03/06/2014	2014050508192835413334
26/05/2014	26/05/2014 a 24/06/2014	2014052607134191788279
16/06/2014	16/06/2014 a 15/07/2014	2014061607431085105450
07/07/2014	07/07/2014 a 05/08/2014	2014070710355500553630
28/07/2014	28/07/2014 a 26/08/2014	2014072808353671357501
18/08/2014	18/08/2014 a 16/09/2014	2014081809483770068446
08/09/2014	08/09/2014 a 07/10/2014	2014090806344033026894
29/09/2014	29/09/2014 a 28/10/2014	2014092908532947218494
20/10/2014	20/10/2014 a 18/11/2014	2014102010085664464574
10/11/2014	10/11/2014 a 09/12/2014	2014111007212967363723
01/12/2014	01/12/2014 a 30/12/2014	2014120111212540284439

Inscrição: 13434829/0001-44
Razão Social: S 2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos GRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001

:: Histórico do Empregador

Ajuda
Empregador
Histórico do



CAIXA
Para você
para todos
os brasileiros

ACESSE SUA CONTA
Navegue pela CAIXA

IMPENSA
SEGURANÇA

MAPA DO SITE

DOWNLOAD

OUVIDORIA







CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S 2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.434.829/0001-44

Certidão nº: 70962162/2014

Expedição: 04/12/2014, às 11:55:47

Validade: 01/06/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que S 2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.434.829/0001-44, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Receita Federal

**CERTIDÃO**

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 56.512.338/0001-87

Data da Emissão : 05/08/2014

Hora da Emissão : 16:44:12

Código de Controle da Certidão : 78F4.7184.7DB4.E081

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 05/08/2014, com validade até 01/02/2015.

[Página Anterior](#)



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 56.512.338

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Certidão nº 6416154

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 03/12/2014 15:57:33

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Certidões Emitidas

**CGC: 56.512.338/0001-87 - WIKO DO BRASIL COMERCIO DE MATERIAIS
ELE**

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasília
263372014-88888338	16/10/2014	4	14/04/2015		
197482014-88888338	11/07/2014	4	07/01/2015		
35252014-88888338	11/02/2014	4	10/08/2014		
9212013-21200338	01/11/2013	4	30/04/2014		
5152013-21200338	19/06/2013	4	16/12/2013		
1092013-21200338	30/01/2013	4	29/07/2013		
7522012-21200338	06/09/2012	4	05/03/2013		
2972012-21200338	03/05/2012	4	30/10/2012		
1422012-21200338	09/03/2012	5	05/09/2012		
9602011-21200338	05/12/2011	4	02/06/2012		
5222011-21200338	07/07/2011	4	03/01/2012		
2002011-21200338	24/02/2011	4	23/08/2011		
6922010-21200338	14/09/2010	4	13/03/2011		
2992010-21200338	12/04/2010	4	09/10/2010		
8152009-21200338	11/11/2009	4	10/05/2010		
3822009-21200338	16/06/2009	4	13/12/2009		
4462008-21200338	18/12/2008	4	16/06/2009		
1422008-21200338	15/07/2008	4	11/01/2009		
852008-21200338	08/07/2008	5	04/01/2009		
24912008-21002040	06/02/2008	4	04/08/2008		
184772007-21002040	04/09/2007	4	02/03/2008		
57342007-21002040	02/04/2007	4	29/09/2007		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.



Ajuda

[Home](#) | [Sobre a CAIXA](#) | [Políticas](#) | [Grupos de Trabalho](#) | [Unidade de Regulação de Tarifas](#) | [Canais de Atendimento](#) | [Histórico do Empregador](#)



:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 56512338/0001-87

Razão Social: WIKO DO BRASIL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME

15/12/2014	15/12/2014 a 13/01/2015	2014121507243815716330
24/11/2014	24/11/2014 a 23/12/2014	2014112408183012567342
03/11/2014	03/11/2014 a 02/12/2014	2014110309401421473337
13/10/2014	13/10/2014 a 11/11/2014	2014101309424492363429
22/09/2014	22/09/2014 a 21/10/2014	2014092205400547079970
01/09/2014	01/09/2014 a 30/09/2014	2014090105302918138482
11/08/2014	11/08/2014 a 09/09/2014	2014081107042326363792
21/07/2014	21/07/2014 a 19/08/2014	2014072107522263857864
30/06/2014	30/06/2014 a 29/07/2014	2014063007051345035581
09/06/2014	09/06/2014 a 08/07/2014	2014060906220132303920
19/05/2014	19/05/2014 a 17/06/2014	2014051907332092501782
28/04/2014	28/04/2014 a 27/05/2014	2014042809395771528567
07/04/2014	07/04/2014 a 06/05/2014	2014040706284155158507
18/03/2014	18/03/2014 a 16/04/2014	2014031803532716042540
27/02/2014	27/02/2014 a 26/03/2014	2014022707595329441782
03/02/2014	03/02/2014 a 04/03/2014	2014020316080847405650
06/01/2014	06/01/2014 a 04/02/2014	2014010615484944128986
10/12/2013	10/12/2013 a 08/01/2014	2013121010192943558713
18/11/2013	18/11/2013 a 17/12/2013	2013111818172498685021
23/10/2013	23/10/2013 a 21/11/2013	2013102310163584534850
02/10/2013	02/10/2013 a 31/10/2013	2013100214355962756496
03/09/2013	03/09/2013 a 02/10/2013	2013090317232402675400
06/08/2013	06/08/2013 a 04/09/2013	2013080612223395709475
17/07/2013	17/07/2013 a 15/08/2013	2013071712202532616432
19/06/2013	19/06/2013 a 18/07/2013	2013061910515981336947
21/05/2013	21/05/2013 a 19/06/2013	2013052111532924397182
22/04/2013	22/04/2013 a 21/05/2013	2013042213234810327908
03/04/2013	03/04/2013 a 02/05/2013	2013040311133707228695
14/03/2013	14/03/2013 a 12/04/2013	2013031414582789689408
18/02/2013	18/02/2013 a 19/03/2013	2013021812512408926086
26/01/2013	26/01/2013 a 26/02/2013	2013012810565964341705
02/01/2013	02/01/2013 a 31/01/2013	2013010220124791024058
03/12/2012	03/12/2012 a 01/01/2013	2012120315493557744603



12/11/2012	12/11/2012 a 11/12/2012	2012111217292862610491
22/10/2012	22/10/2012 a 20/11/2012	2012102213264154022722
24/09/2012	24/09/2012 a 23/10/2012	2012092411031732839862
29/08/2012	29/08/2012 a 27/09/2012	2012082911531974250605
31/07/2012	31/07/2012 a 29/08/2012	2012073113362241588345
04/07/2012	04/07/2012 a 02/08/2012	2012070414152695497823
11/06/2012	11/06/2012 a 10/07/2012	2012061114105771848200
18/05/2012	18/05/2012 a 16/06/2012	2012051814155345151314
23/04/2012	23/04/2012 a 22/05/2012	2012042302500025116289
23/03/2012	23/03/2012 a 21/04/2012	2012032311482145121269
27/02/2012	27/02/2012 a 27/03/2012	2012022716553779361207
31/01/2012	31/01/2012 a 29/02/2012	2012013109535720749147
09/01/2012	09/01/2012 a 07/02/2012	2012010910565452778323
14/12/2011	14/12/2011 a 12/01/2012	2011121411434933131773
18/11/2011	18/11/2011 a 17/12/2011	2011111811325483673896
28/10/2011	28/10/2011 a 26/11/2011	2011102810280522541080
03/10/2011	03/10/2011 a 01/11/2011	2011100311374299153686

Resultado da consulta em 15/12/2014 às 10:27:52

■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



15/10/2014

4542145

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) COMARCA DE SÃO PAULO - CAPITAL****CERTIDÃO Nº: 5803264****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 14/10/2014, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

WIKO DO BRASIL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, CNPJ: 56.512.338/0001-87, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da Diretoria Técnica de Serviço de Informações Cíveis.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

Esta certidão aponta os feitos com situação em andamento a partir de julho de 1984, incluindo os com distribuição anterior a esta data já cadastrados no sistema.

As custas no valor de R\$ 19,40 foram recolhidas na forma da Lei.

São Paulo, 15 de outubro de 2014.

Odilon Luis de Oliveira
Supervisor de Serviço - SPI 3.21

PEDIDO Nº:

4542145





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35203920651		07/10/1986	07/10/1986				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
WIKO DO BRASIL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA						SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
56.512.338/0001-87		AV TIRADENTES		1395	CJ 13		
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
PONTE PEQUENA		SAO PAULO		SP	01102-010	R\$	80.000,00

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO OBRAS DE TERRAPLENAGEM CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR				
NOME				
CARLA CRISTINA DE SOUZA FERREIRA				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA ROQUE DE MORAES		612	APTO. 12	
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP
LIMAO	SAO PAULO		SP	02721-030
CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS		
304.437.038-84	SÓCIO E ADMINISTRADOR	800,00		

SÓCIO E ADMINISTRADOR				
NOME				
MARIA BICO DE SOUZA				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA JUJUI		105		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP
PENHA	SAO PAULO		SP	03624-020
CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS		
343.926.898-59	SÓCIO E ADMINISTRADOR	79.200,00		

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

DATA	NÚMERO	
30/09/2014	386.668/14-0	
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO.		
REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE CARLA CRISTINA DE SOUZA FERREIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 304.437.038-84, RESIDENTE À RUA ROQUE DE MORAES, 612, APTO. 12, LÍMAO, SÃO PAULO - SP, CEP 02721-030, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 800,00.		
RETIRA-SE DA SOCIEDADE MARIA ZENAIDE FANTINI LEME, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 248.637.468-06, RESIDENTE À RUA DOM BENTO PICKEL, 562, CASA VERDE ALTA, SÃO PAULO - SP, CEP 02544-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 40.000,00.		
ADMITIDO MARIA BICO DE SOUZA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 343.926.898-59, RESIDENTE À RUA JUJUI, 105, PENHA, SÃO PAULO - SP, CEP 03624-020, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 79.200,00.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35203920651
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 03/10/2014



Certidão Simplificada emitida para CARLA CRISTINA DE SOUZA FERREIRA:30443703884
[Autenticidade: 51707002] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesponline.sp.gov.br

Signature Not Verified

Assinado por: FLAVIA REGINA BRITTO
Data: 06/10/2014 17:53:02 -03:00
Motivo: Autenticação da Certidão Simplificada
Localização: São Paulo



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WIKO DO BRASIL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 56.512.338/0001-87

Certidão nº: 63995305/2014

Expedição: 06/10/2014, às 17:17:29

Validade: 03/04/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WIKO DO BRASIL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **56.512.338/0001-87**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2014

DATA: 28/11/14

ABERTURA: 15/12/14

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma esta de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	0,80	160,00
2	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	3,00	600,00
3	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	1,50	45,00
4	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	11,38	398,30
5	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	21,52	3.228,00
6	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	139,53	837,18
7	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	47,17	4.717,00
8	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	66,00	4.620,00
9	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	47,78	955,60
10	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	76,71	2.301,30
11	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	61,61	1.848,30
12	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	91,33	1.826,60
13	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	4,00	400,00
15	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	21,79	1.743,20
16	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	28,35	2.268,00
17	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	113,70	22.740,00
18	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	284,00	28.400,00
14	WIKO DO BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	11,92	7.152,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Totalizando por fornecedor:

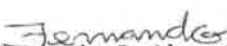
FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	13.434.829/0001-44	77.088,48
WIKO DO BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	56.512.338/0001-87	7.152,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

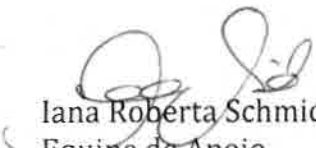
Valor total estimado da licitação é de R\$ 84.240,48 (oitenta e quatro mil duzentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 16 de dezembro de 2014.


Fernando Q. Abatti
Pregoeiro


Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio


Iana Roberta Schmid
Equipe de Apoio


Gilvane Drapski
Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 620/2014

PROTOCOLO nº 202/2014

OBJETO: Registro de preços para futuros e eventuais aquisições de material elétrico para iluminação pública.

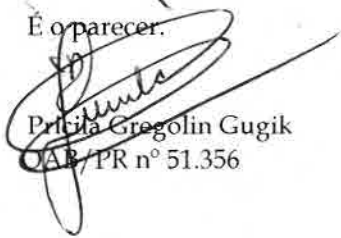
De: Pricila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

16 de dezembro de 2014.

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, bem como após análise desta Assessoria Jurídica observa-se que o procedimento está em de acordo com a legislação vigente e livre de vícios aparentes, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno, pode homologar a adjudicação do objeto do certame as empresas vencedoras, pelo valor estimado de R\$ 84.240,48 (Oitenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos).

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2014

DATA: 28/11/14

ABERTURA: 15/12/14

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 145/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	0,80	160,00
2	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	3,00	600,00
3	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	1,50	45,00
4	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	11,38	398,30
5	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	21,52	3.228,00
6	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	139,53	837,18
7	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	47,17	4.717,00
8	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	66,00	4.620,00
9	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	47,78	955,60
10	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	76,71	2.301,30
11	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	61,61	1.848,30
12	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	91,33	1.826,60
13	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	4,00	400,00
15	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	21,79	1.743,20
16	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	28,35	2.268,00
17	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	113,70	22.740,00
18	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	284,00	28.400,00
14	WIKO DO BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	11,92	7.152,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	13.434.829/0001-44	77.088,48
WIKO DO BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	56.512.338/0001-87	7.152,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 84.240,48 (oitenta e quatro mil duzentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos).

Coronel Vivida, 16 de dezembro de 2014.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 17 de Dezembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0750



1	95	RINALDI & COGO LTDA	0,0405	6.885,00
1	108	RINALDI & COGO LTDA	1,5180	3.795,00
1	109	RINALDI & COGO LTDA	0,0280	1.694,00
1	128	RINALDI & COGO LTDA	0,0900	480,00
1	129	RINALDI & COGO LTDA	1,0385	1.143,45
1	134	RINALDI & COGO LTDA	0,6750	843,75
3	10	RINALDI & COGO LTDA	3,5775	1.788,75
3	54	RINALDI & COGO LTDA	3,3750	675,00
1	90	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME	0,1100	5.500,00
1	91	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME	0,1155	11.550,00
1	92	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME	0,1157	11.570,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME	20.590.555/0001-48	28.620,00
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02	35.041,38
ANGEOMED COM DE PROD. MEDICO HOSPITALAR EIRELI-EPP	02.607.856/0001-81	57.623,00
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	03.652.030/0001-70	47.909,00
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	05.762.733/0001-49	67.758,00
DAMED-DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	95.368.320/0001-05	32.783,38
DIMACIPR MATERIAL CIRURGICO LTDA	00.656.488/0001-39	18.295,95
DIMASTER-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	123.333,50
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA-EPP	76.386.283/0001-13	31.061,00
FERNAMED LTDA	04.759.433/0001-86	50.809,19
LICIMED DISTR MED CORRELATOS E PROD.MED.HOSP. LTDA	04.071.245/0001-60	22.015,00
M.C.M. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME	17.512.670/0001-90	35.468,50
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI EPP	09.676.256/0001-98	44.791,30
UNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	75.014.167/0001-00	9.780,80
PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	85.247.385/0001-48	38.683,03
RINALDI & COGO LTDA	07.269.677/0001-79	55.484,92

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 699.437,93 (seiscentos e noventa e nove mil quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e três centavos).

O Item 22 do lote 01 e os itens 34, 37 e 44 do lote 03 foram considerados FRACASSADOS. Coronel Vivida, 09 de dezembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2014

DATA: 28/11/14 ABERTURA: 15/12/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 145/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	0,80	160,00
2	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	3,00	600,00
3	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	1,50	45,00
4	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	11,38	308,30
5	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	21,52	3.228,00
6	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	139,53	837,18
7	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	47,17	4.717,00
8	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	66,00	4.620,00
9	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	47,78	955,60
10	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	76,71	2.301,30
11	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	61,61	1.848,30
12	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	91,33	1.828,60
13	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	4,00	400,00
15	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	21,79	1.743,20
16	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	26,35	2.268,00
17	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	113,70	22.740,00
18	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	284,00	28.400,00
14	WIKO DO BRASIL COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	11,92	7.152,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	13.434.829/0001-44	77.088,48
WIKO DO BRASIL COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	56.512.338/0001-87	7.152,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 84.240,48 (oitenta e quatro mil duzentos e quarenta reais e oito centavos).

Coronel Vivida, 16 de dezembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE NOVOS CLASSIFICADOS REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 03/2014

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na Concorrência Pública para a alienação dos bens imóveis, conforme item 2 do edital, objeto da Licitação em epígrafe, que decidiu:

Considerando a rescisão do Contrato nº 191/2014, celebrado com o Sr. EVERALDO HEFFEL, a pedido do mesmo, o qual tem por objeto a compra e venda do imóvel situado na Quadra nº 14 Lote nº 06 (item 20) e considerando que os classificados em segundo, terceiro, quarto, quinto, sexto e sétimo lugares já adquiriram outros itens desta concorrência e conforme o mesmo edital, item 7, subitem 7.2, é vedada a aquisição de mais de um lote por pessoa, ficam os mesmos desclassificados deste item. Desta forma fica declarado como novo vencedor do imóvel descrito no item 20 o proponente classificado em oitavo lugar, Sr. ENDERSON SERPA. Conforme item 4, subitem 4.2.5 do edital o novo vencedor deverá submeter-se à proposta oferecida pelo primeiro vencedor. Portanto o proponente ENDERSON SERPA deverá se manifestar pela aceitação da compra pelo valor unitário de R\$ 105,64 (cento e cinco reais e sessenta e quatro centavos) e total de R\$ 35.457,01 (trinta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e um centavo).

Considerando a rescisão do Contrato nº 212/2014, celebrado com o Sr. JOCELINO POLEZ GONÇALVES, a pedido do mesmo, o qual tem por objeto a compra e venda do imóvel situado na Quadra nº 15 Lote nº 01 (item 41) e considerando que os classificados em segundo e terceiro lugares já adquiriram outros itens desta concorrência e conforme o mesmo edital, item 7, subitem 7.2, é vedada a aquisição de mais de um lote por pessoa, ficam os mesmos desclassificados deste item. Desta forma fica declarado como novo vencedor do imóvel descrito no item 41 o proponente classificado em quarto lugar, Sr. LUCAS KALINOSKI. Conforme item 4, subitem 4.2.5 do edital o novo vencedor deverá submeter-se à proposta oferecida pelo primeiro vencedor. Portanto o proponente LUCAS KALINOSKI deverá se manifestar pela aceitação da compra pelo valor unitário de R\$ 90,24 (noventa reais e vinte e quatro centavos) e total de R\$ 42.997,56 (quarenta e dois mil e novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos).

Considerando a rescisão do Contrato nº 223/2014, celebrado com o Sr. JAIME DESSORDI, a pedido do mesmo, o qual tem por objeto a compra e venda do imóvel situado na Quadra nº 15 Lote nº 12 (item 52) e considerando que os classificados em segundo, quarto e quinto lugares já adquiriram outros itens e o terceiro lugar foi chamado para aceitação do item 41, desta concorrência e conforme o mesmo edital, item 7, subitem 7.2, é vedada a aquisição de mais de um lote por pessoa, ficam os mesmos desclassificados deste item. Desta forma fica declarado como novo vencedor do imóvel descrito no item 52 o proponente classificado em sexto lugar, Sr. WILLIAM KRATZOSKI DUARTE. Conforme item 4, subitem 4.2.5 do edital o novo vencedor deverá submeter-se à proposta oferecida pelo primeiro vencedor. Portanto o proponente WILLIAM KRATZOSKI DUARTE deverá se manifestar pela aceitação da compra pelo valor unitário de R\$ 101,15 (cento e um reais e quinze centavos) e total de R\$ 35.815,19 (trinta e cinco mil e oitocentos e quinze reais e dezenove centavos).

Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data de publicação deste edital, para manifestação da convocada.

Coronel Vivida, 16 de dezembro de 2014.

Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão de Licitação.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 253/2014 – Pregão Presencial nº 141/2014 – Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: M. DE S. ANTONIALI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.045.610/0001-86. Objeto: contratação de empresa para disponibilização de profissional cirurgião dentista, para desempenhar serviços em próteses dentais odontológicas, no Centro de Especialidades Odontológicas – CEO do Município de Coronel Vivida. Valor total de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses, de 22 de dezembro de 2014 a 21 de dezembro de 2015. Coronel Vivida, 16 de dezembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal. Liliane Guarrezi Fontanive, Fundo Municipal de Saúde.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 254/2014 – Pregão Presencial nº 133/2014 – Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: ANDRE S. MAZZUCO – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.590.111/0001-68. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de exames laboratoriais de urgência e emergência e sobreaviso para coleta de exames laboratoriais de urgência e emergência, para atender a Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas e o Instituto Médico Nossa Vida. Valor total de R\$ 580.859,80 (quinhentos e oitenta mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses, Coronel Vivida, 16 de dezembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal. Liliane Guarrezi Fontanive, Fundo Municipal de Saúde.